BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

30 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XXX • N° 7.144

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a PMIUEL no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Energia Limpa PMIUEL, visando ao fomento da economia verde, ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e à instalação de sistemas de conversão e de aproveitamento de energia limpa nas novas edificações do Município.
- Art. 2° Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos: I - certidão de baixa de construção: documento expedido pela Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - nos termos do Código de Edificações do Município de Belo Horizonte, seu regulamento e normas correlatas;
- II demanda de água quente: quantidade de água disponível para consumo na edificação com temperatura superior à temperatura ambiente, expressa usualmente em litros ou em seus múltiplos;
- III economia verde: economia de baixo carbono, eficiente e limpa que proporciona melhoria da condição de vida da população e redução de riscos e da escassez ambiental;
- IV energia eólica: energia gerada por meio da força dos ventos que movimentam turbinas (aerogeradores), transformando a energia mecânica em energia elétrica;
- V energia limpa: energia gerada por meio de fontes renováveis, sem emissão de poluentes e com mínimo impacto ambiental negativo;
- VI energia solar: energia proveniente do sol, que pode ser aproveitada por meio de sistema térmico e/ou fotovoltaico;
- VII fonte renovável: fonte natural de energia que consegue se renovar constantemente, evitando o seu esgotamento;
- VIII minigeração e microgeração: geração de eletricidade a partir de fontes renováveis, conforme a normatização da Agência Nacional de Energia Elétrica Aneel;
- IX sistema de energia solar térmica: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia solar formado por coletor(es) solar(es), reservatório e outros componentes que aproveitem a energia do sol para gerar energia térmica para aquecimento de água;
- X sistema de energia solar fotovoltaica: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia solar formado por coletores fotovoltaicos e outros componentes que aproveitem a energia do sol para gerar energia elétrica;
- XI sistema de energia eólica: todo e qualquer sistema de aproveitamento de energia emanada do vento, formado por um conjunto de turbinas (aerogeradores) e outros componentes que convertam a energia cinética dos ventos em energia mecânica para gerar energia elétrica por meio de geradores.
 - Art. 3° A política de que trata esta lei atenderá aos seguintes princípios:
- I geração e utilização de energia limpa nas novas edificações do Município, como a energia solar, a energia eólica, entre outras fontes, quando houver viabilidade técnica;
- II contribuição para a segurança e a diferenciação energética, gerando economia na demanda, no consumo e nos gastos com energia;
- III contribuição para a redução das emissões de gases de efeito estufa e da degradação ambiental, com consequente melhoria na qualidade de vida;
- IV estímulo ao empreendedorismo e ao empresariamento para o estabelecimento de novas empresas, a geração de empregos locais e a melhoria de qualidade na cadeia produtiva de energia limpa;
- V fomento à capacitação e à formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energia limpa;
- VI direito de acesso à informação e à participação pública no processo de tomada de decisão nos temas relacionados ao uso de energia limpa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- Art. 4° A política de que trata esta lei tem por objetivos:
- I aumentar a competitividade do Município na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia limpa em suas diversas fontes;
- II estimular a instalação e o desenvolvimento de indústrias de produtos e de materiais utilizados em sistemas de energia limpa, assim como dos setores comerciais e de serviços envolvidos;
- III contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS;
 - IV contribuir para a redução do consumo de energia elétrica em horário de pico;
- V estimular a implantação de condomínios socioprodutivos da cadeia de produção da energia limpa, conforme a legislação pertinente ao fomento de pequenas empresas, sociedades cooperativas e condomínios socioprodutivos;
- VI criar alternativas para que a implantação de sistemas alternativos de energia não prejudique a recuperação ambiental de áreas degradadas e a preservação dos recursos naturais;
 - VII fomentar o Pagamento por Serviços Ambientais no Município;
- VIII estimular estratégias de descarbonização das atividades urbanas por meio de projetos de eficiência energética e uso de energia limpa;
- IX colaborar com as metas climáticas das Contribuições Nacionalmente Determinadas, conforme o Acordo de Paris/2015, firmado na 21º Conferência das Partes COP 21.

CAPÍTULO III DA INFORMAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 5° - O Executivo, por meio de seu órgão competente, poderá, a seu critério, criar cadastro de edificações sustentáveis e canal de divulgação periódica da quantidade de edificações que receberam a certidão de baixa de construção com a concessão ou não de incentivos, indicando o seu tipo, porte, atividade e área de localização.

Art. 6° - O Executivo poderá, a seu critério, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos para esclarecer a população sobre os benefícios da utilização de energias limpas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA INCENTIVO AO USO DE ENERGIA LIMPA

Art. 7° - O Executivo poderá, a seu critério, autorizar a concessão de incentivos fiscais, financeiros e edilícios para atender aos objetivos desta lei.

Parágrafo único - As diretrizes para incentivos fiscais, financeiros e edilícios ao uso de energia limpa compreenderão as seguintes possibilidades:

- I aplicação da legislação e de programas municipais pertinentes:
- a) ao pagamento por serviços ambientais;
- b) às certificações de crédito verde e selos sustentáveis;
- c) ao fomento de pequenas empresas, sociedades cooperativas e condomínios socioprodutivos;
 - d) à inovação e ao empreendedorismo;
 - e) ao incentivo à Cultura;
- f) aos benefícios urbanísticos e ambientais presentes nas normas das políticas ambiental, climática e urbana;
- II aplicação da legislação federal e/ou estadual relativa ao fomento de energias limpas e dos respectivos incentivos econômicos e financeiros existentes;
- III celebração de contratos, parcerias, convênios e outros ajustes com órgão público estadual e/ou federal para a obtenção de subsídios econômicos e financeiros para a realização dos objetivos desta lei;
- IV celebração de parcerias e/ou contratos de cooperação mútua com organizações do terceiro setor e da iniciativa privada;
 - V dotação de verbas públicas municipais;
- VI outras formas de subvenção e subsídios que possam contribuir para o alcance dos objetivos desta lei.
- Art. 8º A PBH, a seu critério, poderá apresentar um plano de ação com cronograma de implantação de sistemas de energia limpa anexado ao decreto regulamentador, considerando a viabilidade técnica e econômica dessa implantação nos próprios públicos.
- Art. 9° As edificações no Município que instalarem sistemas de energia limpa deverão obedecer aos padrões técnicos estabelecidos nas normas técnicas legais.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE COMANDO E CONTROLE

- Art. 10 Toda edificação preexistente que se adequar à geração fotovoltaica de acordo com o estabelecido nas resoluções da Aneel e/ou que for equipada com sistema de aquecimento de água por energia solar e comprovar seu índice de aproveitamento de energia solar terá direito aos benefícios estabelecidos pelo Executivo.
- Art. 11 Deverá ser apresentada pelo interessado a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT do profissional responsável pelo projeto ou pela instalação do sistema de energia limpa projetado ou instalado, explicitando o índice de aproveitamento de energia limpa.
- Art. 12 Os dispositivos e equipamentos para produção de energia limpa deverão apresentar a etiqueta nacional de conservação de energia do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, de acordo com as portarias aplicáveis aos Programas Brasileiros de Etiquetagem e de Avaliação da Conformidade para Equipamentos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13 O Executivo poderá, verificada a viabilidade e o interesse público, estabelecer parcerias para:
- I gerar energia solar fotovoltaica a partir de edifícios, equipamentos e áreas públicas;
- II vender e/ou ceder energia para promover o desenvolvimento industrial e empresarial sustentável;
- III firmar termo de cooperação com a sociedade civil organizada, o setor produtivo privado e as universidades ou outros polos de produção acadêmica ou científica para a consecução dos objetivos desta lei.
 - Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Fuad Noman Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 743/23, de autoria do vereador Wesley Moreira)

LEI N° 11.782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Acrescenta o art. 12-A à Lei n° 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida", e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado à Lei n° 11.416, de 3 de outubro de 2022, o seguinte art. 12-A:



"Art. 12-A - É obrigatório disponibilizar em hospital, pronto-socorro, posto de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde públicas e privadas, no mínimo, 1 (uma) maca, 1 (uma) cadeira de rodas e 1 (uma) cama dimensionadas para atendimento exclusivo à pessoa obesa.".

BELO HORIZONTE

Art. 2° - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Fuad Noman Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 658/23, de autoria do vereador Fernando Luiz)

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Carlyle Mendes Coelho a se ausentar do país, no período de 04/12/2024 a 13/12/2024, acarretando ônus parcial para o Município de Belo Horizonte, nos termos do Decreto nº 18.253/23, para acompanhar a importação de um espécime macho de gorila, em Budapeste, Hungria. (ATO GP Nº 1540/2024)

Exonera, a pedido, Brenda Aleide Vieira Villa Lobos, BM-312.621-6, do cargo em comissão DAM 5, código nº SMOB.DAM5.A.012, da chefia da Gerência de Orçamentação de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei n° 7.169/96, a partir de 02/12/2024. (ATO GP N° 1541/2024)

Exonera, a pedido, Cleinis de Alvarenga Mafra Júnior, do cargo em comissão de Diretor, código nº DIR.0002, da chefia da Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1°/12/2024. (ATO GP N° 1542/2024)

Exonera, a pedido, Reginaldo Aparecido Valacio, da função pública de Coordenador de Especialidades e Ensino, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/12/2024. (ATO GP N° 1543/2024)

Exonera, a pedido, Vivian Terra Botinha Lauria, do cargo em comissão DAM 6, código nº SUDE.DAM6.A.007, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 02/12/2024. (ATO GP N° 1544/2024)

Nomeia Bárbara Mares Porto, para a função pública de Coordenadora de Especialidades e Ensino, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/12/2024. (ATO GP N° 1545/2024)

Nomeia Brenda Aleide Vieira Villa Lobos, para o cargo em comissão DAM 6, código nº SUDE.DAM6.A.007, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 02/12/2024. (ATO GP N° 1546/2024)

Nomeia Paulo Henrique dos Santos, BM-324.114-7, para o cargo em comissão DAM 5, código nº SMOB.DAM5.A.012, para chefiar a Gerência de Orçamentação de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 02/12/2024. (ATO GP N° 1547/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas LTDA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Rua Caetano Alberto Rosset, Nº 885 - Sala 02 - Atlântico - CEP: 99.705-568 - Erechim/

REF.: Processo nº 01.035.386/24-84 - Aquisição de mangueiras de incêndio para atender demanda do prédio sede desta Municipalidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica, Termo de Referência e demais anexos. – Aplicação de Penalidade – Advertência cumulada com multa - Descumprimento de cláusula contratual.

Processo de penalidade nº 01.047.532/24-20

Tendo em vista a não apresentação de defesa, conforme notificação encaminhada em 31/10/2024, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Governo decide manter a aplicação de penalidade de advertência cumulada com multa conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e item 09 do Aviso de Contratação Direta.

Nos termos do artigo 52º do Decreto nº 18.096/2022, fica concedido o prazo de quinze dias a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Reinaldo Antônio Ferreira de Castro Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2022- SMASAC

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação para o cargo efetivo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Edital 02/2022, homologado em 19/05/2023 da candidata abaixo relacionada:

Por motivo de reclassificação, com fulcro no §1º do art. 12, da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996:

Ato de 25 de setembro de 2024, publicado no DOM de 27 de setembro de 2024.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/PSICOLOGIA

Classificação Nome

59° lugar Joyce Cristina Ribeiro Silva

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2022 **SMASAC**

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Edital nº 02/2022, homologado em 19/05/2023, nos termos do art. 11, I, da Lei n.º 7.169/1996, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as):

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/PSICOLOGIA

Classificação Nome

60° lugar Tamires da Silva Gomes

Érika Andressa Sampaio da Silva (Já nomeada no DOM de 30/09/2023, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 10.924/2016).

62° " Loarley José dos Santos 63° " Bárbara Vieira Souto

Candidata nomeada para a vaga de negros, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei

n°10.924/2016:

Classificação

13° lugar Roberta Viana Costa

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/SERVIÇO SOCIAL

Classificação

54° lugar Francisca Viviane Matos Soares

Dulcineia Candeias Gomes Parreiras (Já nomeada no DOM de 55° " 02/03/2024, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 10.924/2016)

Maria Isabel Gonçalves Bezerra

57° " Izabela Emilia Garcia de Lacerda

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima para iniciarem os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh. gov.br/Posse - Cargo Efetivo/Material Informativo/Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, os(as) candidatos(as) irão indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

Os(As) candidatos(as), após a convocação, deverão apresentar toda a

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar Telefone (31) 3277-4906



29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

BELO HORIZONTE

documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para os(as) candidatos(as) ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Hélen dos Santos Delfim

Subsecretária de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2022 - SMASAC

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, nos termos dos parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 12 da Lei Municipal n° 7.169 de 30/08/1996, torna pública a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, referente ao ato de nomeação abaixo:

Ato de 25 de setembro de 2024, publicado no DOM de 27 de setembro de 2024.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS/PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	RECLASSIFICAÇÃO
Joyce Cristina Ribeiro Silva	59° lugar	91° lugar

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Débora dos Santos Cardoso de Paula Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE/PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

PROMOÇÃO

CARREIRA DA MEDICINA

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, promove ao cargo de Médico Classe C, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe B, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

- ADRIANA MENDES CARVALHO ARANTES, BM 48.421-4;
- AFONSO TEIXEIRA DOS REIS, BM 46.671-2;
- AIRTON CARLOS DA SILVA, BM 39.598-X;
- ALESSANDRA GAZIRE ALVES AFFONSO, BM 73.936-0;
- ALESSANDRA MENEZES MARIOSA NEGRI, BM 82.265-9;
- ALEXANDER GONCALVES SILVA, BM 49.355-8;
- ALEXANDRE SILLUZIO FERREIRA, BM 47.031-0;
- ALEXANDRINA SCALDINI COUTO, BM 41.959-5;
- ALICE BARRETO VOORDECKERS, BM 48.379-x;
- AMALIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, BM 77.317-8;
- ANA CAROLINA DINIZ OLIVEIRA, BM 76.828-X;
- ANDRE SOARES RODRIGUES, BM 82.292-6;
- ANNA KELITA GONCALVES GARCEZ, BM 77.631-2;
- BRAULIO ALVES DE CARVALHO, BM 82.653-0; - CAIO MARCIO VALENTE BRANDAO, BM 78.307-6;
- CAMILLO DE ALCANTARA CESAR, BM 106.092-7;
- CARLOS ALBERTO PAULA DE OLIVEIRA, BM 39.398-7;
- CAROLINA AFFONSO FERNANDES, BM 82.644-1;
- CLAUDIO DE ARAUJO LIMA FERREIRA, BM 71.699-9;
- CYBELLE MARIA DE VASCONCELOS COSTA, BM 86.621-4; - DANIEL AUGUSTO VIEIRA DE MOURA, BM 76.412-8;
- DANIELA CHIARI RIZZO, BM 76.808-5;
- EDUARDO MAGELA MENDES MARTINS, BM 41.178-0;
- ELCIO NASCENTES COELHO, BM 40.219-6;
- ELIZABETH SAKAMOTO VALENTE, BM 73.356-7;FABIANO GONCALVES GUIMARAES, BM 77.981-8;
- FABIOLA PENA FIGUEIREDO, BM 48.471-0;
- FABRICIO RESENDE BERNARDES DE FARIA, BM 76.364-4; - FELIPE TEIXEIRA LESSA, BM 76.392-X;
- FERNANDA FUSCALDI ALMEIDA, BM 75.001-1;
- FERNANDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, BM 82.192-X; - FERNANDO LIBANIO COUTINHO, BM 84.405-9;
- FERNANDO LIBANIO COUTINHO, BM 84.405-9;
- FLAVIA MACHADO CAMPOS SARAIVA, BM 46.524-4;

- FLAVIA SOARES SANTOS, BM 74.196-9;
- HELENY FERREIRA RANGEL, BM 71.306-X;
- HELIO RIBEIRO ROCHA, BM 48.687-X;
- HENRIQUE DE MARTINS E BARROS, BM 82.272-1;
- IRLENE NEVES DOS SANTOS DA SILVA, BM 71.864-9; - ISABEL MARIA GOMES SOARES, BM 84.999-9;
- JOSE LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA, BM 41.248-5;
- JOSE LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA, BM 41.248-- JULIA AMELIA DE QUEIROZ, BM 47.506-1;
- JULIANA DIAS PEREIRA DOS SANTOS, BM 76.538-8;
- JULIANA MONTIJO VASQUES, BM 82.110-5;
- JUNIA GOMES ARAUJO, BM 76.522-1; - JUNIO JUNEI ROSEMBURGO RIBEIRO, BM 83.061-9;
- LEANDRO VAZ LEITE DE OLIVEIRA, BM 82.240-3;
- LEONARDO AGOSTINI QUINTAO, BM 49.213-6;
- LIGIA DE PINHO TAVARES, BM 46.563-5;
- LIVIA DRUMOND AKL, BM 82.160-1;
- LUANDA MENEZES RODRIGUES, BM 82.604-2;
- LUCIANO FREITAS SOUZA, BM 41.696-0;
- LUISA HORTENCIA VIANA MENDONCA, BM 48.344-7;
- LUISA HORTENCIA VIANA MENDONCA, BM 71.667-0; - LUISA LIMA CARCERONI BRANDAO, BM 76.409-8;
- LUZMARINA MORELO, BM 73.337-0;
- MARCIA RAMOS MAGALHAES, BM 85.870-X;
- MARCOS LAZARO AVELLAR CHAVES, BM 93.372-8;
- MARGARETE ALVES DA SILVA, BM 71.617-4;
- MARIA ALICE VIEGAS LOPES DE OLIVEIRA, BM 71.257-8;
- MARIA BETANIA SOLIS RESENDE, BM 76.953-7;
- MARIA COELI CERQUEIRA SILVA PEREIRA, BM 46.573-2;
- MARIA CRISTINA RAMOS DE VASCONCELLOS COELHO, BM 36.980-6;
- MARIA DAS GRACAS SILVA GARCIA, BM 71.194-6;
- MARIA INEZ CARDOSO COSTA, BM 47.283-6;
- MARIA VITORIA ASSUMPCAO MOURAO, BM 97.725-3;
- MARINA OLIVEIRA ROCHA BRAZ, BM 75.372-X;
- NATALIA PONTES DE ALBUQUERQUE, BM 101.998-6;
- PATRICIA GUIMARAES PENIDO, BM 76.554-X;
- PATRICIA MEIRE DA SILVA, BM 76.715-1;
- PATRICIA MERLJAK PINTO TOLEDO, BM 76.880-8; - PAULIANE FIGUEIREDO BARBOZA SARKIS, BM 102.008-9;
- PAULO CAMILO DE OLIVEIRA EISENBERG, BM 76.950-2;
- PAULO LENER PEIXOTO DE ARAUJO FILHO, BM 39.579-3;
- PEDRO DAIBERT DE NAVARRO, BM 93.516-X;
- PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA, BM 71.816-9;
- RAFAEL CALVAO BARBUTO, BM 50.359-6;
- RAQUEL MELANIA DE JESUS TASSINI, BM 76.974-X; - REGINA CELIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA, BM 71.854-1;
- RENATA ELIANE DE AVILA, BM 82.274-8;
- RODRIGO CARNEIRO DE CAMPOS, BM 46.607-0; - ROGER LAGE ALVES, BM 102.995-7;
- ROSALICE LAGE REGGIANI, BM 49.304-3; - SAMA GONDIM DE ARAUJO, BM 39.564-5;
- SAMUEL PIRES DE MORAES TEIXEIRA, BM 102.611-7;
- SERAFIM BARBOSA DOS SANTOS FILHO, BM 41.849-1; - SERGIO CAFFARO ALMEIDA, BM 47.075-2;
- SERGIO CAFFARO ALMEIDA, BM 73.143-2;
- SIDNEY MACIEL DOS SANTOS ROSA, BM 41.739-8;
- SILVIA CATARINA QUICK DOLL, BM 71.126-1;
- SILVIA DE ANDRADE CARNEIRO, BM 82.137-7; - SOLANGE ZAMPIROLLI DORNAS DE OLIVEIRA, BM 49.301-
- TANIA CINARA RODRIGUES NUNES, BM 73.194-7;
- TEREZINHA FACURY BARBOSA, BM 73.340-0;
- VALERIA SANTOS PINHEIRO, BM 73.125-4; - VANA DINIZ RABELO BICALHO, BM 49.115-6;
- VANESSA NUNES ALVES MARTINS, BM 49.142-3;
- VANIA MARIA ANDRADE DA ROCHA, BM 49.276-4; - WARLEY AGUIAR SIMOES, BM 78.026-3;

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF N° 218

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO da agente pública REJANE DE MOURA OLIVEIRA, Matrícula 3329-1, da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, em prorrogação.

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública — Agente Comunitário de Saúde, GERALDO ROBSON BATISTA NUVEM, BM 95.714-7 a partir de 27 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no §

14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional N° 103/2019 (Processo BHDigital n° 31.00861416/2024-86).

Processos Indeferidos:

Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP:

- AMANDA DA SILVA MADEIRA PIRES, BM 316.148-8, Processo BHDigital n° 31.00827180/2024-48;
- ADRIANE FERREIRA BICALHO GOULART, BM 099.633-9, Processo BHDigital n° 31.00793645/2024-95;
- LETICIA FLAVIA COELHO DA ROCHA CARVALHO SANTORO, BM 104.692-4, Processo BHDigital n° 31.00372457/2024-85;

Processo Concluído:

- BARBARA BENZAQUEN FERREIRA, BM 114.002-5, Processo BHDigital n° 31.00654242/2024-85.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as estagiárias abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LARISSA CAROLINE SILVA ARAUJO VIANA, BM: 322.826-4, BH DIGITAL n°31.00873018/2024-45;
- MARCELLA RIBEIRO ALVES, BM: 322.317-3, BH DIGITAL n° 31.00872994/2024-14; - MAYARA CRISTINA CORREA DE SOUZA, BM: 323636-4, BH
- DIGITAL n° 31.00873032/2024-55;
 YARA VITORIA CARDOSO MARTINS, BM: 322.548-6, BH
 DIGITAL n° 31.00873056/2024-86.

DESPACHOS DA GERENTE

Processo Deferido:

Credenciamento - Entidade Consignatária: MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A Proc. nº 31.00359308/2024-88 CNPJ:46.026.562/0001-05

Processo Indeferido:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ANDRE QUINTAO SILVA, BM 71.948-3, BH DIGITAL 31.00861689/2024-87.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 11:00hs horas ou 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicação no DOM do dia 06/11/2024 (https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/450786) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

BM	NOME	ESCOLA
086659-1	ANA CARLA SANTOS DE FREITAS	EMEI PARQUE REAL
114623-6	EULALIA AMORIM BATISTA SANTOS	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES
101714-2	CLAUDIA APARECIDA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM JACOB
313087-6	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CIAC - LUCAS MONTEIRO MACHADO
108849-X	DAYVE ALEXANDRE FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE
073603-5	CLAUDIA EZIDGIA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
050104-6	LUCIANA REIS DINARDI	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA



em, 29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/200º Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.



PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 239/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 239/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 31.00838023/2024-33 Pregão Eletrônico nº 90.018/2024 PDB.101.2024.3.3 Contratada: It One Tecnologia da Informação S/A
OBJETO	Fornecimento de solução de avaliação da performance (APM), qualidade e segurança de aplicações.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	Leandro Luiz Guimarães Milagre
Matrícula:	02610-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	César Luiz Gonçalves de Oliveira
Matrícula:	03215-5
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL N° 240/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 240/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.418/24-55 Pregão Eletrônico nº 90.002/2024 PDB.097.2024.3.3 Contratada: Ágora Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação S/A
OBJETO	Fornecimento de solução de rede sem fio
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	César Monteiro Ribeiro
Matrícula:	03339-9
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Márcio Freire Ramos
Matrícula:	01914-0
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 241/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 241/2024)

Processo de compras nº 31.00844800/2024-93 Pregão Eletrônico nº 031/2023 PDB.104.2024.4.3 Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A		
Fornecimento de 113 créditos Azure Prepayment.		
GESTOR		
Andrea Barreto Bravo		
02656-2		
Assessora		
FISCAL TITULAR		
Rodrigo Alonso Pires		
03346-1		
Gerente		
FISCAL SUBSTITUTO		
Flavio Junio de Carvalho		
03361-5		
Superintendente		

PORTARIA PRODABEL Nº 242/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 242/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.378/24-32 Pregão Eletrônico nº 031/2023 PDB.078.2024.4.3
	Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A
OBJETO	Fornecimento de 948 créditos Azure Prepayment.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula:	03346-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula:	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL N° 243/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 243/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.325/24-76 Pregão Eletrônico nº 90.025/2024 PDB.102.2024.5.3 Contratada: Link Informática Ltda.	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças defeituosas e atualizações de firmwares em 26 equipamentos pelo período de 24 meses.	
	GESTOR	
Nome:	Andrea Barreto Bravo	
Matrícula:	02656-2	
Cargo/Função:	Assessora	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Aldair Ribeiro da Silva Filho	
Matrícula:	01792-X	
Cargo/Função:	Gerente	
	FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho	
Matrícula:	03361-5	
Cargo/Função:	Superintendente	

PORTARIA PRODABEL Nº 244/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 244/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 31.00840454/2024-65 Pregão Eletrônico nº 031/2023 PDB.103.2024.4.3 Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A
OBJETO	Fornecimento de 347 créditos Azure Prepayment.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	Rodrigo Alonso Pires
Matrícula:	03346-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flavio Junio de Carvalho
Matrícula:	03361-5
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 245/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 245/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.315/24-12 Pregão Eletrônico nº 90.021/2024 PDB.096.2024.5.3 Contratada: Net Service Tecnologia Ltda.
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico on-site em 04 (quatro) equipamentos roteadores de rede do fabricante CISCO Systems, modelo ASR 903, incluindo seus módulos e acessórios, com substituição de peças defeituosas.
	GESTOR

Nome:	Andrea Barreto Bravo	
Matrícula:	02656-2	
Cargo/Função:	Assessora	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Josenil Geraldo Orozimbo	
Matrícula:	03154-X	
Cargo/Função:	Gerente	
FISCAL SUBSTITUTO		
Nome:	Weslley Cesar da Silveira	
Matrícula:	03153-1	
Cargo/Função:	Superintendente	

PORTARIA PRODABEL Nº 246/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 246/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.167/24-27 Pregão Eletrônico nº 90.004/2024 PDB.064.2024.5.3 Contratada: Engefield Engenharia e Serviços de Telecomunicações Ltda-EPP
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva dos ambientes de telecomunicações que abrigam os equipamentos ativos e passivos concentradores de redes, bem como o fornecimento de serviços, peças e equipamentos sob demanda.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	Josenil Geraldo Orozimbo
Matrícula:	03154-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Weslley Cesar da Silveira
Matrícula:	03153-1
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 247/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,

Art. 1° – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 247/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.374/24-81 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 PDB.082.2024.5.3 Contratada: ITSM na Prática Tecnologia da Informação Ltda.
OBJETO	Contratação do Curso ITIL 4 FOUNDATION, na modalidade online (E-learning), de forma remota, com vídeo aulas gravadas, carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula, com acesso disponível por 12 (doze) meses, para 2 (dois) empregados.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
FISCAL TITULAR	
Nome:	Clélio Monteiro de Menezes
Matrícula:	02534-5
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Weslley Cesar da Silveira





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Matrícula:	03153-1
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 248/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a gue se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 248/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.000.243/24-03 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 PDB.044.2024.5.3 Contratada: 4Bios Academy Ltda.						
OBJETO Contratação de Curso HCIP DATACOM - Advanced Routing & Switching Technology na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 40 horas/aula para 1 participante.							
	GESTOR						
Nome:	Andrea Barreto Bravo						
Matrícula:	02656-2						
Cargo/Função:	Assessora						
	FISCAL TITULAR						
Nome:	Clélio Monteiro de Menezes						
Matrícula:	02534-5						
Cargo/Função:	Gerente						
	FISCAL SUBSTITUTO						
Nome:	Weslley Cesar da Silveira						
Matrícula:	03153-1						
Cargo/Função:	Superintendente						

PORTARIA PRODABEL Nº 249/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024 Jean Mattos Duarte

Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 249/2024)

	Processo de compras nº 04.000.266/24-09
PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 90.017/2024
	PDB.087.2024.3.3
	Contratada: Suprema Hidroelétrica Ltda.
ОВЈЕТО	Aquisição de 75 caixas com 305 metros de cabos para transmissão de dados tipo U/UTP categoria flexível 24 AWG x 4P, sem blindagem para expansão da rede lógica da Prodabel.
	GESTOR
Nome:	Andrea Barreto Bravo
Matrícula:	02656-2
Cargo/Função:	Assessora
	FISCAL TITULAR
Nome:	Carlos Henrique Silva Figueiredo
Matrícula:	02712-7
Cargo/Função:	Gerente
	FISCAL SUBSTITUTO
Nome:	Márcio Freire Ramos
Matrícula:	01914-0
Cargo/Função:	Superintendente

PORTARIA PRODABEL Nº 250/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° – Fica revogada a Portaria nº 146/2020, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 250/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-001.516/19-42 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019 PDB.045.2019.2.3 Contratada:Totvs S/A
OBJETO	Aquisição de 05 (cinco) licenças de software Totvs I e 05 (cinco) licenças de software Totvs Tec User
	GESTOR
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação
	FISCAL TITULAR
Nome:	Onésio Luiz de Castro Araujo
Matrícula:	00058-3
Cargo/Função:	Técnico
	FISCAL SUBSTITUTO
Nome:	Ricardo Henrique Trindade Ozolio
Matrícula:	02780-1
Cargo/Função:	Analista
,	

PORTARIA PRODABEL Nº 251/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° – Fica revogada a Portaria n° 031/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 251/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-001.188/20-09 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020 PDB.065.2020.5.2 Contratada:Totvs S/A
OBJETO	Suporte e manutenção de 205 licenças Totvs Full, 50 Totvs Light, 255 Totvs Tec User, 100 Fluig e 4 ESB
	GESTOR
Nome:	Carlos Roberto Bortone
Matrícula:	99181-0
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação
	FISCAL TITULAR
Nome:	Onésio Luiz de Castro Araujo
Matrícula:	00058-3
Cargo/Função:	Técnico
	FISCAL SUBSTITUTO
Nome:	Ricardo Henrique Trindade Ozolio
Matrícula:	02780-1
Cargo/Função:	Analista

PORTARIA PRODABEL Nº 252/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° – Fica revogada a Portaria n° 096/2023, de 17 de abril de 2023.



Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte **Diretor-Presidente**

BELO HORIZONTE

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 252/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.140/23-90 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 PDB.017.2023.5.2 Contratada: Totvs S/A			
ОВЈЕТО	Aquisição de 10 (dez) licenças CDU FULL TOTVS e 10 (dez) licenças TOTVS TEC USER para plataforma Protheus; Contratação de serviço de suporte, assistência técnica, manutenção e atualização de versão mensal para 10 (dez) licenças de uso de software tipo FULL TOTVS e 10 (dez) licenças de uso de software tipo TEC USER para plataforma Protheus por 12 (doze) meses; Contratação de serviço de Suporte, Assistência Técnica, Manutenção e Atualização de Versão para 5 (cinco) Licenças de Uso de Software tipo TOTVS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NG TRAD da plataforma Protheus por 12 (doze) meses.			
	GESTOR			
Nome:	Carlos Roberto Bortone			
Matrícula:	99181-0			
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação			
	FISCAL TITULAR			
Nome:	Devanir Garcia Teixeira			
Matrícula:	00172-6			
Cargo/Função:	Analista			
FISCAL SUBSTITUTO				
Nome:	Ricardo Henrique Trindade Ozolio			
Matrícula:	02780-1			
Cargo/Função:	Analista			

PORTARIA PRODABEL Nº 253/2024

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2° – Fica revogada a Portaria n° 200/2022, de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Jean Mattos Duarte **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 253/2024)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.900/22-50 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 PDB.038.2022.5.2 Contratada:Totvs S/A					
OBJETO	Aquisição de 650 Licenças FLUIG com suporte, assistência técnica, manutenção e atualização de versão, pelo período de 12 meses.					
	GESTOR					
Nome:	Carlos Roberto Bortone					
Matrícula:	99181-0					
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação					
	FISCAL TITULAR					
Nome:	Devanir Garcia Teixeira					
Matrícula:	00172-6					
Cargo/Função:	Analista					
	FISCAL SUBSTITUTO					
Nome:	Nome: Ricardo Henrique Trindade Ozolio					
Matrícula:	02780-1					
Cargo/Função:	Analista					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

no art. 2 10 da Lei	federal 5.172/1966 (0	_ I IN).			
INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
001017 004 0029	NELSON ABRAS	2024	NAO RESIDENCIAL	829,44	700018732466
006017 017 0016	LUIZ DA FONSECA VILARES	2024	RESIDENCIAL	829,44	3100105241202457
045049 007 0029	ANTONIO OLIVEIRA COSTA	2024	NAO RESIDENCIAL	1.182,33	700009272458
101009 019B0012	DELFIM DUARTE PEREIRA	2024	RESIDENCIAL	1.658,88	700044732494
101009 019B002X	DELFIM DUARTE PEREIRA	2024	NAO RESIDENCIAL	2.488,32	700044732494
103010B027 0016	SPE BRISA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2024	NAO RESIDENCIAL	10.642,20	3100076210202437
108038 006A0015	RENATO GASPARINI KINGMA	2024	RESIDENCIAL	5.715,26	700064682425
109013 017 0019	JOSE ADAIR RAMOS FIGUEIREDO	2024	RESIDENCIAL	12.614,05	3100641024202411
113181 017 0015	FABIO LUIZ FUSCO	2024	TERRITORIAL	4.138,87	3100714716202488
120060 023 0016	CELINA DAVID OLIVEIRA	2024	NAO RESIDENCIAL	12.129,73	3100198821202453
170051 016 0247	CLAUDIA GOMES LIGOCKI MARIA DA CONCEICAO	2024	RESIDENCIAL	1.292,93	3100136992202466
205010 001 0011	DIAS PEREIRA LILIAN BARBOSA	2024	RESIDENCIAL	1.438,69	700059452417
240017B010 0014	PEREIRA ELIANE DE ANDRADE	2024	RESIDENCIAL	4.042,51	3100078942202490
240045 007 0011	CARDOSO JOSABET BATISTA	2024	RESIDENCIAL	3.225,00	3100214655202414
240204W302 0018	GARDINI	2024	TERRITORIAL	9.782,23	3100588386202490
244154 302 0011	ANIBAL DA SILVA GUIA	2024	NAO RESIDENCIAL	10.568,24	700475292469
252072 004 001X	SIMONE MOTA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	3.341,68	3100090239202439
303001 017 0013	RICARDO AUGUSTO MOREIRA	2024	RESIDENCIAL	4.761,33	3100087612202461
305143 007 0024	FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA	2024	RESIDENCIAL	1.289,58	3100306228202473
348046 012 0015	JOSE CAETANO VALENTIM	2023	RESIDENCIAL	1.340,69	3100185018202460
348046 012 0015	JOSE CAETANO VALENTIM	2024	RESIDENCIAL	1.403,96	3100185018202460
358037 002 001X	SILVEIRA E SILVEIRA	2024	RESIDENCIAL	1.872,51	3100015555202471
380025 011 0017	LUIZ DE ASSIS GONZAGA	2024	NAO RESIDENCIAL	7.567,55	700178112458
429051 001 012X	ANDRE JULIEN DE SOUSA MORATO	2024	NAO RESIDENCIAL	829,44	3100043748202419
430021 001 0774	LUCAS MADRONA MOREIRA SALLES	2024	RESIDENCIAL	1.158,32	3100091926202480
441134 026 0023	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	2024	NAO RESIDENCIAL	1.646,63	3100939060202365
453015 012 0010	VIACAO VERA CRUZ LTDA	2024	NAO RESIDENCIAL	92.283,00	3100424963202284
469016 009 0014	MARIA DAS DORES LIRIA DA COSTA	2024	RESIDENCIAL	6.660,64	700010032414
478043 005 0018	JOSE SERAFIM FERREIRA	2024	RESIDENCIAL	1.450,97	700038002463
478061 013 001X	EULINA SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	5.384,44	700507332401
483009 002 0029	PAULO DE JESUS	2024	NAO RESIDENCIAL	14.617,77	3100085693202379
483009 031 0017	PAULO DE JESUS	2024	RESIDENCIAL NAO	25.770,35	3100085693202379
483009 031 0025	PAULO DE JESUS SANDRA OLIVEIRA DE	2024	RESIDENCIAL	2.675,32	3100085693202379
485004A016 0171	ARAUJO RENATA MARIA COELHO	2024	RESIDENCIAL	1.084,07	3100137022202432
505056C014 0012	DE PAULA NELSON PEREIRA DE	2024	TERRITORIAL	54.859,94	3100050443202462
529036 003 0039	MORAIS	2024	RESIDENCIAL	806,57	700321712433
776209W302 0012	EMMOBI URBANISMO LTDA.	2019	TERRITORIAL	3.070,86	3100601466202410
776209W302 0012	EMMOBI URBANISMO LTDA.	2020	TERRITORIAL	4.157,36	3100601466202410
776209W302 0012	EMMOBI URBANISMO LTDA.	2021	TERRITORIAL	4.333,00	3100601466202410
776209W302 0012	EMMOBI URBANISMO LTDA.	2022	TERRITORIAL	4.784,20	3100601466202410
776209W302 0012	EMMOBI URBANISMO LTDA.	2023	TERRITORIAL	5.066,08	3100601466202410
776217W325 0032	CELIO QUIRINO DA ROCHA	2024	RESIDENCIAL	1.150,61	700063762409
824117 023 0013	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	2024	TERRITORIAL	242,69	3100071010202478
830119 022 0015	JUBER PROFETA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	5.227,47	3100059487202423
860026 002 0014	NELSON COSTA MOREIRA	2024	RESIDENCIAL	1.845,87	700827362360
879003 026 001X	FAYAL S/A	2024	RESIDENCIAL		3100059004202466
896126 012A0014	JOSE SANTANA LISBOA JOAO MARTINS DE	2024	TERRITORIAL	805,37	700336522457
901023 020 0015	ALMEIDA	2024	RESIDENCIAL	2.909,80	3100769815202407



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/200º Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

911011 003 0020 DIVELTON JOSE BASILIO RESIDENCIAL 1.327,78 011687401238 2024 MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 RESIDENCIAL 2019 2.588.95 700057052403 MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 2020 RESIDENCIAL 2.690,13 700057052403 ALMEIDA MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 2021 RESIDENCIAL 2.803,89 700057052403 ALMEIDA MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 RESIDENCIAL 2022 3.096,04 700057052403 ALMEIDA MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 RESIDENCIAL 2023 3.278,68 700057052403 ALMEIDA MIGUEL COSTA DE 924067 028 0016 2024 RESIDENCIAL 3.433,41 700057052403 ALMEIDA MXR CONSTRUTORA RESIDENCIAL 939005 018 0013 2024 1.547.28 700594192468 MILTON BOTELHO DA 942157 013 0018 2024 RESIDENCIAL 1.617.09 3100770433202308 **CRUZ** GONCALO FERREIRA 947100 015 0021 2019 657,71 3100115233202236 FILHO RESIDENCIAL CARLOS ALBERTO 947156 007A0010 RESIDENCIAL 2024 1.577,07 700032992453 **RODRIGUES** CARLOS ALBERTO 947156 007B0015 RESIDENCIAL 700032992453 1.408,85 **RODRIGUES VANDER DOS SANTOS** RESIDENCIAL 3100132689202344 956044 006 0011 2024 1.989.93 ZEFERINC STEPHANIE PEREIRA 959004 017 0051 2024 RESIDENCIAL 414,72 3100037398202470 **CASSIMIRO** HUDSON FABIANO 959210W002C0011 2023 **TERRITORIAL** 4.585,53 3100270370202288 **SEIXAS** 975004 005 0018 JADIR DE PAULA MOUTIN RESIDENCIAL 2.365,55 700215192430 2024 NAO 975004 005 0026 700215192430 JADIR DE PAULA MOUTIN 2024 9.635,55 RESIDENCIAL VALTER ANTONIO NAO 975034 004 0028 2024 700004582459 1.651,88 RESIDENCIAL **MENEZES** NUBIA IZABELY PEREIRA RESIDENCIAL 975035 009 0027 2024 1.278.11 700326442493 DE OLIVEIRA SANDRA VALERIA 975035 009 0078 2024 RESIDENCIAL 1.168,44 700326442493 MOURA LIMA CONSTRUKENDALL RESIDENCIAL 975035 009 0086 **EMPREENDIMENTOS** 2024 1.143,40 700326442493 **LTDA** IEFFERSON PAULO DE 975035 009 0108 2024 RESIDENCIAL 1.536,15 700326442493 **ALMEIDA** JULIA KARINA COSTA 983040 001 0971 2024 RESIDENCIAL 954,88 3100458302202485 SANTOS CRISTINA CIRINO 998027 008 0094 **RODRIGUES DOS** 2024 RESIDENCIAL 967,82 3100717774202469 SANTOS

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2024

Mateus Marques Pacheco

Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte Secretaria da Receita Municipal

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: 27.593.846 AISHA MARIA BRUNNO DE OLIVEIRA TEOBALDO, CNPJ: 27.593.846/0001-39; 41.382.054 ANITA MAGALI FERREIRA VIEIRA, 41.382.054/0001-46; ESTRELA BRASIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.835.473/0001-98; FILMES DO CERRADO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ: 07.530.292/0001-13; HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.749.060/0001-72: P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ: 38.261.300/0001-05; PRO VISTA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA, CNPJ: 05.611.623/0001-14.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO MUNDO CRIANCA, CNPJ: 39.626.683/0001-22; CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA, CNPJ: 08.112.572/0001-74; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95; ESMIG INDUSTRIA DE ESCADAS LTDA, CNPJ: 04757157000117; EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 11.851.214/0001-98; FRIOMINAS MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 17.249.095/0001-84; ICTERMO - INDUSTRIA E COMERCIO TERMODINAMICA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 08.588.639/0001-41; SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA, CNPJ: 29.775.845/0001-30; STORM FILMS LTDA, CNPJ: 16.498.829/0001-04; GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS, CNPJ: 19.295.450/0001-87.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃO

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.251/3ª

Reexame Necessário nº 11.653. Processo nº 70.016108.21.43. Contribuinte: PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogados: Dr. Leandro de Souza Antunes (OAB/MG 111.841) e outra. Relator: Dr. Lucas Namorato Barros.

EMENTA

IPTU - REVISÃO DE OFÍCIO - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO DE 2021 -ERRO DE DIREITO - NOVA VALORAÇÃO JURÍDICA DE FATOS JÁ CONHECIDOS - VEDAÇÃO LEGAL – MANTIDA A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA – REEXAME NECESSÁRIO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO "A QUO".

- Cuida-se de impugnação de lançamento complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2021, para que fosse mantida a redução de alíquota com fundamento no art. 83 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.641/1989.
- Ao proceder à revisão de ofício do lançamento por despacho exarado, para afastar a redução de alíquota antes deferida), houve, por parte da Autoridade Fiscal, uma nova valoração jurídica de fatos já conhecidos e consequente aplicação de norma jurídica diversa, circunstância esta que implica na hipótese de "erro de direito" a impedir a revisão
- A notificação de lançamento emitida posteriormente ao conhecimento dos fatos e ao deferimento do pedido inicial, que deliberou pelo indeferimento do pedido de redução da alíquota do IPTU, esbarra na vedação legal inscrita no art. 146 do Código Tributário Nacional, que impede a modificação do critério jurídico adotado no lançamento anterior.
- Em sede de reexame necessário, confirma-se a decisão de primeira instância administrativa que manteve a redução de alíquota do IPTU para o lançamento 13.001.21.0430639, relativamente ao imóvel de índice cadastral nº 493003 023 001-2.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 29 de junho de 2023, à unanimidade de votos, em sede de reexame necessário, em confirmar integralmente a decisão de primeira instância administrativa, no sentido de manter a redução de alíquota do IPTU, concedida em 23/02/2021, para o lançamento nº 13.001.21.0430639, relativamente ao imóvel de índice cadastral nº 493003 023 001-2. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Mateus Marques Pacheco, Flávia Sales Campos Vale, Bernardo Motta Moreira e Matheus Santos Castro.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente) (a) Lucas Namorato Barros (Relator)

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira Secretaria Administrativa do CRT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA - SMASAC, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 01.067.606/23-58

DL n° 097/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços de consultoria especializada, com a realização de Capacitação na modalidade Supervisão Técnica -Percurso Formativo Gestão do SUAS, e suas estratégias educativas complementares, e a elaboração de relatório diagnóstico e de relatório final com subsídios normativos, teóricos e metodológicos visando à constituição de espaços de reflexão e autorreflexão sobre as questões étnico-raciais e o desenvolvimento de atividades de promoção e reparação da igualdade racial e do combate aos preconceitos e discriminações às opressões de raça/cor, gênero, no âmbito do SUAS-BH.

DO APOSTILAMENTO: Pelo presente, apostila-se ao contrato celebrado entre o Município de Belo Horizonte e

a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/ FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS,

ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD, CNPJ.: 16.578.361/0001-50, cadastrado no sistema

GRP sob Instrumento Jurídico 01.2023.1000.0079.00.00: a alteração do Cronograma de Execução e Desembolso, constante como Anexo II - do Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO - Cronograma de Execução e Desembolso, Anexo II do Termo de Referência:





Onde se lê:

Anexo II Cronograma de Execução e Desembolso

acõre.	MESES DE EXECUÇÃO												
AÇÕES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	
Alinhamento, organização e entrega do plano de ação da realização dos grupos de supervisão e das rodas de conversa com validação da SMASAC/SUASS.	х	х	х	Х									
Pagamento ¹					40%								
Realização dos 12 encontros de Supervisão Técnica – Percurso Formativo Gestão do SUAS.					х	х	х	х	Х				
Realização das Rodas de Conversa, na modalidade presencial, nas Diretorias Regionais de Assistência Social				Х	х	х	х	х	Х	х			
Pagamento										40%			
Entrega do relatório diagnóstico										Х	х		
Entrega do relatório de subsídios normativos, teóricos e metodológicos.											х		
Webinário temático											х	х	
Pagamento												20%	

A tabela prevê o prazo máximo para a entrega dos produtos; caso esta seja antecipada, será antecipado, também, o faturamento referente à execução.

Leia-se:

Anexo II Cronograma de Execução e Desembolso

AÇÕES -					MES	SES	DE EX	ECU	ÇÃO			
AÇUES	1°	2°	3°	4°	5°	6	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Alinhamento, organização e entrega do plano de ação da realização dos grupos de supervisão e das rodas de conversa com validação da SMASAC/SUASS.	х	х	х	Х								
Pagamento ¹					40%							
Realização dos 12 encontros de Supervisão Técnica – Percurso Formativo Gestão do SUAS.					х	х	Х	х	Х			
Realização das Rodas de Conversa, na modalidade presencial, nas Diretorias Regionais de Assistência Social				х	х	Х	Х	х	х	х		
Pagamento										40%		
Entrega do relatório diagnóstico												х
Entrega do relatório de subsídios normativos, teóricos e metodológicos.												х
Webinário temático												х
Pagamento												20%

A tabela prevê o prazo máximo para a entrega dos produtos; caso esta seja antecipada, será antecipado, também, o faturamento referente à execução. Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania Fabrício José Missio

Diretor Executivo da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais – IPEAD

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 **GRUPO 5 E ITEM 73**

Processo nº 04-000.038/24-84

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e outros, para a execução das ações coletivas do Serviço de Proteção Básica Regional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Tendo em vista a inabilitação das empresas NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.383.313/0001-90 - GRUPO 5 - PAPÉIS VARIADOS; E 46.687.744 DAYRE ISIDORIO PIMENTEL, CNPJ 46.687.744/0001-27 - ITEM 73 - QUADRO DE AVISO, por não aceitarem revalidar suas propostas, a Pregoeira Ivanise Maria de Almeida Gomes, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e documentos de habilitação; e encerramento da etapa de lances, declarou vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.383.313/0001-90	73	QUADRO DE AVISO, ESTRUTURA EM MADEIRA, SEM CAVALETE, MEDINDO 1,80 X 1,20 M, FUNDO EM CORTIÇA, FORRADO COM FELTRO VERDE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES)	R\$10.148,00
TOTAL - R\$10.148.00 - DEZ MIL CENTO E QUARENTA E QITO REAIS			·

GRUPO 5 - PAPÉIS VARIADOS - FRACASSADO

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Ivanise Maria de Almeida Gomes

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 **GRUPO 5 E ITEM 73**

Processo nº 04-000.038/24-84

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e outros, para a execução das ações coletivas do Serviço de Proteção Básica Regional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Homologo a presente licitação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às empresas:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR				
NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.383.313/0001-90	73	QUADRO DE AVISO, ESTRUTURA EM MADEIRA, SEM CAVALETE, MEDINDO 1,80 X 1,20 M, FUNDO EM CORTIÇA, FORRADO COM FELTRO VERDE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES)	R\$10.148,00				
TOTAL – R\$10.148,00 – DEZ MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS							

GRUPO 5 - PAPÉIS VARIADOS - FRACASSADO

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 92.031/2024

BELO HORIZONTE

Processo nº 01-021.490/24-28

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, visando a aquisição de 01 (uma) unidade de BOMBA DE ÁGUA, TIPO PERIFÉRICA, COM PLACA SOLAR e 01 (uma) unidade de PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO no valor total de R\$2.686,86 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para a estruturação e operacionalização do Programa Território Sustentáveis, do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN/ Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN, com recursos provenientes das dotações orçamentárias:

- 1010.1100.20.608.308.2.121.0001 449052-12.1500 FONTE SICOM 100.
- 1010.1100.20.608.308.2.121.0001 449052-19.1500 FONTE SICOM 100.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

losué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 90024/2024

Processo nº 04-000.209/24-75

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para o DRAS-BARREIRO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, considerando o processo licitatório em referência, DECIDE:

- 1 REVOGAR O CERTAME nos termos do inciso II, art. 71 da Lei nº 14.133/21, por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovadas nos autos.
- 2 DETERMINAR que seja realizado novo processo licitatório visando a aquisição do objeto.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta revogação, para interposição de recurso nos termos do inciso I, "d" do Art. 165 da Lei nº 14.133/21

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ITEM 73 – QUADRO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Processo nº 04-000.314/24-50

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e outros, para a execução das ações coletivas do Serviço de Proteção Básica Regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeitos a homologação e adjudicação referente ao ITEM 73 - QUADRO DE AVISO, ESTRUTURA EM MADEIRA, SEM CAVALETE, MEDINDO 1,80 X 1,20 M, FUNDO EM CORTIÇA, FORRADO COM FELTRO VERDE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES) - PAPEIS VARIADOS, do Pregão Eletrônico nº. 90009/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/09/2024, uma vez que a empresa 46.687.744 DAYRE ISIDORIO PIMENTEL, CNPJ 46.687.744/0001-27, licitante julgado vencedor, convocado para revalidar sua proposta, não aceitou.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01-046.373/24-02

N° Congênere GRP: 400031

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Sem Rumo - Projetos Audiovisuais LTDA - CPF/CNPJ: 20.760.670/0001-

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VALENTINA, nº 91321/2023. Valor total: R\$ 150.000.00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 25/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.341/24-08

N° Congênere GRP: 400032

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Anavilhana Filmes LTDA-ME - CPF/CNPJ: 07.525.577/0001-66

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UM CONVITE PARA DANÇAR, nº

Valor total: R\$ 150.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura

Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.446/24-76 N° Congênere GRP: 400036

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Igor Nunes Monteiro - CPF/CNPJ: 104.461.756-09

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIDEOCLIPE "BANDOLEIRO", nº

Valor total: R\$ 28.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura

Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.342/24-70

N° Congênere GRP: 400033

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Luisa Macedo dos Santos - CPF/CNPJ: 25.330.779/0001-34

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEU QUINTAL, nº 91207/2023.

Valor total: R\$ 110.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.363/24-40

N° Congênere GRP: 400035

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Luis Henrique Alves Evo - CPF/CNPJ: 061.330.916-22

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIDAS (OU) VIDAS - MICHELE

LOPES, n° 91301/2023 Valor total: R\$ 30.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.440/24-90

N° Congênere GRP: 400037

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Fábio Paiva Chehayeb - CPF/CNPJ: 118.758.816-46

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIDECLIPE NA PALMA DA MÃO, n° 91434/2023.

Valor total: R\$ 30.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.347/24-94

N° Congênere GRP: 400034

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Lúcia de Fátima Corrêa - CPF/CNPJ: 538.910.746-20

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTÃO, BAILEMOS!, nº

91280/2023. Valor total: R\$ 30.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.335/24-05

N° Congênere GRP: 400030 Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): Almanaque Filmes Ltda - CPF/CNPJ: 29.971.612/0001-03

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TRANSMACHINE, nº 91519/2023 Valor total: R\$ 99.800,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 22/11/2024

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Cláudio Viana Lima

Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura ATO GP Nº 1151/2024



assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/200[.] Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

EXTRATOS

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo:01.046.445/24-03

N° Congênere GRP: 400039

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ASSOCIAÇÃO COLETIVA DA JUVENTUDE - CPF/CNPJ: 21.612.186/0001-

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MOSTRA COM FELICIDADE -PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, Nº 91447/2023.

Valor total: R\$ 70.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.420/24-82 N° Congênere GRP: 400040

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): PIXEL PRODUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 18.165.736/0001-85 Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ZURI*, N° 91091/2023.

Valor total: R\$ 100.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 25/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.046.432/24-61

N° Congênere GRP: 400041

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): AMAURY DE ALMEIDA CRUZ JUNIOR - CPF/CNPJ: 50.246.892/0001-83

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURTA-METRAGEM DESLEMBRANÇAS, Nº 91453/2023.

Valor total: R\$ 73.517,40 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.377/24-55

N° Congênere GRP: 400042

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ASSOCIAÇÃO GALPÃO - CPF/CNPJ: 16.741.480/0001-81

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DOCUMENTÁRIO GALPÃO CINE HORTO 25 ANOS, Nº 91368/2023.

Valor total: R\$ 110.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.564/24-38

N° Congênere GRP: 400043

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): FLAVIA CRISTINA PELLEGRINI DIAS - CPF/CNPJ: 038.908.656-82 Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENCONTRO NA PRACINHA, Nº 90591/2023.

Valor total: R\$ 100.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.574/24-91

N° Congênere GRP: 400044

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ARTHUR ANDERSON OUADRA ALVES DA SILVA - CPF/CNPI:

140.689.856-26

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SEGURA ESSA POSE, Nº 90868/2023.

Valor total: R\$ 80.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 25/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.577/24-80

N° Congênere GRP: 400045

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): DANIELE MARIANA AUGUSTA GUIMARAES - CPF/CNPJ: 081.561.686-

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESPETÁCULO ÀS QUE AQUI

FICARAM - CIRCULAÇÃO, Nº 91075/2023.

Valor total: 80.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural

Processo Administrativo: 01.046.339/24-66

N° Congênere GRP: 400046 Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): JACKSON F TEIXEIRA - PRODUÇÕES - CPF/CNPJ: 15.172.892/0001-85 Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A MENINA QUE QUERIA SER

PEDRA, Nº 91194/2023. Valor total: R\$ 150.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.563/24-75

N° Congênere GRP: 400047

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): FABIOLA DA SILVA SALES AVELINO DA COSTA - CPF/CNPJ: 081.925.696-

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DISSIPA ARTE, Nº 90782/2023.

Valor total: R\$ 78.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.570/24-30

N° Congênere GRP: 400048

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): DANIEL LOPES VALADARES - CPF/CNPJ: 070.859.466-28

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESPETÁCULO VIAGEM - NÓS

TRÊS GRUPO DE TEATRO, Nº 90834/2023. Valor total: R\$ 79.890,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.573/24-29

N° Congênere GRP: 400049

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): DOUGLAS DOS SANTOS FELIPE - CPF/CNPJ: 614.487.886-68

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCULAÇÃO "ODOYA", Nº 90554/2023. Valor total: R\$ 80.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.562/24-02 N° Congênere GRP: 400050

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ADRIANA PINTO MOREIRA - CPF/CNPJ: 967.918.376-91

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BAILE DA DRI, Nº 90815/2023. Valor total: R\$ 80.000,00

Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.567/24-26

N° Congênere GRP: 400051

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): ERIKA MAIA FIORINI - CPF/CNPJ: 016.236.986-77

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MANUTENÇÃO BLOCO CARNAVALESCO NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI (COLETIVO BLOCO CARNAVALESCO NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI UAI), Nº 90644/2023.

Valor total: R\$ 80.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.560/24-87

N° Congênere GRP: 400052

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): DANIEL ADRIANO DORLEDO DE FARIA - CPF/CNPJ: 077.284.866-16



assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

da



Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAP HORIZONTE II EDIÇÃO - MOSTRA DE ARTE SOBRE A CULTURA HIP-HOP DA ZONA NORTE E VENDA NOVA, Nº 90603/2023.

Valor total: R\$ 70.000,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural Processo Administrativo: 01.047.559/24-06

N° Congênere GRP: 400053

Modalidade: Edital Público n° 03/2023 - BH nas Telas - Edição Paulo Gustavo

Exercício e mês da contratação: 2024/11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Empreendedor(a): LIDIANE MARIA DE SOUZA CRUZ (NOME CIVIL) AYOBAMI NOMBULELO (NOME SOCIAL) - CPF/CNPJ: 073.335.676-13

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GRIÔ - GUARDIÕES DA CULTURA, N° 90910/2023.

Valor total: R\$ 69.790,00 Vigência: 18 meses da assinatura Data da assinatura: 28/11/2024

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Cláudio Viana Lima

Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura ATO GP N° 1151/2024

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 141/2024

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parceria, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Bernardo Correia **Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 141/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo n° 01-046.539/24-55 Dispensa de Chamamento Público: FMC 001/2024. OSC Parceira: Biblioteca Comunitária Floramar.	
OBJETO	Projetos "Feira Cultural – 2024" e "Oficinas Percussivas - 2024"	
GESTOR		
Nome	Yuri Mello Mesquita	
BM/Matrícula	901-5	
Cargo/Função	Diretor do APCBH-FMC	

PORTARIA FMC Nº 142/2024

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada para a função de gestora de parceria, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Bernardo Correia **Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1° da Portaria FMC n° 142/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01.047.270/24-05 Dispensa de Chamamento Público: 006/2024. OSC Parceira: União Cegos Santa Tereza.
OBJETO	Projeto Coral União dos Cegos Santa Tereza
	GESTOR
Nome	Isabela Tavares Guerra
BM/Matrícula	00528-1
Cargo/Função	Diretora de Museus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 103/2024

Institui a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 011/2024, relativo à concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 15 de fevereiro a 9 de março de 2025 e designa seus membros.

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 011/2024, relativo à concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 15 de fevereiro a 9 de março de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria os membros a seguir, sob presidência do primeiro:

- I Daniele Araújo da Silva Rossi Matrícula: 1106-4
- II Ana Paula Silva de Azevedo Matrícula: 717-2
- III Antonio Carlos da Silva Matrícula: 409-2 IV - Eloísa Alves de Sales - Matrícula: 118525-8
- V Frederico de Almeida Matrícula: 804 3
- VI Guilherme Elias Lourenço Matrícula: 1108
- VII Gustavo Machado Gonçalves Matrícula: 1095
- VIII Juliana Barcellos Siqueira Matrícula: 880-2 IX - Paula Candida do Couto Santos - Matrícula: 1118
- X Sônia Knauer Matrícula: 43.032-7
- XI Rosy Alvarenga Monteiro de Souza Matricula: 408-4

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Bárbara Menucci **Diretora-Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 52.171,04 Origem: UNIÃO - FUNDEB Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH 27/11/2024

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação



Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

N° Do Processo Administrativo: 04-000.425/24-10 Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.600.731/0001-85

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por adesão a Ata de Registro de Preço, para aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits), para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nas condições estabelecidas do Termo de Referência.

Prazo: 29/10/2024 a 28/10/2025 Valor do Contrato: R\$ 20.887.232,41 Data de Assinatura: 29/10/2024

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 31/2024

Designa servidor para a função de gestor de convênio.

O Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal no 16.692/2017 e em cumprimento à Lei Federal no 13.019/2014 e ao Decreto Municipal no 16.746/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de convênio, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gelson Antônio Leite

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

ANEXO

(a que se refere o art. 1o da Portaria SMMA no 30/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01-040525/24-28	
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre a SMMA e a Heineken para desenvolvimento de ação de sustentabilidade e educação ambiental, por meio da implantação de uma microfloresta no município de Belo Horizonte, em área verde pública indicada pela SMMA.	
GESTOR DE CONVÊNIO		
Nome:	Lêda Eleto França	
Matrícula:	BM 114.924-3	
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental	

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 01-040525/24-28

Partes: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — SMMA E CKBR BEBIDAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cooperação entre a SMMA e a Heineken para desenvolvimento de ação de sustentabilidade e educação ambiental, por meio da implantação de uma microfloresta no município de Belo Horizonte, em área verde pública indicada pela SMMA.

Prazo de Vigência: 3 (três anos), contados da data da assinatura

Valor: sem valor financeiro

Íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/meio-ambiente/licitacoes/termo-de-cooperacao-heineken-assinado-smma.pdf da Assinatura: 04/11/2024

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente



ELIMINE OS FOCOS DO

MOSQUITO DA DENGUE: tampe reservatórios,
caixas e tudo o que possa acumular áqua.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 79/2024

Institui a Comissão de Inventário físico, análise, avaliação atualização e baixa dos bens patrimoniais da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16. do Decreto nº 16.774/17 e considerando o Decreto nº 18.472/23. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário físico, análise, avaliação, atualização e baixa dos bens patrimoniais no âmbito da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

Art. 2°- A presente Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros: :

- I Presidência Maria Regina Senra Mat. 000355-6;
- II Assessoria de Comunicação Marcelo Martins Vieira Mat. 000891-0
- III Diretoria Jurídica: Fátima Cristina Rodrigues Vieira Mat. 00675-X;
- IV Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:
- a) Gabinete: Maria Regina Senra Mat. 000355-6;
- b) Gerência de Recursos Humanos: Eduardo Zuppo Duarte Mat. 000708-X e Camila Martins de Pádua Mat.000682-2;
 - c) Gerência de Orçamento e Finanças Carlos Nery Machado Mat. 000.357-2;
- d) Gerência de Contratos e Convênios: Josiane Aparecida de Jesus Mat. 000648-

2; e) Gerência de Compras: Milton Batista de Azevedo Junior Mat. 000794-2 e Guilherme de Almeida Gomes, Mat. 000382-3;

f) Almoxarifado Mangabeiras: Heber Rodrigues BM 29.060-6 e Rita de Cássia Pereira Barros Lemos Mat. 020274-9

V - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças: Zoobotânica

a) Tesouraria/bilheterias/portarias e informática: Fabrícia Fontes Teixeira Mat. 000743-8;

b) Gerência de Logistica e Manutenção: Barbara Nazir Coelho Alves Mat. 000905-0; João Pedro Aguiar de Souza Massote, Mat. 000929-0;

c) Recursos Humanos: Maria de Fátima Figueiredo Mat. 000836-1 e Elmo Miranda Morais Mat. 000831-0;

- d) Contabilidade: Samuel Rômulo do Prado Mat. 011542-3;
- e) Contratos: Josiane Aparecida de Jesus Mat. 000648-2;
- f) Arquivo Morto: Eduardo Zuppo Duarte Mat. 000708-X;
- g) Almoxarifado: Rita de Cássia Pereira Barros Lemos Mat. 020274-9;
- h) Manutenção: Ildeu Ferreira Gomes Mat. 000741-1;
- VI Diretoria de Gestão e Educação Ambiental:
- a) Gerência de Educação Ambiental Roberta Rodrigues Martins Vieira Mat. 110.976-4 Gislaine Vieira Xavier Mat. 000754-3; Danielle Rodrigues Marques Resende Mat. 860-0 Tatiane Cristine Silva de Almeida Mat. 857-0

b) Gerência de Uso Público e Eventos – Gisele Assis Mafra Mat. 000619-9 e Isabela Kelly dos Santos Mat. 000805-1;

c) Gerência de Planejamento e Informações Ambientais: Rafael Rangel Giovanini Mat. 000614-8 e Camila Dantas Gasparini Mat. 000690-3;

VII - Diretoria de Zoobotânica:

a) Jardim Zoológico e Gabinete: Humberto Espirito Santo de Mello Mat. 000722-5; Regina Celi Antunes Nobi Mat. 032722-4 e Maria Aparecida Linhares de Albuquerque Mat. 000747-0;

b) Jardim Zoológico/Hospital Veterinário: Carlyle Mendes Coelho Mat. 000721-7; Rosana Márcia Reis Cardoso Mat. 000742-X; Fabiana Leandra de Souza Bittencourt Mat. 000766-7 e Maria Aparecida Nascimento Mat. 000785-3;

c) Aquário da Bacia do São Francisco: Gladstone Corrêa de Araújo Mat. 039853-9 e Thiago Motta Albuquerque Mat. 000784-5;

d) Jardim Zoológico/Mamíferos: Valeria do Socorro Pereira Mat. 000711-X; Regina Celi Antunes Nobi Mat.032722-4 e Rodrigo Francisco da Silva Mat. 000769-1;

e) Jardim Zoológico/Aves: Márcia Procópio Guimarães Mat. 000823-X e Marcela Lanza Bernardes Mat. 000834-5;

f) Jardim Zoológico/Répteis: Luís Eduardo Coura Rocha Mat. 000825-6;

g) Jardim Zoológico/Nutrição: Melina Nunes Fernandes Mat. 000379-3; Maria Aparecida Linhares de Albuquerque Mat. 000747-0; Bruno Góes Cupertino Mat. 000780-2 e Vanessa Conceição Moreira Mat. 000557-5;

h) Jardim Zoológico/Borboletário: João Bosco Ferraz Mat. 000758-6;

i) Jardim Botânico/Produção de Mudas – Maria Aparecida Rocha Resende Mat. 000376-9;

j) Jardim Botânico/Áreas Verdes – Warllen dos Santos Auxiliador Mat. 000791-8;

k) Jardim Zoológico/Enriquecimento Ambiental/Bem-estar: Cynthia Fernandes
 Cipreste BM 70976-3 e Érika Fernandes Cipreste BM 75562-5;
 I) Jardim Botânico/ Gerência e outras áreas – Ana Paula Da Costa Assuncão,

Mat.11310-2 e Maria Guadalupe Carvalho Fernandes Mat. 000713-6; m) Jardim Botânico: setores Banco de Sementes, Botânica Aplicada, Carpoteca,

Herbário e Laboratório: Maria Guadalupe Carvalho Fernandes Mat. 000713-6; n) Jardim Botânico/Fitossanitária: Marina Portugal Torres Mat. 000704-7;



VIII - Diretoria de Parques e Cevaes

a) Gerência de Parques Barreiro e Oeste: Edanise Maria Benvindo Guimarães Mat. 000352-1; Rodrigo Teixeira Soares Moreira Mat. 000702- e Heraldo de Souza Filho Mat. 000782-9;

b) Gerência de Parques Centro Sul: Tatiani Cordeiro Anunciação de Souza Mat. 000348-3; Geraldo Tiago Mat. 036088-4

c) Gerência de Parques Noroeste e Pampulha: Maria Conceição Carvalho Baeta Neves Mat. 000351-3; Leonardo Moreira de Carvalho Nobre Mat. 000810-8; Judson Rodrigues Ribeiro Mat. 000674-1 e Izabel Góes Cupertino Mat. 000364-5;

d) Gerência de Parques Venda Nova e Norte: Wanderley Moura Pinheiro Junior Mat. 000380-7; Cecílio Francisco Moreira Maciel Mat. 000572-9 e Maria Fernanda Silva Santos de Oliveira, Mat. 000806-X;

e) Gerência de Parques Nordeste e Leste: Robson Ricardo Machado Mat. 000353-X; Alexandre Carlos Irsigler Mat. 000680-6; José Mário Freire Mat. 000258-6 e Yvone de Oliveira Jorge Silva Mat. 027710-3;

f) Gerência do Parque das Mangabeiras e Serra do Curral: Leonardo Luchese Rocha de Souza Mat. 000804-3; Geraldo Pereira da Cruz BM 1593;

XI - Diretoria de Necrópoles

a) Gerência do Cemitério da Paz: Márcio Adauto Dutra de Oliveira Mat. 000350-5; b) Gerência do Cemitério da Saudade: Vicente Ferreira de Oliveira Junior Mat. 000362-9 e Márcio Vinicius Pinto de Freitas Mat. 000645-8;

c) Gerência do Cemitério da Consolação: José Maria de Souza Mat. 000915-0 d) Gerência do Cemitério do Bonfim: Mauro Lúcio de Assis Mat. 000886-0; Adilson

d) Gerencia do Cemiterio do Bonfim: Mauro Lucio de Assis Mat. 000886-0; Adilsor Nemésio Carneiro Mat. 029748-1 e Maurício Egídio dos Santos Mat. 028100-8.

Parágrafo único – A presidência da presente comissão será exercida pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Wellington Geraldo da Silva Corrêa.

Art. 3° - Competem aos membros da comissão as atribuições:

- I Realizar conferências e contagem física dos bens patrimoniais, realizar as incorporações de novos bens patrimoniais informando o número de patrimônio e a descrição, indicando o estado de conservação dos bens existentes;
- II Promover análise para avaliação do estado de conservação dos bens, destinação e baixa dos bens patrimoniais sucateados e inservíveis, observando o estado de conservação identificado conforme disposto na alínea;
 - III Lançar o código no SICAM correspondente a cada bem;
- IV Analisar o inventário patrimonial, levantar e ajustar as incontinências e emitir o inventário final;
- V Colher assinaturas dos responsáveis, pela posse e guarda do bem patrimonial, no inventário da Unidade;
 - VI Realizar outras tarefas estabelecidas pelo presidente da comissão;
 - VII Emitir relatório conclusivo dos trabalhos.

Parágrafo único – O presidente da comissão poderá estabelecer outras atribuições para os membros, observadas as necessidades dos serviços e de se atingir o objetivo do inventário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gelson Antônio Leite

Presidente

COMUNICADO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício de suas atribuições legais, torna público o ato de renúncia legitimamente apresentado no Processo 31.00776155/2024-32 de concessão de perpetuidade pelo uso do jazigo nº 830, quadra 05, do Cemitério da Consolação, cuja titularidade estava em nome de Idamir José Marçal e consequente retomada pelo Município, nos termos da lei.

Gelson Antônio Leite
Presidente

СОМАМ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2024

Aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal n° 5.362 de 04 de junho de 1986, Decreto Municipal n° 14.292, de 23 de fevereiro de 2011 atualizado pelo Decreto Municipal n° 14.368, de 12 de abril de 2011, e pela Lei Municipal n° 11.181 de 8 de agosto de 2019, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Gelson Antônio Leite e presença dos senhores (as) Conselheiros (as): Lucas Alpoim de Araújo, Giovani de Morais Serravite, Guilherme Lana Pimenta, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria e Silva, Marcio Croso Soares, locanan Pinheiro de Araújo Moreira, Eduardo Coutinho de Paula e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O

Presidente Gelson Antônio Leite abriu a sessão e passou à análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município - DOM de 18/09/2024. 1) Assuntos Preliminares. O presidente iniciou a reunião saudando os novos conselheiros: Guilherme Pimenta, da Secretaria Municipal de Política Urbana, em substituição ao Secretário Fleury, e Adriano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no lugar de Fernando. Em seguida, informou sobre o Plano Municipal de Arborização, cuja etapa de consultas foi finalizada no dia anterior, com 16 reuniões e mais de 5.000 contribuições online. A etapa seguinte, com workshops, iniciou-se em 26 de setembro no Centro de Referência da Juventude. Também foi anunciada a etapa municipal da Conferência Nacional de Meio Ambiente, nos dias 29 e 30 de novembro, quando serão eleitos delegados para as fases estadual e nacional. O conselheiro Giovani Serravite destacou a paralisação da mineração na Serra do Curral e o impacto positivo das moções de apoio, incluindo a do COMAM. Em seguida, o presidente deu continuidade à pauta. 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMAM de 31/07/2024. O Presidente abriu para discussão. Havendo acordo e não havendo discussões, o Presidente iniciou a votação da ata da referida reunião, que foi aprovada com 7 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria, Iocanan Moreira. Houve 4 (quatro) abstenções dos Conselheiros (as): Guilherme Lana Pimenta, empossado recentemente; Patrícia de Castro Pretti, em licença médica no período; Nancy Rebouças, em férias na data da reunião; e Eduardo Coutinho de Paula, devido a um conflito de agenda na ocasião. 3) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual n° 9.743, de 15/12/1988. 3.1) 31.00469221/2024-55 -Município de Belo Horizonte- MCMV- Área Privada (uso residencial) - Rua Maurette Jose dos Santos, 580. Bairro: Manacás. Regional: Pampulha. 3.2) 31.00535096/2024-22 - Gerência Regional de Manutenção - Interessado: Alef Yan Ferreira Santos - Área Privada - R. Mogi Salomão, 77- Bairro: Salgado Filho - Regional: Oeste. 3.3) 31.00474745/2024-93 - Gerência Regional de Manutenção- Interessado: Heloisa Do Pilar Martins Lomasso - Área Privada - Rua Lignito, 204 - Bairro: Santa Efigênia -Regional: Leste. 3.4) 31.00386543/2024-03 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte -Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Área Privada (uso residencial) - Rua Jordelino Cristino Lima s/nº (lotes 006A e 006B- quarteirão 113, zona fiscal 629) – Bairro: Diamante – Regional: Barreiro - Retorno de Vistas Lucas de Araújo. O conselheiro Guilherme Pimenta abriu a discussão solicitando esclarecimentos sobre o item 3.3. Dany Silvio Amaral, da SMMA, explicou que a motivação para a supressão da árvore inclui: 1) o desequilíbrio e inclinação da copa, aumentando o risco de queda em áreas residenciais próximas; e 2) a presença de galhos epicórmicos (brotações frágeis), possivelmente causadas por poda drástica anterior, tornando a árvore mais suscetível a quebras. O conselheiro Paulo Gomide sugeriu que futuros relatórios sejam enviados em formato colorido, pois as imagens escuras dificultam a análise. Dany agradeceu o apontamento, informando que a SMMA está padronizando os pareceres para maior clareza visual. Ele corrigiu ainda o número de mudas a serem plantadas como compensação ambiental no item 3.1, que deve ser 486, e não 62, como registrado anteriormente, e garantiu que a retificação será registrada para ciência dos conselheiros. O Presidente, em seguida, passou a palavra para o conselheiro Lucas Alpoim que leu seu relato de vistas sobre o item 3.4. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação pelo item 3.4, que foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Guilherme Lana Pimenta, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria e Silva, locanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. Em seguida, passou-se a votação dos itens 3.1, 3.2, 3.3 em bloco. As análises de solicitação de supressão de espécimes arbóreos foram aprovadas por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Guilherme Lana Pimenta, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria e Silva, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. 4) Processos administrativos para autorização de intervenção em APP. 4.1) 55.092947/22-82 - Pre 42 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Supressão de leucenas e implantação de ELUP (Edificação residencial multifamiliar) - Av. Olinto Meireles, nº 2705 - Bairro: Araguaia - Regional: Barreiro. 4.2) 55-089854/23-06 - Marcia Cristina Cesário - Regularização de intervenção em APP - Edificação Comercial - Rua Geralda Rodrigues da Costa n.º 12 -Bairro Cenáculo - Regional: Venda Nova. 4.3) 31.00259038/2024-11 - PAVI SIGMA -Regularização de intervenção em APP - Edificação Comercial - Rua Nair Camillo dos Reis, 141, - Bairro: CDI Jatobá - Regional :Barreiro. 4.4) 31.00060570/2024-76 -Quézia Raquel Campos Duarte - Regularização de intervenção em APP - Edificação residencial unifamiliar - Rua Bueno do Prado, 146- Bairro: João Pinheiro - Regional: Noroeste. 4.5) 31.00434620/2024-75 Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL- Estabilização de encostas e infraestrutura urbana em áreas de risco geológico - APP de declividade - Entre as Ruas 4 e Eng. Senna Freire, (X: 609.335,17 e Y 7.793.370,40) Conjunto Santa Maria - Regional: Centro Sul. A conselheira Nancy questionou o processo 4.1 sobre um possível erro de digitação do ano, onde 2027 deveria ser 2017. No item 4.3, ela levantou dúvidas sobre divergências nas áreas permeáveis entre as Tabelas 1 e 2 (2.192 m² e 2.138 m², respectivamente), e se o empreendimento, localizado próximo ao Córrego de Jatobá, cumpre a faixa de preservação obrigatória de 30 metros, uma vez que a distância até o muro aparenta ser de apenas 10 metros. Rúthelis Pinhati confirma que o ano indicado no item 4.1 foi um erro de digitação. No item 4.3, ele explica à conselheira Nancy que o empreendimento PAVI Sigma está localizado em Área de Preservação Permanente (APP) e, embora seja permitido realizar intervenções em APPs, isso depende da regularização do terreno, que foi parcelado antes de 2008, o que atende os requisitos legais. A compensação ambiental será realizada por meio de plantio arbóreo em dobro, calculado sobre a área impermeabilizada. Ele esclarece ainda que a Tabela 1 e a Tabela 2 diferem porque a segunda detalha as áreas permeáveis e impermeáveis dentro da APP para fins de compensação. A pequena diferença entre os valores das tabelas deve-se a imprecisões na medição das áreas. Sobre o item 4.1, o conselheiro Paulo Gomide pergunta a Rúthelis se um curso d'água está canalizado, e Rúthelis confirma, explicando que apenas uma pequena parte está descanalizada, o que gera a área de preservação (APP) nesse trecho específico. Em seguida, sobre o mesmo item, o conselheiro Guilherme Pimenta questiona se os plantios de revegetação para a Área de Preservação Permanente (APP), previstos pelo PRADA, podem ser contabilizados na condicionante 1, que já exige o



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

plantio de 67 mudas. Rúthelis esclarece que, por parecer jurídico recente, as obrigações de recuperação e compensação devem ser separadas, com compensações realizadas em áreas externas para evitar sobreposição de responsabilidades. O conselheiro Marcio Croso solicita o parecer jurídico para maior entendimento, e Adélia confirma que enviará o documento aos conselheiros. O conselheiro Paulo Gomide sugeriu flexibilizar compensações para facilitar regularizações, especialmente em residências de baixa renda. A equipe técnica, no entanto, reforçou a necessidade de aplicar os critérios de compensação de forma uniforme. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação em bloco dos itens 4.1 a 4.5, e os processos administrativos para autorização de intervenção em APP foram aprovados por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Lucas Alpoim de Araújo, Guilherme Lana Pimenta, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria e Silva, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. Antes de prosseguir para o próximo item, o Conselheiro Cleinis de Faria solicitou que fosse registrado em ata um agradecimento da Associação Comercial Empresarial de Minas (ACMinas) pela parceria com a SMMA e a Regional Centro-Sul no projeto "BH Cidade Jardim dos Ipês". Ele destacou a importância do projeto para fomentar a cultura de plantio, preservação e educação ambiental, além de aumentar a atratividade e o sentimento de pertencimento dos cidadãos com a cidade. Em parceria com moradores, que se tornam protetores das árvores, foram plantados 53 ipês, fortalecendo o envolvimento da população e dos empresários. Cleinis agradeceu a participação da Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Sra. Maria Clara Rêgo, e do representante da Regional Centro-Sul, Sr. Oscar Duval, e mencionou a necessidade de seguir em parceria para as próximas fases do projeto. O Presidente reforcou a importância dessa parceria para a cidade e reiterou o apoio para a continuidade do projeto. 5) Processos administrativos para análise de retificação de autorização de intervenção em APP. 5.1) 55-063968/23-90 - Marisa Carla Simões da Silva Marques - Rua dos Bacuraus, nº 270 - Bairro: Campo Alegre - Regional: Norte. Não havendo objeções, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Lucas Alpoim de Araújo, Guilherme Lana Pimenta, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Marcio Croso Soares, locanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. Dessa forma, seguiu para o próximo item. 6) Processos administrativos para análise de solicitação prorrogação de Licença de Instalação. 6.1) 01-112964/11-50 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Tratamento de Fundo de Vale do Córrego do Túnel Camarões - Córrego do Túnel, trecho compreendido entre a Rua Francisco Jonas Santana (X 599594,31 e Y 7790019,04) e Av. do Canal - Regional: Barreiro. Não havendo objeções, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Lucas Alpoim de Araújo, Guilherme Lana Pimenta, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Marcio Croso Soares, locanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. 7) Assuntos Gerais. O conselheiro Paulo Gomide recordou a necessidade de uma visita ao Hospital Veterinário, conforme já discutido anteriormente. O presidente admitiu que havia se esquecido do compromisso e informou que estará de férias na próxima semana, mas que solicitará à Consuelita a inclusão do evento na agenda para a semana seguinte. Paulo Gomide sugeriu que a visita ocorra em meados de outubro, após o retorno das férias do presidente, preferencialmente depois do segundo turno das eleições. O presidente concordou e destacou que definirá a data em breve, afirmando que a agenda já está sendo organizada. O conselheiro Lucas Alpoim trouxe uma questão sobre a Política Municipal de Arborização, mencionando a importância de alinhar essa política às compensações ambientais previstas na DN 67. Lucas destacou que a política pode contribuir para a organização das atividades de plantio e manejo de árvores no município, o que seria essencial, especialmente em tempos de crise climática. O presidente agradeceu a sugestão e convidou Dany Silvio para prestar esclarecimentos. Dany informou que a questão da compensação ambiental está sendo abordada nas oficinas do Plano de Arborização, que já somam 16 encontros com propostas nos eixos: plantio e manejo, fiscalização e monitoramento, planejamento e educação ambiental, comunicação. Dany também ressaltou que mais de mil propostas foram levantadas e convidou os conselheiros a participarem do workshop de consolidação dessas propostas, a ser realizado no próximo dia 26 de setembro, e com uma segunda sessão virtual agendada para o dia 30 às 14h. O Presidente acrescentou que o Plano de Arborização, uma vez concluído, servirá como base para a revisão das regulamentações municipais, incluindo normas e decretos. Encerradas as manifestações, o Presidente encerrou a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro.

COMUNICADO

O Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no dia 27/11/2024 - quarta-feira, a partir das 13:30 horas (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - Comam Online):

- 1) Assuntos Preliminares.
- 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMAM de 25/09/2024. APROVADA.
- 3) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO INTERESSADO EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO RELATOR(A)):
- 3.1) 31.00498720/2024-49- Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte- Área Privada (uso residencial) Rua Iara, nº 202- Bairro: Pompéia- Regional Leste. CONCEDIDA a supressão com compensação.
- 3.2) 31.00767939/2024-25- Gerência Regional de Manutenção Pampulha- Área Pública (Risco de queda) -Rua Tenente Maurício Sávio (Esquina com Avenida dos Engenheiros) -Bairro Manacás- Regional Pampulha. CONCEDIDA a supressão com compensação.
- 4) Processos administrativos para autorização de intervenção em APP. (Nº PROCESSO/

SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):

4.1) 31.00706032/2024-10- D & D Importação, Comércio, Serviços e Locações Ltda/ AJCE Brasil - Autorização para intervenção em APP - Edificação comercial - Rua Dom Cabral (Zona Fiscal 766 Quarteirão 034, Lote 002) - Bairro: Belmonte - Regional - Nordeste. CONCEDIDA a Autorização de Intervenção em APP pelo prazo de 04 (quatro) anos.

4.2) 31.00293696/2024-04 - MY MALL Empreendimentos E Participações Autorização para intervenção em APP - Limpeza, pavimentação e pintura- Avenida Eng. Carlos Goulart s/n° - (Lotes 005 e 007, Quadra 029, ZF 170), Bairro Buritis - Regional Oeste- Márcio Croso. PEDIDO DE VISTAS Marcos Righi e Adriano Manetta. 5) Assuntos Gerais.

Gelson Antônio Leite

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 315/2024

Altera a Portaria SMOBI Nº 140/2023, que designa servidor para a função de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e posteriores alterações,

Art. 1º - Fica alterado o fiscal substituto previsto no anexo da Portaria SMOBI nº 140/2023, publicada em 1º de julho de 2023, passando a vigorar conforme previsto no anexo desta portaria.

Art. 2° - Fica determinado o fim da designação do 2° fiscal na data 15 de outubro de 2024, conforme elencado no anexo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Leandro César Pereira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEYO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 315/2024)

PROCESSO	Licitação SMOBI 003/2023-RDC Processo Administrativo: 01-000.228/23-96 DJ-031/23- CONSÓRCIO PCS - RIBEIRÃO PAMPULHA I.J: 01.2023.2700.0124	
OBJETO	Obras de Infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de Obra de Arte Especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Sebastião de Brito e Otimização do Sistema de Macrodrenagem do Ribeirão Pampulha (2a Etapa) incluindo implantação de canal paralelo e remanejamento do interceptor de esgoto na margem esquerda do Ribeirão Pampulha.	
2° FISCAL – FIM DA DESIGNAÇÃO 15/10/2024		
Nome:	Adriano de Souza Morato	
Matrícula	st02739-2	
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Diretor de Infraestrutura	
	FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Adriano de Souza Morato	
Matrícula	st02739-2	
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Diretor de Infraestrutura	
	FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO	
Nome:	Ronaldo Romão da Silva	
Matrícula	st02700-7	
Cargo/Função:	Engenheiro Civil	

PORTARIA SMOBI Nº 318/2023

Designa servidor para função de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,

Art. 1º – Fica designado para a função de fiscal de contrato, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 16 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 318/2023)

PROCESSO	Pregão eletrônico SMOBI n° 83/2022 Processo Administrativo: 01-057.794/22-52 DJ-016/23 - 3 DOTS ENGENHARIA LTDA I.J: 01.2023.2700.0086	
OBJETO	Execução dos serviços comuns de engenharia para o cercamento definitivo do Parque Ciliar do Ribeirão do Onça	
	FISCAL INDICADO	
Nome:	Diogo Honório da Silva	
Matrícula	st02885-2	
Cargo/Função:	Engenheiro Civil	
	FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Dimas Damasceno	
Matrícula	ST-003118/7	
Cargo/Função:	Engenheiro Civil	

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/URBEL Nº 18/2024

Institui a Comissão Especial de Licitação para o processo DQ-91.112/24-MI de seleção de consultor especializado em contratos cujas condições são aquelas estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria — FIDIC.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica e o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S.A., no exercício de suas atribuições estatutárias, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para o processo DQ-91.112/24-MI de seleção de consultor especializado em contratos cujas condições são aquelas estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria – FIDIC.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência do primeiro:

- I Theophilo do Amaral Castellões Junior SMOBI 00125092-0, titular;
- II Nilton de Freitas Souza Ramos SMOBI 00141998-4, titular;
- III Adriana Lemos da Costa Val URBEL BM 338-X, titular.

Art. 3° - Compete à esta Comissão Especial de Licitação:

- I Realizar os procedimentos de seleção estabelecidos no Plano de Aquisições de acordo com o Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- II Divulgar e dar publicidade ao certame, com apoio da Unidade Gestora do Programa (UGP);
- III Receber as manifestações de interesse e os currículos de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Regulamento do BIRD;
- IV Receber possíveis questionamentos dos Consultores sobre os documentos de convocação e respondê-los em tempo hábil;
 V - Realizar diligências para esclarecimentos e complementação de documentação,
- se forem necessárias; VI - Avaliar os currículos dos Consultores que manifestarem interesse de acordo com critérios pré-estabelecidos e elaborar o Relatório de Avaliação indicando o Consultor selecionado;
 - VII Realizar reunião de negociação com o Consultor selecionado;
- VIII Informar o resultado final a todos os Consultores que manifestaram interesse;
 - IX Atender as Auditorias naquilo que diz respeito ao processo seletivo.

Art. 4º - Esta Comissão Especial de Licitação se findará ao final do seu Processo de Seleção, após a publicação do resultado final, devendo responder por seus atos sempre que solicitado, mesmo após a sua extinção.

Art. 5° - Para o desempenho de suas funções, esta Comissão Especial de Licitação contará com o apoio operacional de órgãos e entidades municipais envolvidos direta ou indiretamente com o Programa.

Art. 6° - Os membros do Grupo de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das suas atribuições.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Claudius Vinícius Leite Pereira Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S.A.

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SMMA Nº 22/2024

Institui a Comissão de Sindicância para apuração das causas do rompimento da barragem do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, na Região Norte de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, e considerando:

- O poder-dever da Administração Pública de fiscalizar e controlar atos administrativos a fim de garantir que a atuação do poder público esteja em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

- a necessidade de apuração detalhada das causas que levaram ao rompimento da barragem do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, na Região Norte de Belo Horizonte, ocorrido no dia 13/11/2024, especialmente à luz do Relatório de Inspeção de Segurança Regular (ISR), o qual apontava uma condição de aparente normalidade da estrutura, conforme registrado previamente; e
- a conclusão do Relatório Técnico elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria SMOBI Nº 314/2024, de 23 de novembro de 2024, RESOLVE:
- Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância destinada a apurar as causas do rompimento da barragem do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, na Região Norte de Belo Horizonte, ocorrido no dia 13 de novembro de 2024.
- Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo nominados, sem prejuízo de suas atribuições típicas, para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro:
- I Bruna de Souza Silva, BM 312.624-4, Assessora da Subsecretaria de Zeladoria Urbana-SMOBI;
- II Ana Paula Fernandes Viana BM 115.648-7, Engenheira Civil Diretoria de Gestão de Águas Urbanas-SMOBI;
- III Aline Rolla Moraes, BM 00679-2 Diretora Jurídica da Fundação de Parques e Zoobotânica de Belo Horizonte;
- IV Wellington Geraldo da Silva Correa, BM 346-7, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Parques e Zoobotânica de Belo Horizonte.

Parágrafo Único – Compete, única e exclusivamente, à presidente a finalidade de organizar os trabalhos da comissão, não havendo hierarquia entre os membros.

Art. 3º - A comissão designada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o relatório conclusivo da Sindicância, com base nas avaliações e documentos técnicos produzidos, contemplando as causas do rompimento da barragem do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário, a critério da autoridade competente.

Art. 4° - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário, além da coleta de quaisquer outros elementos de prova que possam ser relevantes para a elucidação dos fatos.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura *Gelson Antônio Leite* Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Secretario Municipal Internio de Meio Ambient

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMOBI EDITAL Nº 01/2022 EXTRATOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal n° 11.065/2017, torna público o encerramento de contrato realizado por meio do edital N° 01/2022, destinado à contratação de profissionais para trabalhar em caráter temporário, conforme previsto no artigo 11, item II da referida Lei.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Leandro Cesar Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contrato Administrativo – BM 3158460

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: ADALBERTO STANLEY MARQUES ALVES

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das

atividades na função de ARQUITETO. Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Período de 03/04/2023 a 02/04/2025

Valor mensal: R\$8807,63

Data da assinatura minuta contrato: 03/04/2023

Data último dia trabalhado: 12/09/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 12/09/2024

Contrato Administrativo – BM 3147698

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: ANDERSON DINIZ MACHADO MAGALHAES NASCIMENTO

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENGENHEIRO

Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Período de 01/02/2023 a 31/01/2025

Valor mensal: R\$8466,44

Data da assinatura minuta contrato: 01/02/2023

Data último dia trabalhado: 11/07/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 11/07/2024

Contrato Administrativo – BM 3150753

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: IREMAR LACERDA DAMACENA JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENGENHEIRO

Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Período de 13/02/2023 a 12/02/2025

Valor mensal: R\$8466,44

Data da assinatura minuta contrato: 13/02/2023

Data último dia trabalhado: 15/07/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 15/07/2024

Contrato Administrativo - BM 3148074

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: JULIA NOGUEIRA MAUAD

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das

atividades na função de ENGENHEIRO Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES Período de 01/02/2023 a 31/01/2025

Valor mensal: R\$8807,63

Data da assinatura minuta contrato: 01/02/2023

Data último dia trabalhado: 01/10/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 01/10/2024

Contrato Administrativo – BM 3139784

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: JUSSARA DA SILVA SANTOS

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das

atividades na função de ENGENHEIRO Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES Período de 07/12/2022 a 06/12/2024

Valor mensal: R\$8466,44

Data da assinatura minuta contrato: 07/12/2022

Data último dia trabalhado: 01/07/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 01/07/2024

Contrato Administrativo – BM 3139652

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: LUIZ FERNANDO TAVARES GURGEL

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das

atividades na função de ENGENHEIRO Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES Período de 07/12/2022 a 06/12/2024

Valor mensal: R\$8807,63

Data da assinatura minuta contrato: 07/12/2022

Data último dia trabalhado: 24/10/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 24/10/2024

Contrato Administrativo – BM 3139660

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: MARCOS VIRGILIO MUZZI CARNEVALI

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENGENHEIRO

Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES Período de 07/12/2022 a 06/12/2024

Valor mensal: R\$8807,63

Data da assinatura minuta contrato: 07/12/2022

Data último dia trabalhado: 30/08/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 30/08/2024

Contrato Administrativo – BM 3139733

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: PABLO DOUGLAS DE SOUZA GRACAS

Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Período de 07/12/2022 a 06/12/2024

Valor mensal: R\$2.450,52

Data da assinatura minuta contrato: 07/12/2022

Data último dia trabalhado: 21/08/2024

Contrato rescindido a pedido do contratado a partir de 21/08/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ-91.103/2024 - PE

Processo nº: 31.00746682/2024-15

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para revitalização do Campo do Napoli, no bairro Tupi, para atender às solicitações da Subsecretaria de Zeladoria Urbana – SUZURB, referente a emenda impositiva parlamentar n° 1356 de 2024.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria SMOBI nº 281/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência, as datas e horários do certame.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br) e também na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIT/DAQC da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, n° 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

A licitação será operada no portal de compras do Governo Federal (compras.gov.br)

Lançamento de proposta comercial até 08:59hs do dia 17/12/2024

Abertura da sessão pública de lances, às 09:00hs do dia 17/12/2024

Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Ana Paula Carvalho Vieira
Pregoeira - Portaria SMOBI 281/2024

REPUBLICAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SMOBI DQ-91.112/24-MI

BRASIL

BELO HORIZONTE - MG

PROGRAMA DE MOBILIDADE E INCLUSÃO URBANA DE BELO HORIZONTE

ACORDO DE EMPRÉSTIMO - LOAN 90690-BR

OBJETO: Seleção de 1 (um) Consultor, especialista em contratos cujas condições são aquelas estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria - FIDIC. NÚMERO DE REFERÊNCIA: Manifestação de Interesse SMOBI DQ-91.112/24-MI.

O Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, negociou um Acordo de Empréstimo, IBRD 9069-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 80 milhões, para financiar parte do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte, que monta US\$ 100 milhões e tem, portanto, US\$ 20 milhões de contrapartida. Parte desse empréstimo será utilizado para contratação das Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás, localizada em Belo Horizonte – MG, cujo Edital que se encontra em elaboração segue o padrão do Banco Mundial o qual estabelece que as Condições de Contrato são aquelas conforme o Livro Vermelho (Red Book) da Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria – FIDIC, Edição de 2017.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI pretende indicar um Consultor Especialista em Contratos FIDIC para atuar como Subcontratado Designado no futuro contrato das Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás, a ser assinado com o Licitante vencedor do certame.

Os serviços descritos nesta Solicitação de Manifestação de Interesse deverão ser realizados no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço para a empreiteira vencedora da licitação referente às Obras de Urbanização da Vila Cabana do Pai Tomás. A carga horária mensal máxima está definida no Termo de Referência, disponível no link indicado abaixo.

Diante do exposto, o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, convida Profissionais elegíveis a manifestar interesse, encaminhando o CURRÍCULO demonstrando que possuem as competências e experiência necessárias relevantes para executar os serviços. Importante observar os itens 3.16 e 3.17 da Seção III do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO – julho de 2016, revisado em agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses daqueles que estejam interessados na prestação dos serviços.

Estarão habilitados os profissionais com formação de Nível Superior em Engenharia e com fluência obrigatória no idioma de português e desejável em inglês. As qualificações profissionais para a execução dos serviços, são requisitos classificatórios e com atribuição de pontuação qualitativa, e estão descritas a seguir:

- Mínimo de 15 anos de experiência no exercício de atividades diretamente relacionadas com sua formação, sendo desejável que tenha mais de 15 anos;
- Experiência mínima de 10 anos em processos licitatórios nacionais e/ou internacionais (Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria) em projetos/programas executados com financiamento de bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Experiência em contratos com condições estabelecidas pela Federação Internacional de Engenheiros de Consultoria FIDIC em pelo menos um dos Livros, Vermelho ou Amarelo;
- Experiência em gestão de contratos de obras de grande porte;
- Desejável que tenha experiência profissional com atuação direta ou indireta com a administração pública;
- Desejável que tenha Mestrado ou Doutorado na sua área de atuação;
- Participação em cursos e treinamentos será um diferencial na avaliação.

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO – julho de 2016, revisado em agosto de 2018, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://pubdocs.worldbank.org/en/813421487104372186/Procurement-Regulations-for-IPF-Borrowers-portuguese.pdf

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, comunica a prorrogação do prazo para recebimento de manifestações de interesse em tela.

A republicação se justifica em razão da retificação do Termo de Referência, conforme "Circular nº 01" (Prorrogação da data de entrega das manifestações de interesse e alteração no Termo de Referência), publicada nos canais oficiais.

O Termo de Referência retificado e a Circular nº 01 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/procedimento-de-manifestacao-de-interesse-91112-2024.

Dúvidas/esclarecimentos e mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico glit.smobi@pbh.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, portanto, até às 10:00hs do dia 17/12/2024 através do endereço eletrônico: glit.smobi@pbh.gov.br, Assunto: Consultor Especialista FIDIC - REFERÊNCIA: Manifestação de Interesse SMOBI DQ-91.112/24-MI.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

> DECISÃO ADMINISTRATIVA JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO SMOBI 96.015/2024- CC

Processo n.º 01-017.593/24-57

Objeto: serviços de monitoramento ambiental e social das obras do Complexo de Saúde Noroeste, Unidade Hospitalar Nossa Senhora da Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento Nordeste e Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico, em atendimento



às premissas e salvaguardas ambientais do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe / Corporação Andina de Fomento (CAF).

BELO HORIZONTE

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria/ SUDECAP constante dos autos do processo em referência e JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., mantendo inalterada a decisão de classificação e habilitação da licitante MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI 96.015/2024- CC

Processo n.º 01-017.593/24-57

Objeto: serviços de monitoramento ambiental e social das obras do Complexo de Saúde Noroeste, Unidade Hospitalar Nossa Senhora da Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento Nordeste e Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico, em atendimento às premissas e salvaguardas ambientais do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe / Corporação Andina de Fomento (CAF).

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 96.015/2024 - CC para que produza seus efeitos jurídicos e adjudico a execução dos serviços à MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R\$2.832.834,46 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SLU

PORTARIA SLU Nº 91/2024

Institui Comissão de Acompanhamento do contrato a ser firmado com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - Fundace — para análise da modelagem de concessão dos serviços de limpeza urbana elaborado pela PBH Ativos e designa seus membros.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto na Lei n.º 11.286, de 2021, e no Decreto n.º 18.324, de 2023, Decreto n.º 18.324, de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do contrato a ser firmado com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - Fundace, cujo objeto se refere à análise da modelagem de concessão dos serviços de limpeza urbana elaborado pela PBH Ativos S/A.

Art. 2° - Compete à Comissão de Acompanhamento assessorar e subsidiar o fiscal do contrato no desempenho de suas atribuições, considerando a especificidade do seu objeto, sua abrangência multissetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais distintas.

Art. 3° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Lucas Alpoim de Araújo - Matrícula 011553-0, que presidirá a comissão;

II – Pedro Gasparini Barbosa Heller - Matrícula 011480-X, que substituirá a presidente da comissão em suas ausências e impedimentos;

III - Pegge Sayonara Mendes - Matrícula 010818-4;

IV – Cynthia Fantoni Alves Ferreira – Matrícula 980019-9;

V – Joao Paulo Pereira Santos – Matrícula 011486-9;

VI - Aurora Pederzoli - Matrícula 011240-8.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gilberto Silva Ramos Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 92/2024

Institui Comissão de Acompanhamento do acordo de cooperação técnica a ser firmado com a PBH Ativos S/A para continuidade do desenvolvimento da modelagem de concessão dos serviços de limpeza urbana e designa seus membros.

O Superintendente De Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto na Lei n.º 11.286, de 2021, e no Decreto n.º 18.324, de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do acordo de cooperação técnica – ACT – a ser firmado com a PBH Ativos S/A, cujo objeto se refere à continuidade do desenvolvimento da modelagem de concessão dos serviços de limpeza urbana apresentado por essa entidade no âmbito do acordo de cooperação técnica cuja vigência se encerrou em 9 de junho de 2024.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento assessorar e subsidiar o fiscal do ACT no desempenho de suas atribuições, considerando a especificidade do seu objeto, sua abrangência multissetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais

Art. 3° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Eduardo Araújo de Carvalho - Matrícula 070124-0, que presidirá a comissão;

II – Lucas Alpoim de Araújo - Matrícula 011553-0, que substituirá a presidente da comissão em suas ausências e impedimentos;

III – Pedro Gasparini Barbosa Heller - Matrícula 011480-X;

IV – Lucas Paulo Gariglio – Matrícula 011375-7;

V - Erika Santos Resende - Matrícula 011520-2;

VI – Célio Freitas Bouzada - Matrícula BT00120.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gilberto Silva Ramos

Superintendente de Limpeza Urbana

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 011/2020 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Processo n.º 01.072.674.20.04

GRP n° 01202027080013 Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU

Contratada: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 02, Regionais Leste, Nordeste e Noroeste, caracterizadas no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 - Bairro Nações Unidas - Sabará/MG.

Valor: R\$38.348.163,48 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Data de assinatura: 13/10/2020.

DADOS DO NONO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº

Valor: R\$38.348.163,48 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);

Complementação da garantia: R\$1.917.408,17 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).

Data de assinatura: 22/11/2024

Gilberto Silva Ramos Superintendente

URBEL

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços e Obras

Processo: 01-043.782/21-14

Contrato: UB 052/2021

Instrumento Jurídico (IJ): 01202127000137

Licitação: URBEL/SMOBI CC 005/2021

Exercício e mês da contratação: Dezembro/2021

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratado (a): Are Engenharia Eireli

CNPJ: 04.067.367/0001-83

Objeto: Prorroga o contrato a partir de 29/11/2024, com término em 27/01/2025, sem aditivo de valor,

prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Dotação Orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0008.449051.04.1.710.010-

Valor da Contratação: Inalterado.

Cronograma de execução: Alterado.

Vigência: 60 (sessenta) dias corridos.

Justificativa: Art. 57, §1°, II da Lei Federal n° 8.666/1993

Assinatura: 22/11/2024.

Claudius Vinícius Leite Pereira

Diretor-Presidente

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Intervenções Processo: 01-049.565/23-90



29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 10.009/2023 - ARP 005/2024 - Lote III

Contrato: UB 088/2024 Instrumento Jurídico (IJ): 000100

Exercício: 2024

Mês da Contratação: Novembro/2024

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI Contratado (a): Estrutura Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 19.590.967/0001-07

Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e intervenções de manutenção de pisos, escadas, acessos e canaletas e implantação de guarda-corpo e corrimão nos Becos do Machado, M, Maranhão e Severino Resende, localizados na Pedreira Prado Lopes, Regional Noroeste.

Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.

Cronograma: Não se aplica

Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.1.500.000 - CO:

Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 401.747,71 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Assinatura: 19/11/2024

Claudius Vinicius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

* Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 069/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

André Abreu Reis Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPU nº 069/2024)

PROCESSO	Processo administrativo nº: 01.028843.24.84 Contratada: J.A.L. RESENDE COSTA EMPREND. LTDA	
ОВЈЕТО	O Termo tem por objeto a concessão de uso de espaço público, no Baixio B do Viaduto Leste, nos termos especificados e constantes no Projeto Básico- Anexo I do Termo de Referência, para fins de gestão e exploração de atividades comerciais para estacionamento de ônibus turísticos, com investimentos obrigatórios em infraestrutura e pagamento de outorga ao município.	
	GESTOR	
Nome:	Pedro de Freitas Maciel Pinto	
Matrícula	114.037-8	
Cargo/Função	Subsecretário de Planejamento Urbano	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Guilherme Lana Pimenta	
Matrícula	138.035-2	
Cargo/Função	Assessor Especial	
	FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Laila Faria de Oliveira	
Matrícula	111.448-2	
Cargo/Função	Arquiteto	

PORTARIA SMPU Nº 072/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • Nº 7.144

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

André Abreu Reis Secretário Municipal de Política Urbana

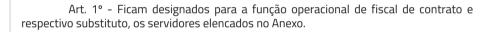
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPU nº 072/2024)

PROCESSO	Processo administrativo nº: 01.037.324-24-06 Contratada: Cleanse Mobiliários Urbanos Ltda.	
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, instalação, operação e manutenção de 05 (cinco) banheiros públicos automatizados, autolimpantes, antivandalismo e sustentáveis.	
	GESTOR	
Nome:	Pedro de Freitas Maciel	
Matrícula	114.037-8	
Cargo/Função:	Subsecretário de Planejamento Urbano	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Guilherme Lana Pimenta	
Matrícula	138.035-2	
Cargo/Função:	Assessor Especial	
	FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Laila Faria de Oliveira	
Matrícula	111.448-2	
Cargo/Função:	Arquiteto	

PORTARIA SMPU Nº 073/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**



Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

André Abreu Reis Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPU nº 073/2024)

PROCESSO	Processo administrativo nº: 01.035.539-24-93	
FROCESSO	Contratada: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda.	
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 (um) elevador da marca TECLEV, instalado no Shopping Caetés - Avenida Santos Dumont, nº 477 centro - BH – Belo Horizonte/MG.	
GESTOR		
Nome:	André Abreu Reis	
Matrícula	114.233-8	
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Política Urbana	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Ricardo Coutinho Camilo	
Matrícula	35.227-X	
Cargo/Função:	Diretor de Gestão e Finanças	
FISCAL SUBSTITUTO		
Nome:	Leilane Cândida Ramos	
Matrícula	80.383-6	
Cargo/Função:	Gerente de Finanças	

CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Os processos de edificação listados a seguir foram auditados nos termos do §5º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010 e os responsáveis pelos projetos foram convocados a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. Os projetos corrigidos não foram apresentados dentro do prazo estipulado e/ou as pendências não foram integralmente sanadas.

Desta forma, em atendimento ao inciso I do §10 do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a cassação dos Alvarás de Construção.

Alvará de Construção: 202200832

Processo de Edificação: 31.00029905/2022-45

Imóvel: lote 016A do quarteirão 024 do bairro Ex Colônia Adalberto Ferraz

Requerente: Metropolis Engenharia Ltda

Responsável Técnico: Ruanna Morena Ferreira Xavier

Alvará de Construção: 202302019

Processo de Edificação: 31.00106702/2023-92

Imóvel: lotes 29 e 30 do quarteirão 091 do bairro dos Manacás Requerente: Alipio Ferreira de Mello Neto

Responsável Técnico: Vinicius Barbosa Passos





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • Nº 7.144

Alvará de Construção: 202403863 Processo de Edificação: 31.00394381/2024-31 Imóvel: lote 011 do quarteirão 039 do bairro Santo André Requerente: William de Lima

Responsável Técnico: Wesley de Matos Lancuna

Alvará de Construção: 202403853 Processo de Edificação: 31.00398367/2024-79

Imóvel: lotes 063 e 064 do quarteirão 158B do bairro Jatobá

Requerente: Laize Pacheco Alves

Responsável Técnico: Michelle Christina de Andrade Sousa

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Tatiana de Melo Braga

Diretoria de Licenciamentos de Edificações e Obras Complementares

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 572ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 27/11/2024.

Presidente: Saulo Hugo Rossi Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Leovegildo Soares e Souza, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Olavo Lara Resende Baeta, Welber Frank Cantuaria Mendes, Deisy Alane Souza Lacerda e Jacqueline Maltez Campos Godov.

O Sr. Eliseu Marques de Oliveira apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00509652/2024-56.

Dra. Lívia Ferreira Araújo apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00698560/2024-91.

Dra. Rafaela Hidalgo Gonçalez Franco de Carvalho Miranda apresentou sustentação referente ao protocolo nº. 31.00654881/2024-98.

O membro relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00753289/2024-09, 31.00753284/2024-47 e 31.00753270/2024-37.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo n°: 31.00509652/2024-56 - DIRF-0 Solicitante: ELISEU MARQUES DE OLIVEIRA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044768AI

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20240044768Al. Auto n°. 20230081639AN cancelado de ofício, por unanimidade pela

Protocolo nº: 31.00698560/2024-91 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: LIVIA FERREIRA ARAUJO/TERMINAIS BH SPE S/A

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064419AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por maioria, mantendo o auto nº. 20240064419AN por unanimidade, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 110 (cento e dez) para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064419AN, de 27/11/2024 a 17/03/2025, tendo sido vencido o voto do relator original de indeferimento da prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064419AN.

Protocolo n°: 31.00374016/2024-90 - DIRF-0

Solicitante: JONAS SOARES DE PAIVA / PICCO RESTAURANTE LTDA

Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240039919Al Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20240039919Al. Recurso não conhecido quanto à prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240039919Al por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado e impossibilidade do pedido.

O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Ex offício

Protocolo n°: 31.00790021/2023-73 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: DANIEL RIBEIRO DA MATA/POSTO SIGA PETRO LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n. 20230046727AI e 20230046729AI

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando-se os autos nº. 20230046727AI e 20230046729AI.

Protocolo nº: 31.00757437/2024-48 - DIRF-NE

Solicitante/ Interessado: JONATHAN DOUGLAS DE ASSIS/ FERNANDA ROCHELLE LOPES DA SILVA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070615AN, 20240050714AI

e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240050714Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070615AN, 20240050714AI, negando também a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240050714AI.

O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00753289/2024-09 - DIRF-NE

Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO / AUTO JAPAN NORTE VEICULOS E PECAS LTDA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n°

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº 20240065705AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20240065705AN, de 10/09/2024 a 07/01/2025.

O membro relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00753289/2024-09.

Protocolo n°: 31.00753284/2024-47 - DIRF-NE

Solicitante: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/AUTO JAPAN NORTE VEÍCULOS E PECAS LTDA Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s)

Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, cancelando o auto nº 20240065702AN. Recurso não conhecido quanto à prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240065702AN por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado.

O membro relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00753284/2024-47.

Protocolo n°: 31.00753270/2024-37 - DIRF-NE

Solicitante: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/AUTO JAPAN NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n°

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20240065673AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20240065673AN, de 10/09/2024 a

O membro relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00753270/2024-37.

Protocolo n°: 31.00752098/2024-59 - DIRF-N

Solicitante: FRANCISCO ALOISIO MIRANDA/ CONDOMÍNIO PARQUE DA CANASTRA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240071543AN, 20240071544AN, 20240071545AN, 20240071546AN e 20240071547AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240071543AN, 20240071544AN, 20240071545AN e 20240071546AN e 20240071547AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n°. 20240071543AN, 20240071544AN, 20240071545AN e 20240071546AN e 20240071547AN.

Protocolo n°: 31.00829686/2024-92 - DIRF-L

Solicitante: ROSILENE FERREIRA DA SILVA

Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070263AN, 20240070264AN

Dispositivo: recurso conhecido e deferido em parte, mantendo-se os autos nº. 20240070263AN, 20240070264AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240070263AN, 20240070264AN, de 27/11/2024 a 26/05/2025.

Protocolo n°: 31.00738707/2024-97 - DIRF-VN

Solicitante: LUCIANA SILVA MONTEIRO/NORTON DE MENEZES

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230076359AN;

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230076359AN e 20230077445AN.

Relator(a): PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA

Protocolo: 31.00748440/2024-79 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: BRENA DE PAULA FONTOURA/JOSE RODRIGUES PEREIRA Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240071520AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20240071520AN. Recurso não conhecido quanto à prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20240071520AN por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado e impossibilidade do pedido.

Protocolo: 31.00735578/2024-93 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/FAMIGLIA NINO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Assunto: prorrogação de prazo para o auto n.º 20240006798AI

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de impossibilidade do pedido.

Protocolo n°: 31.00716037/2024-20 - DIRF-P

Solicitante: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/TBRP RESTAURANTE LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050833Al

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por perda de objeto, auto nº 20240050833AI cancelado pela JIJFI-V, sessão nº 275ª, em 18/10/2024, com publicação no DOM de 23/10/2024, protocolo n°. 31.00731009/2024-72.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo n°: 31.00629867/2024-65 - DIRF-CS

Solicitante: JOSE CORREIA BORGES

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240058961AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240058961AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240058961AN.

Protocolo n°: 31.00760675/2024-19 - DIRF-CS

Solicitante: ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA/ DEPOSITO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240069407AN





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso não conhecido por inovação recursal quanto ao pedido de cancelamento do auto nº. 20240069407AN, uma vez que não foi encontrado julgamento de pedido de cancelamento em 1ª instância. Recurso conhecido e deferido para a prorrogação de prazo, com a concessão de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto n.º 20240069407AN, de 24/10/2024 a 22/04/2025.

Protocolo n°: 31.00590333/2024-95 - DIRF-CS

Solicitante: FLAVIA CARVALHO CAPELAO VILACA / ORMILOC LOCACAO E COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA EVENTOS LTDA**

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064870AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo n°: 31.00904078/2023-90 - DIRF- CS

Solicitante/Interessado: RONEI GERALDO PEREIRA /BUTECO FIADO LTDA

Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230091768AN

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00815358/2024-15 - DIRF-NO

Solicitante: FÁBIO ANACLETO DA SILVA/OSMAR ALVES PAIXÃO

Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s)

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240049910Al e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240049910Al.

O auto nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00670782/2024-93 - DIRF-NE

Solicitante: ANDERSON FRAGA RODRIGUES TRINDADE / VALÃO EMPREENDIMENTOS

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004831AI, 20240004835AI

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se os autos n°. 20240004831AI, 20240004835AI.

Protocolo nº: 31.00837840/2024-27 - DIRF-B

Solicitante/Interessado: RENATO RODRIGUES ARAUJO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240024451AN

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240024451AN, de 13/11/2024 a 12/05/2025.

Protocolo: 31.00634521/2024-22 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: EDER FRANCISCO MOREIRA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20240063850AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20240063850AN.

Protocolo: 31.00716071/2024-72 - DIRF-P

Solicitante/Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/TBRP RESTAURANTE LTDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20240070799AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n°. 20240070799AN.

Protocolo: 31.00774669/2024-93 - DIRF-N

Solicitante/Interessado: GENY ALVES DE SOUZA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240049084AN

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado. Auto nº. 20240049084AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Ex offício

Protocolo n°: 31.00582632/2024-54 - DIRF-CS

Solicitante: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA / JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045269Al

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20240045269Al.

Protocolo: 31.00025308/2024-95 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: MAIRA PRADO NEVES/VIACAO SANTA EDWIGES LTDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20230063658AI

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n°. 20230063658AI.

Protocolo nº: 31.00048450/2024-38 - DIRF-NE

Solicitante/Interessado: LUIS FERNANDO CARDOSO VILAÇA/ COMPANHIA ATUAL DE **TRANSPORTES**

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230091245AN, 20230091246AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e conhecido em parte. Recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20230091245AN. Recurso não conhecido quanto ao(s) cancelamento auto(s) n° 20230091246AN por perda de objeto. Auto nº. 20230091246AN já cancelado pela JIRFI, 559ª sessão, em 21/08/2024, com publicação no DOM de 23/08/2024, protocolo nº. 31.00922911/2023-73.

Protocolo n°: 31.00032813/2024-93 - DIRF-NO Solicitante: JOSE RUBELIO MARQUES / LAVRAS ENGENHARIA LTDA Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230078624Al

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n°. 20230078624Al.

Protocolo n°: 31.00626979/2024-53 - DIRF-CS

Solicitante: RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAUJO / MVOS SERVIÇOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240056891AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240056891AN. Auto nº. 20240056892AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00075457/2024-95 - DIRF-NO

Solicitante/Interessado: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO

Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220069848AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220069848AN.

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo n°: 31.00534622/2024-16 - DIRF-CS

Solicitante: LÍDIA MARQUES PEREIRA AMARAL

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047086Al

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n°. 20240047086Al.

Protocolo: 31.00565807/2024-78 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: EDER FRANKLIN GONDIM ARRUDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20230020743AI

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n°. 20230020743AI

Protocolo n°: 31.00809902/2024-81 - DIRF-NO

Solicitante: JOAO BATISTA MILTON DA SILVA

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230084708AN Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o auto nº. 20230084708AN, de 06/11/2024 ao dia 05/05/2025.

Protocolo n°: 31.00795751/2024-75 - DIRF-CS

Solicitante: SHEILLA TAVORA MAGALHAES VIEIRA JANSEN / CONDOMINIO DO EDIFICIO **GEORGETTE**

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240058923AN, 20240058922AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240058923AN, 20240058922AN

Protocolo: 31.00648422/2024-85 - DIRF-O

Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20240039868AI

Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgado, cancelamento do auto

Protocolo nº: 31.00685924/2024-17 - SUFIS

Solicitante/Interessado: WAGNER MARIANO DE ALMEIDA E SILVA/ IGREJA HAJA CHURCH Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007945Al

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n°. 20240007945Al.

Protocolo n°: 31.00728930/2024-42 - DIRF-NO

Solicitante: FELIPE LEMOS BERNUCCI MAGALHÃES

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240067881AN, 20240051065AE

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº. 20240067881AN, 20240051065AE.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo n°: 31.00563676/2024-94 - DIRF-NE

Solicitante: EDSON DE PAULA FARAH

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240053665AN Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00836907/2024-95 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: LEANDRO ANDRADE GENARO OLIVEIRA/JOSE EUSTAQUIO DA **SILVA**

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240033050AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00797381/2024-06 - DIRF-P

Solicitante: MATEUS BRANDAO CARVALHO/ FLAVIA CAROLINE AVILA - SERVICOS **EDUCACIONAIS**

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240067654AN Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo: 31.00151141/2024-29 - DIRF-VN

Solicitante/Interessado: ANA LIVEA COELHO BRANT MONTE ALTO/LAERCIO NOGUEIRA **BRANCO FILHO**

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20230043492AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Protocolo n°: 31.00654881/2024-98 - DIRF-L Solicitante: CRISTINA GASTALDI BODEVAN / AMÉRICA FUTEBOL CLUBE Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240067290AN Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

RETIFICAÇÕES:

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 23/11/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX -Edição nº.: 7139, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00766738/2024-54 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: ISAC ROMAGNOLI SILVEIRA LIMA/TMO SOCIEDADE IMOBILIARIA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053558AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240062062AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240062062AN, de 18/11/2024 a 18/05/2025.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00766738/2024-54 - DIRF-CS

Solicitante/Interessado: ISAC ROMAGNOLI SILVEIRA LIMA/TMO SOCIEDADE IMOBILIARIA

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240053558AN

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto nº. 20240053558AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20240062062AN, de 18/11/2024 a 18/05/2025.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 04/12/2024. Às 17:40 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo

Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III ATA DE REUNIÃO

ATA DA 295ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III -JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 27/11/2024.

Presidente ad hoc: Andréa Lúcia Bernardes Fernandes

Secretária: Gabriella Luciana Silva Camargos

Membros presentes: Viviane Pereira da Silva, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, Olga Eduarda Ferreira, Fabiana de Cássia Carlin, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h10 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00782372/2024-80 - DIRF-N

Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072432AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240072432AN.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00735805/2024-75 - DIRF-0

Solicitante: GUSTAVO TADEU MATOS SILVA / ALEXANDRE FRANCISCO FROSSARD DE

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070353AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00705058/2024-21 - DIRF-CS

Solicitante: POLLYANNA CRISTINA DOHLER DE OLIVEIRA / CONDOMINIO DO EDIFICIO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240037352AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240037352AN.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00782391/2024-52 - DIRF-CS

Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051330Al; 20240051331Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos n°20240051330Al; 20240051331Al.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA Protocolo n°: 31.00800214/2024-48 - DIRF-NO Solicitante: DANIEL FELIPE PORFIRIO

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240051832AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240051832Al e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00738606/2024-11 - DIRF-CS

Solicitante: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA / AR E RESTAURANTE CORDEIRO EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051842AT

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240051842AT.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00837938/2024-97 - DIRF-NO

Solicitante: ANTONIO SERGIO TAVARES

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240074220AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n°20240074220AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00722558/2024-08 - DIRF-0

Solicitante: ROGERIO BRAGA DE CASTRO / ARMAZEM DO CHOPP PRADO LTDA

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240065577AN; 20240065576AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos n° 20240065577AN e 20240065576AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas nos mesmos.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00721950/2024-31 - DIRF-O

Solicitante: WANDERLEI DE CARVALHO LEAO / W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069045AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240069045AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00818972/2024-19 - DIRF-CS

Solicitante: RAFAELA ROCHA DA SILVA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENETO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240050175AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo 180 dias de prazo adicional (16/12/2024 a 14/06/2025) para cumprimento do auto nº 20240050175AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00785285/2024-96 - DIRF-

Solicitante: CARLOS RENATO SANTOS RIOS

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 01-067.113/16-61

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES Protocolo n°: 31.00738007/2024-82 - DIRF-CS

Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047664AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, pelo cancelamento do auto n°20240047664AIAI, recorrendo-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7°, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00748040/2024-15 - DIRF-CS

Solicitante: TERTULIANO FRANCHINI DUTRA / CULINARIA JAPAN GDA LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050708AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240050708AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES Protocolo n°: 31.00760127/2024-71 - DIRF-0

Solicitante: WASHINGTON LUIZ LEITE LANA / KLJX ENTRETENIMENTO LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049644AI; 20240051298AT

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo os autos n° 20240049644AI e 20240051298AT.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES Protocolo n°: 31.00714134/2024-88 - DIRF-NE

Solicitante: ALINE DIAS DE OLIVEIRA / ROBERTO DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068921AN; 20240049509Al

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA

Protocolo n°: 31.00762530/2024-83 - DIRF-B

Solicitante: ROBSON JUNIOR PORTO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064408AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA

Protocolo n°: 31.00828649/2024-58 - DIRF-P

Solicitante: MARCILIO GONCALVES DA SILVA / DANIEL NOWICKI GONCALVES DA SILVA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240070869AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA Protocolo n°: 31.00800302/2024-97 - DIRF-P





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • Nº 7.144

Solicitante: KILDREI ALCANTARA NERI

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s)

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240073851AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA

Protocolo n°: 31.00824077/2024-21 - DIRF-P

Solicitante: THIAGO DAOUD SILVA / CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE DO ITACOLOMI

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240055026AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA

Protocolo n°: 31.00798066/2024-38 - DIRF-NO

Solicitante: NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA / REIS E MARIANO COMERCIO E

REDE ENSINO LTDA

Assunto: Cancelamento do auto n° 20240036097Al e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto nº 20240053272AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240036097Al e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n° 20240053272AN.

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA

Protocolo n°: 31.00819189/2024-77 - DIRF-NO

Solicitante: LUCAS LOPES LEAO / HUMBERTO SANTANA RIBEIRO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066414AN; 20240066416AN;

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e irregularidade de representação.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00686214/2024-44 - DIRF-CS

Solicitante: PEDRO VINICIUS JAWOROSKI DE CAMPOS /ARTURO GARIBALDI GUARINO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240048469AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240048469Al.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN Protocolo nº: 31.00790377/2024-61 - DIRF-

Solicitante: THEREZINHA SALOMAO MASSUD

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° POSTURAS

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00827116/2024-30 - DIRF-CS

Solicitante: DANIELA FIGUEIREDO MARANHA CASTANHEIRA / VILA BELVEDERE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240071919AN;

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240071919AN; 20240071923AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00774578/2024-28 - DIRF-CS

Solicitante: EURICO ALFEU TAVORA MEIRELLES / COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E

TRABALHO DOS

FERROVIARIOS LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049844AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto

n° 20240049844AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00790494/2024-06 - DIRF-P

Solicitante: KEL CESAR COELHO / KEL PETIT BALLET INFANTIL LTDA

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240059336AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240059336AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00725779/2024-50 - DIRF-NE

Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA / DANIELA DE FATIMA BONCOMPAGNI - RECANTO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050562Al

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo n°: 31.00825682/2024-45 - DIRF-P

Solicitante: VINICIOS PUFF DE SOUZA / DELCIO FERREIRA DE CARVALHO

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072587AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN Protocolo n°: 31.00837656/2024-48 - DIRF-N

Solicitante: VIVIANE MARTINS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240074328AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n° 20240074328AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00688227/2024-13 - DIRF-CS

Solicitante: DIEGO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA / MEGA MIDIA COMUNICACAO LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240045027AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00826105/2024-70 - DIRF-P

Solicitante: GUNNAR NILSON DA CONCEICAO / REI DO GADO PAMPULHA LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050935Al

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00796713/2024-97 - DIRF-NO

Solicitante: FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240052070Al

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n°20240052070Al.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00832811/2024-10 - DIRF-SUFIS

Solicitante: WANDERSON MOREIRA VERDEIROS / IMPLANTE JA ODONTOLOGIA LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240075602AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancela-

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

se de ofício o auto nº20240075602AN.

Protocolo n°: 31.00803461/2024-67 - DIRF-L

Solicitante: BERNARD SIRIACO MARTINS / UAI MAIS DOIMO SPE LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240009071AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240009071AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00832933/2024-14 - DIRF-NO

Solicitante: GIOVANNI DA SILVA CAMPOS / COMUNIDADE EVANGÉLICA DO BAIRRO CAIÇARA

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240050235AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto n° 20240050235AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências contidas no mesmo.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00763309/2024-02 - DIRF-B

Solicitante: ANDERSON AMURIM DE ARAUJO / M A FABRICACAO E REFORMA DEBASCULA LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240031766AI; 20240046936AI; 20240050969AI

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido para o auto nº 20240031766Al. E defesa conhecida e indeferida, por unanimidade para os autos nº20240046936Al e 20240050969Al, mantendo-os.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO

Protocolo n°: 31.00834031/2024-50 - DIRF-0

Solicitante: ALTELIANA EVANGELISTA DOS REIS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230093241AN; 20230048564AN; 20230043753AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para os autos nº 20230048564AN e 20230043753AN e para o auto nº 20230093241AN defesa não conhecida por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência dos relatores para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, os processos serão encaminhados a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Protocolo n°: 31.00752788/2024-53 - DIRF-CS

Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070140AN

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA Protocolo n°: 31.00819640/2024-25 - DIRF-P

Solicitante: MARILIA FERNANDES SILVEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070786AN

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051298Al

Relator(a): OLGA EDUARDA FERREIRA Protocolo n°: 31.00777056/2024-52 - DIRF-CS Solicitante: BRUNO NUNES PINHEIRO / V3V ENGENHARIA LTDA

Por ausência justificada do relator

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS

Protocolo n°: 31.00786175/2024-25 - DIRF-CS

Solicitante: JOSE FILHO PINHEIRO DA SILVA / BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO

IMOBILIÁRIO F II

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240072016AN



Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00813849/2024-18 - DIRF-Solicitante: FABIANA DA COSTA VIEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° AH11904544

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00829208/2024-97 - DIRF-0

Solicitante: LILIANE BRAGA MONCAO / CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM JOAQUIM Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240071590

BELO HORIZONTE

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00736717/2024-89 - DIRF-CS

Solicitante: MIGUEL AUGUSTO NAJAR DE MORAES / CONDOMINIO DO CONJUNTO

ARCANGELO MALETTA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051111AI; 20240052181AE

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00783604/2024-87 - DIRF-L

Solicitante: DANIEL LEITE CERQUEIRA / BUTIQUIM DO WALTER LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050933AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00706555/2024-51 - DIRF-NE

Solicitante: TIAGO CARDOSO DOS SANTOS /YASMIN MAXIMIANA OLIVEIRA SOARES

Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240049627AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00784780/2024-54 - DIRF-P Solicitante: ROBERTO COURI JUNIOR / PNEUSBH LTDA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051591AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS Protocolo n°: 31.00747292/2024-35 - DIRF-B

Solicitante: ROBSON GONCALVES DE MENEZES / GOMATEX TEXTIL LTDA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051260AI; 20240071483AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 294ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE IULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 13/11/2024, PUBLICADA EM 15/11/2024, Diário Oficial do Município Edição: 7135 | 1ª Edição | Ano XXX.

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, Aline de Oliveira Sírio, Fabiana de Cássia Carlin, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Leia-se:

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, Aline de Oliveira Sírio, Fabiana de Cássia Carlin, Eduardo da Silva Santos, Priscila de Abreu Sampaio.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh. gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntasintegradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 13h30 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Gabriella Luciana Silva Camargos

Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

CADUCIDADE DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Comunica-se a caducidade do alvará de localização e funcionamento do empreendimento comercial situado à Rua Itapecerica, 354, loja B (LUX UNIFORMES); em razão da alteração das condições que respaldaram a viabilidade locacional do referido imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Nº 18.450, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, desapropriado pelo Município de Belo Horizonte.

O procedimento de caducidade dos alvarás está instruído no ticket 31.00868827/2024-03.

Alvará de Localização e Funcionamento: 2022004831 CNPJ: 10.789.859/0001-85 Razão Social: LUX UNIFORMES EIRELI

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Ioana Silva Monnerat de Oliveira

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 20 e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 20 e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: MAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF / CNPJ: 26628264000188

Endereço da irregularidade: RUA MAJOR MESQUITA, N. 84 - MANACAS

Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13

Documento fiscal: 20240049941AI

Data: 26/08/2024

Hora: 14:14

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117408-6

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART.

120 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00822155/2023-23

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF / CNPJ: 26628264000188

Endereço da irregularidade: RUA MAJOR MESQUITA, N. 84 - MANACAS

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240049942AI

Data: 26/08/2024

Hora: 14:14

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117408-6

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00822155/2023-23 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LAGE & CARNEIRO COMERCIO LTDA

CPF / CNPJ: 50394814000126

Endereço da irregularidade: AVE DOS ENGENHEIROS, N. 1095 - ALIPIO DE MELO Índice cadastral: 756089 004 001-1

Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210 Documento fiscal: 20240027781AI

Data: 06/11/2024

Hora: 14:14

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047880-0

Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 3100570425202437

Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: ALBERTO JACOMINI DE SOUZA

CPF / CNPJ: 40914712691

Endereço da irregularidade: RUA AMSTERDA, N. 330 - TREVO

Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SÉM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I Documento fiscal: 20240051593AI

Data: 02/10/2024

Hora: 16:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 074142-X

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E

80, ANEXO I, ITEM 370 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: OFÍCIO SMMA/GELCP

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALBERTO JACOMINI DE SOUZA

CPF / CNPJ: 40914712691

Endereço da irregularidade: RUA AMSTERDA, N. 330 - TREVO

Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I Documento fiscal: 20240051590AI

Data: 02/10/2024

Hora: 16:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA Matrícula do Fiscal: 074142-X





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • Nº 7.144

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E

80, ANEXO I, ITEM 370 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: OFÍCIO SMMA/GELCP Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALBERTO JACOMINI DE SOUZA

CPF / CNPJ: 40914712691

Endereço da irregularidade: RUA AMSTERDA, N. 330 - TREVO

Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I

Documento fiscal: 20240051592Al

Data: 02/10/2024

Hora: 16:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 074142-X

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E

80, ANEXO I, ITEM 370 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: OFÍCIO SMMA/GELCP

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA CPF / CNPJ: 00627429653

Endereço da irregularidade: RUA DOMINGOS COSTA REZENDE, N. O - BRAUNAS

Índice cadastral: 325027 002 002-8

Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS.

Documento fiscal: 20240051915Al

Data: 09/10/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117444-2

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART.

120 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA

CPF / CNPJ: 00627429653

Endereço da irregularidade: RUA DOMINGOS COSTA REZENDE, N. O - BRAUNAS

Índice cadastral: 325027 002 002-8

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20240051916AI

Data: 09/10/2024

Hora: 08:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117444-2

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I,

ITEM 05 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA

CPF / CNPJ: 00627429653

Endereço da irregularidade: RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO, N. O - BRAUNAS

Índice cadastral: 325027 004 002-7

Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2° E DECRETO 13842/10, ARTS.

Documento fiscal: 20240051917AI

Data: 09/10/2024

Hora: 09:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117444-2

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART.

120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA

CPF / CNPJ: 00627429653

Endereço da irregularidade: RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO, N. O - BRAUNAS

Índice cadastral: 325027 004 002-7

Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA. Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II

Documento fiscal: 20240072685AN

Data: 09/10/2024

Hora: 09:00

Prazo para regularização: 15 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 117444-2

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto

Diretora Regional de Fiscalização Pampulha José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3762-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo: 01.028.843-24-84

Concorrência Eletrônica nº 97001/2024

Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana

Concessionária: J.A.L. Resende Costa Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 05.580.218/0002-67

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO a CONCESSÃO DE USO de espaço público, no Baixio B do Viaduto Leste, nos termos especificados e constantes no Projeto Básico – Anexo I do Termo de Referência, para fins de gestão e exploração de atividades comerciais para estacionamento de ônibus turísticos, com investimentos obrigatórios em infraestrutura e pagamento de outorga ao MUNICÍPIO.

A título de contrapartida pelo uso do bem público, a CONCESSIONÁRIA deverá, nos termos do Anexo I do Termo de Referência – "Projeto Básico", realizar investimentos obrigatórios em infraestrutura diretamente no bem objeto da presente licitação e realizar o pagamento de outorga ao município.

Link do Termo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ politica-urbana/2024/termo_de_concessao_de_uso_de-espaco_publico_baixio_b_ do_viaduto_leste.pdf

Valores de Referência: - O valor total da OUTORGA é de R\$210.237,27 (Duzentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte de sete centavos).

- Os investimentos totais obrigatórios em infraestrutura a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA no bem público objeto deste TERMO DE CONCESSÃO DE USO, possuem valor de referência de R\$ 995.180,10 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e dez centavos) a serem realizados em até 08 (oito) meses a partir da assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE USO, podendo o referido prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa das partes, em razão de eventual alteração do projeto ou especificações pelo MUNICÍPIO ou em virtude da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do TERMO DE CONCESSÃO
- Compondo o valor total dos investimentos, deverão ser efetuados reinvestimentos ao longo da CONCESSÃO, cujo valor de referência é de R\$ 298.554,03 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Esses reinvestimentos têm a finalidade de manter o bem público em bom estado de conservação, modernizado e adequado às legislações de funcionamento ao longo do período de vigência do TERMO DE CONCESSÃO DE USO, delimitando-se, previamente, a melhor forma de alocação dos reinvestimentos obrigatórios no equipamento.
- O valor de referência do TERMO DE CONCESSÃO DE USO é de R\$9.224.760,00 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e corresponde à somatória dos valores nominais de receita estimada ao longo dos 15 (quinze) anos da CONCESSÃO DE USO.

Prazo: O prazo estimado é de 15 (quinze) anos. Os investimentos em infraestrutura a serem realizados ela

CONCESSIONÁRIA no bem público objeto deste TERMO DE CONCESSÃO DE USO deverão ser executados em até 08 (oito) meses, a partir da assinatura deste TERMO DE CONCESSÃO DE USO, podendo o referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em razão de eventual alteração o projeto ou especificações pelo CONCEDENTE ou em virtude da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste TERMO DE CONCESSÃO DE USO Assinatura em: 14/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Processo: 01.037.324-24-06

Pregão Eletrônico: 97.039/2024.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana

Contratada: Cleanse Mobiliários Urbanos Ltda.

CNPI: 45.792.279/0001-21

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, instalação, operação e manutenção de 05 (cinco) banheiros públicos automatizados, autolimpantes, antivandalismo e sustentáveis.

Link do Termo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/



Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global/anual de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 5 (cinco) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado. Assinatura em: 06/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 01.035.539-24-93

Dispensa Eletrônica: 98.330/2024.

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Política Urbana Contratada: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 08.458.633/0001-50

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 (um) elevador da marca TECLEV, instalado no Shopping Caetés - Avenida Santos Dumont, nº 477 centro - BH – Belo Horizonte/MG. Link do Termo de Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-ur bana/2024/01.035.539.24.93_000028_003243_esmarty_especialista_em_ manutencao_de_elevadores_ltda.pdf Valores:

- 1 Manutenção Preventiva: O valor mensal de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva é de R\$300,00 (trezentos reais), anual de R\$3.600,00 (rês mil e seiscentos reais) e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para um contrato de 60 (sessenta) meses.
- 2 Fornecimento de peças: O valor anual para fornecimento de peças/demanda é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o valor para 60 (sessenta) meses é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
- 3 Valor Global: O valor Global para 60 (sessenta) meses é de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura em: 10/11/2024.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

André Abreu Reis Secretário Municipal de Política Urbana

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 217/2024

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de táxi, durante todo o mês de dezembro de 2024.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021;

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo servico de táxi da capital, durante todo o mês de dezembro de 2024, a partir das 00h00 do dia 1º de dezembro de 2024 até às 23h59 do dia 31 de dezembro de

Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

André Soares Dantas Superintendente

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 112/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Humberto Rolo Paulino

Presidente Substituto

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 112/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-018.620/24-63 Pregão Eletrônico nº 11/2024 Contratada: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. "Em Recuperação Judicial" Contrato nº 2759/24		
OBJETO	Prestação de serviços terceirizados por meio de limpeza por m² (Lote 2), com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.		
GESTOR			
Nome:	Patrícia Passeli		
Matrícula	BT 90028		
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças		
	FISCAL TITULAR		
Nome:	Odirley Rocha dos Santos		
Matrícula	BT 01955		
Cargo/Função:	Gerente de Administração e Manutenção Predial		
FISCAL SUBSTITUTO			
Nome:	Kelly Viana da Cunha Barbosa		
Matrícula	BT 001861		
Cargo/Função:	Supervisora		

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 112/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-043.482/24-23 Dispensa de licitação nº 088/2024 Contratada: ACE Auditoria Assessoria e Consultoria Empresarial Contrato nº 2761/24	
OBJETO	Prestação de serviço de auditoria independente, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as Notas Explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da Contratante.	
GESTOR		
Nome:	Alisson Luis Sarlo Balisa	
Matrícula	BT 02061	
Cargo/Função:	Gerente de Contadoria Geral	
	FISCAL TITULAR	
Nome:	Susana Alves Sirqueira	
Matrícula	BT 01424	
Cargo/Função:	Técnico Contábil/Supervisora	
	FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcelo Fernandes Horta	
Matrícula	BT 01621	
Cargo/Função:	Assessor da Presidência I	

PORTARIA BHTRANS Nº 113/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Presidente Substituto da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4° e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, no Decreto nº 18.746, de 28 de junho de 2024, na Portaria BHTRANS DPR nº 70. de 3 de maio de 2013, e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS nº 019, de 27 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Humberto Rolo Paulino **Presidente Substituto**

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 113/2024)

PROCESSO	Processo nº 01-038.594/24-08 Pregão Eletrônico nº 19/2024 Contratada: Hemarcon Engenharia de Ar Condicionado Ltda. Contrato nº 2760/24		
OBJETO	Prestação de serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e de instalação de aparelhos e sistemas de ar condicionado lotados nas instalações da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipal – JARI e das Estações de Integração de Ônibus do Município de Belo Horizonte, incluso o fornecimento de peças.		
	GESTOR		
Nome:	Patrícia Passeli		
Matrícula	BT 90028		
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças		
	FISCAL TITULAR		



29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Nome:	Odirley Rocha dos Santos		
Matrícula	BT 01955		
Cargo/Função:	Gerente de Administração e Manutenção Predial		
	FISCAL SUBSTITUTO		
Nome:	Bruno Maduro Leme de Sousa		
Matrícula	BT 01262		
Cargo/Função:	Supervisor de Manutenção de Estação		

BELO HORIZONTE

RETIFICAÇÃO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Retificação do Extrato do Contrato nº 2760/24 firmado com a Hemarcon Engenharia de Ar Condicionado Ltda., publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 19/11/2024:

- Onde se lê:

"Data de assinatura: 11/11/2024."

"Período de vigência: 11/11/2024 a 10/05/2027".

- Leia-se:

"Data de assinatura: 13/11/2024."

"Período de vigência: 13/11/2024 a 12/05/2027". Demais termos permanecem inalterados.

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 25/10/2024 a 31/10/2024 (arquivo n.º 4285) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

André Abreu Reis

Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (LOTE 01)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados por meio de fornecimento de mão de obra e de limpeza por m², com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações e detalhamentos previstos no Termo de Referência – Anexo I e seus apêndices.

A Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 073/2023, de 26 de setembro de 2023, considerando:

a) o processo licitatório em referência;

b) recurso apresentado pela empresa VITHA SERVICE EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA;

c) as contrarrazões apresentadas pela empresa GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA; d) o julgamento do recurso realizado pela Pregoeira; DECIDE:

- 1 RATIFICAR a decisão da Pregoeira contida no Julgamento realizado no dia 14/11/2024, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa VITHA SERVICE EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA., por considerar que Recorrida, considerando os documentos de habilitação apresentados, cumpriu os requisitos para qualificação econômico-financeira e comprovou a experiência adequada e suficiente de qualificação técnica exigidos nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 do Edital, razão pela qual deve ser mantido o ato que declarou a empresa GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA. classificada e habilitada no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 11/2024.
- 2 DETERMINAR o prosseguimento do processo licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Patrícia Passeli

Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados por meio de fornecimento de mão de obra e de limpeza por m², com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações e detalhamentos previstos no Termo de Referência – Anexo I e seus apêndices.

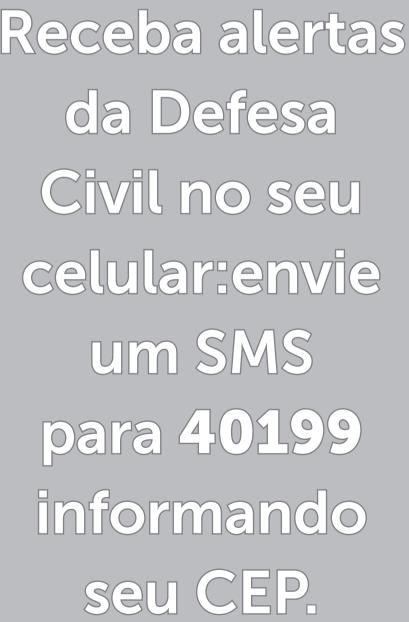
A Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 073/2023, de 26 de setembro de 2023, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA o objeto licitado no LOTE 01 ao GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA. pelo valor global de R\$ 100.799.999,25 (cem milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Patrícia Passeli

Diretora de Administração, Orçamento e Finanças







29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BELO HORIZONTE

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO - 1º INSTÂNCIA - COMUNICADO JJFSA 367 -**RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 06/11/2024**

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art. 102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 06/11/2024 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-367.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://domweb.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se, em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Fabiano Geraldo Moura como secretário desta sessão.

Foram julgados os seguintes processos:

01) IMPUGNAÇÃO: 029/24; Requerente: Restaurante Fazenda Estação BH Ltda.; Processo: 01.000240.24.72; Referente: Auto de Infração nº 334615; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 177/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 334615; Resolução: JJFSA 177/2024.

02) IMPUGNAÇÃO: 033/24; Requerente: Acolher Residência para Idosos Ltda.; Processos: 01.001497.24.14, anexo PFAI 01.001499.24.40; Referente: Auto de Infração nº 337822; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 178/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 337822; Resolução: JJFSA 178/2024.

03) IMPUGNAÇÃO: 040/24; Requerente: Palays Royal CD ED (Condomínio do Edifício Palais Royal); Processo: 01.064855.23.46; Referente: Termo de Intimação nº 338846; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 179/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Termo de Intimação nº 338846; Resolução:

04) IMPUGNAÇÃO: 012/24; Requerente: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.; Processos: 01.0519557.23.03, anexo PFAI 01.006113.24.78; Referente: Auto de Infração nº 336031; retirado de pauta.

Nada mais a ser tratado eu, Fabiano Geraldo Moura, lavrei a ata que deverá ser assinada pelos presentes.

> Paula Gomes Brandão dos Santos Presidente da JJFSA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGO

Processo: 31.00802046.2024.54

Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO com encargo dos bens móveis relacionados no ANEXO I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente à DOADORA em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a sua propriedade, posse e responsabilidade.

Do Interesse Social, da Finalidade e do Encargo: A presente doação tem por finalidade o apoio aos serviços de vigilância para sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis

Da Avaliação do Bem por Laudo Técnico: Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$5.592,00, conforme o Laudo Técnico - Anexo II, que comprova o seu real estado.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura governo/saude/transparencia/2024/31.00802046.2024.54-ufrn-termo-de-doacao-debem-movel-com-encargo.pdf

Assinatura em: 12/11/2024.

Danilo Borges Matias Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4°, §1° do Decreto Municipal n° 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.055.893.23.44 Processo Administrativo nº: 04.000.959.22.01

Pregão Eletrônico: 188/2022

Empresa: DENTAL CONCEITO, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Multa no valor de R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.048.797.23.30

Processo Administrativo nº: 04.000.646.22.18

Pregão Eletrônico: 186/2022

Empresa: EV2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

CNPJ: 45.439.231/0001-34

Multa no valor de R\$ 112,37 (cento e doze reais e trinta e sete centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.057.270.23.42

Processo Administrativo nº: 04.000.959.22.01

Pregão Eletrônico: 188/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Multa no valor de R\$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.056.260.23.53

Processo Administrativo nº: 04.000.977.22.85

Pregão Eletrônico: 191/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Multa no valor de R\$ 231,80 (duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.057.121.23.92

Processo Administrativo nº: 04.000.637.22.27

Pregão Eletrônico: 98/2022

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 25.341.162/0001-14

Multa no valor de R\$ 76,63 (setenta e seis reais e sessenta e três centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.016.581.24.32

Processo Administrativo nº: 04.000.059.23.73 Pregão Eletrônico: 920/2023

Empresa: GERAES DISGNOSTICA LTDA

CNPJ: 13.430.441/0001-75

Multa no valor de R\$ 671,11 (seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.004.419.23.36

Processo Administrativo nº: 04.001.477.21.07

Pregão Eletrônico: 230/2021

Empresa: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITAIS EIRELI

CNPJ: 05.116.278/0001-42

Multa no valor de R\$ 3.477,48 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.048.277.23.09

Processo Administrativo nº: 04.000.991.21.25

Pregão Eletrônico: 178/2021

Empresa: JR LACERDA METERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99 Multa no valor de R\$ 167,08 (cento e sessenta e sete reais e oito centavos)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.

siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.045.163.23.35 Processo Administrativo nº: 04.000.546.22.73

Pregão Eletrônico: 71/2022

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Multa no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline. siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 - DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

> Diretoria de Logística e Suprimentos Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças



29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

BELO HORIZONTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94116/2024

Processo nº 31.00649419/2024-35 - Nº da Licitação: 94116 Objeto: Aquisição de Lacre de Segurança e Saco Plástico.

- Abertura da sessão de lances dia 13/12/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/ compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6° andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@ pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

> Ricardo Lopes Martins Diretor de Logística e Suprimento

ABERTURA DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SMSA Nº 94181/2024

Processo nº 31.00768268/2024-66

A Secretaria Municipal de Saúde torna público a abertura de edital do Chamamento Público SMSA n° 94181/2024.

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de prestadores de servicos de saúde, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos, organizações sociais, e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos (ainda que atualmente prestando serviços à SMSA/SUS-BH), legalmente constituídos, localizados no município de Belo Horizonte/MG na condição de sede e/ou filial, interessados em serviços de oftalmologia (consultas, procedimentos de diagnose e tratamento) aos usuários do SUS-BH, em caráter complementar, com valores de remuneração pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses Materiais do SUS/MS.

O Edital está disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH): https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude e no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/

A SMSA/BH receberá propostas e documentação para seleção dos interessados a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, de forma eletrônica no e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou podem ser protocolados diretamente nas dependências da Gerência de Licitações e Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/ MG, CEP 30.130-012, no horário de 08:00 às 17:00 horas. O recebimento de propostas

e documentação vigorará por prazo indeterminado, enquanto houver necessidade dos serviços para esta Secretaria.

Ricardo Lopes Martins

Diretor de Logística e Suprimentos

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94100/2024

Processo nº 31.000457694/2024-11 - Nº da Licitação: 94100 Objeto: Registro de preço para aquisição de saco de lixo e pano de limpeza

- Abertura da sessão de lances dia 13/12/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/ compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6° andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@ pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

> Ricardo Lopes Martins Diretor de Logística e Suprimento - DLOS

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Processo: 01.031687.21.96

Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde Acordada: GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda/Grau Técnico Barreiro.

Do Objeto: Prorrogação da vigência e Novo Plano de trabalho Operacional.

Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original, que não colidirem com as do presente Termo.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/transparencia/2021/convenios/01.031.687.21.96-gt-barreiro-grau-tec-4o-t-a-ao-t-coop-tecnica.pdf

Assinatura em: 28/11/2024.

Danilo Borges Matias Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II - FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94074/2024

Processo n° 31.00339615/2024-45 Objeto: Aquisição de mobiliário permanente Área Requisitante: Gerência de Manutenção – GEMAN

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL			
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	17	69197	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA MAGNÉTICA, MOLDURA FLIP, ABERTURA FRONTAL, 90 X 120 CM (L X A - VARIAÇÃO ACEITÁVELDE 10%), AQUISIÇÃO/FNDE	UNIDADE	103	R\$ 104,0000	R\$ 10.712,00			
45.690.166/0001-15	18	54897	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, FUNDO EM CORTIÇA, DIM. APROX. 60 X 80 CM (A X L VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%),	UNIDADE	138	R\$ 60,0000	R\$ 8.280,00			
	VALOR DA ADJUDICAÇÃO									

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL			
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA 13.759.849/0001-95	19	99905	QUADRO DE AVISO, EM MDF COM NO MÍNIMO 6 MM DE ESPESSURA, COM 06 DIVISÓRIAS FORMATO A4, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 78 X 80 CM (A X L - VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	49	R\$ 80,0000	R\$ 3.920,00			
	VALOR DA ADJUDICAÇÃO									

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R\$ 22.912,00
-----------------------------	---------------

ITENS DESERTOS: Nenhum

ITENS FRACASSADOS: 16 (55483), 20 (7738)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94074/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94093/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

BELO HORIZONTE

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL		
MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA 17.263.096/0001-83	4	101450	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	3.700	R\$ 17,32000	R\$ 64.084,00		
	VALOR DA ADJUDICAÇÃO								

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL	
	3	101450	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	11.102	R\$ 15,75000	R\$ 174.856,50	
ECO PLAST COMERCIO	5	101451	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO ABS, COM VISOR, DIMENSÕES: 12 X 28 X 36 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	1.132	R\$ 17,31000	R\$ 19.594,92	
LTDA 20.161.464/0001-97	8	101450	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	15.000	R\$ 15,75000	R\$ 236.250,00	
	9	101450	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	5.000	R\$ 15,75000	R\$ 78.750,00	
VALOR DA ADJUDICAÇÃO								

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R\$ 573.535,42
-----------------------------	----------------

ITENS DESERTOS: Nenhum ITENS FRACASSADOS: Nenhum

ITENS PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO:

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94093/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

Processo 02-38/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 078/2024 - Aquisição de material de pintura para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 60 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
		LOTE 1						
1	2589	LIXA PARA FERRO, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 100 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00	QUARTZOLIT	
2	3657	LIXA PARA FERRO, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 80 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00	QUARTZOLIT	
3	35429	LIXA DE ÁGUA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 220 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR.	UND.	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00	QUARTZOLIT	
4	31296	LIXA DE ÁGUA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 150 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00	QUARTZOLIT	
5	29786	LIXA DE ÁGUA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 100 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00	QUARTZOLIT	
6	29787	LIXA DE ÁGUA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 180 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	QUARTZOLIT	
7	7315	LIXA PARA MADEIRA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 220 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00	TATU	
8	8827	LIXA PARA MADEIRA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 180 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00	TATU	
9	5493	LIXA PARA MADEIRA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 36 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR.	UND.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	NORTON	
10	7316	LIXA PARA MADEIRA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO 100 225X275MM REF.: NORTON OU SIMILAR	UND.	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00	TATU	
		TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 4.833,00		
		LOTE 2						
11	35430	SELADOR PAREDE LATA COM 18 LITROS CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	LATA	20	FRACASSADO			
12	4371	MASSA CORRIDA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	LATA	45	FRACASSADO			
13	5766	MASSA CORRIDA, A ÓLEO, PARA MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	GALÃO	2	FRACASSADO			
14	26230	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS MARCA CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	LATA	40	FRACASSADO			
		TOTAL DO LOTE 2:				R\$ -		
		LOTE 3						
15	87493	TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR AMARELA - ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE- REF.: CORAL	LATA	6	R\$ 458,40	R\$ 2.750,40	MAZA	
16		TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR LARANJA ACABAMENTO FOSCO ENBALAGEM COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL 1648	LATA	6	R\$ 458,40	R\$ 2.750,40	MAZA	
17	42709	TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR BRANCO OU BRANCO NEVE - ACABAMENTO FOSCO ACRÍLICO -EMBALAGEM COM 18 LITROS - CORAL	LATA	10	R\$ 236,69	R\$ 2.366,90	MAZA	
		TOTAL DO LOTE 3:				R\$ 7.867,70		
		LOTE 4						
18	36870	TINTA EPÓXI, COR PLATINA, LATA COM 3,6 LITROS COMPLETA COM CATALIZADOR E DILUENTE REF.: Wandepox OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS		35	R\$ 239,00	R\$ 8.365,00	MAZA	
19	21585	TINTA EPÓXI, COM CATALISADOR, COR VERDE-CLARO (ÁGUA), LATA COM 3,6 LITROS COMPLETA COM CATALIZADOR E DILUENTE REF.: Wandepox. OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS		R\$ 259,00	R\$ 1.036,00	MAZA		
20	21586	TINTA EPÓXI BRILHANTE, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS COMPLETA COM CATALIZADOR E DILUENTE REF.: Wandepox OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	DU SIMILAR DE ACORDO COM GALÃO 4 R\$ 239,00 R\$ 956,00 MAZA			MAZA		
21	26271	TINTA EPÓXI BRILHANTE, PARA ACABAMENTO, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS COMPLETA COM CATALIZADOR E DILUENTE Ref: Wandepox OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00	MAZA		
		TOTAL DO LOTE 4:				R\$ 11.313,00		



BELO HORIZONTE

		LOTE 5					
22	11283	TRINCHA PARA PINTURA, EM PÊLO MACIO, (CERDAS CRIS) COM CABO PLÁSTICO ALTE RESISTÊNCIA RETO, O2 POLEGADAS (21X5,2X1CM) MARCA ATLAS OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	UND.	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00	ROMA
23	58	PALHA DE AÇO, NÚMERO 02, EMBALAGEM COM PESO DE 25 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10 %) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	UND.	7	R\$ 1,39	R\$ 9,73	AÇOBOM
24	5481	ROLO PARA PINTURA EM NYLON, 23 CM, CAMISA ANTI GOTA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00	COMPEL	
25	9356	ROLO PARAPINTURA, EM ESPUMA, REF.: ATLAS OU SIMILAR COM ASTE COMPLETO №09 DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	UND.	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00	COMPEL
		TOTAL DO LOTE 5:		,		R\$ 1.611,73	
		LOTE 6			,		
26	87515	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO AZUL LONGÍNQUO CÓDIGO 74PG70/131 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	2	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00	MAZA
27	87516	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO VERDE MARAVILHA GREGAS CÓDIGO 56GG64/258 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	MAZA
28	87517	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO VERDE AMBULATÓRIO FRESCOR OCEÂNICO GREGAS CÓDIGO 50GG71/180 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	MAZA
29	87518	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO AMARELO OTIMISTA CÓDIGO 60YY73/497 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	MAZA
30	87519	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LARANJA PONCHE DE PÊSSEGO CÓDIGO 56YR48/398 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	MAZA
31	34021	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA NEVE, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	30	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00	MAZA PREMIUM
32	87520	TINTA ACRÍLICA, COR PÉROLA, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE CORAL COD. RM 018 OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	30	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00	MAZA PREMIUM
		TOTAL DO LOTE 6:				R\$ 38.464,00	
	1	LOTE 7			1	T	1
33	36817	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00	MAZA
34	3679	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AMARELA, LATA COM 3,6 LITROS ALTO BRILHO HIGH CLOSS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00	MAZA
35	18986	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00	MAZA	
36	4439	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00	MAZA	
37	36981	TINTA ESMALTE CINZA PLATINA ALTO BRILHO LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	GALÃO	40	R\$ 117,00	R\$ 4.680,00	MAZA
		TOTAL DO LOTE 7:				R\$ 8.415,00	
		LOTE 8		440	D# 7/ 00	D# 40 405 00	
38	5487	AGUARRAS LATA COM 5 LITROS	LATA	140	R\$ 74,90	R\$ 10.486,00	MAZA
39 40	26353 7154	REMOVEDOR PARA TINTA SINTÉTICA, PASTOSO, PINTOF LATA COM 3,6 LITROS. THINEER LATA COM 5 LITROS.	LATA	100 140	R\$ 128,00 R\$ 81,90	R\$ 12.800,00 R\$ 11.466,00	MAZA MAZA
40	7154	TOTAL DO LOTE 8:	LAIA	140	K\$ 61,50	R\$ 34.752,00	IVIAZA
		LOTE 9				114 34.7 32,00	
41	5847	TINTA ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARCÃO, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	GALÃO	10	R\$ 87,92	R\$ 879.20	MAZA
42		TINTA PARA PISO COR CONCRETO LATA COM 18 LITROS REF.: NOVACOR OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS		6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	MAZA
43	39605	VERNIZ DE POLIURETANO, PARA MADEIRA, ACETINADO, COM FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00	EUCATEX
		TOTAL DO LOTE 9:				R\$ 2.709,20	1
		LOTE 10				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
44	87488	TINTA ACRILICA ACETINADA COR OCRE COLONIAL LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE COD: 801 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	5	R\$ 603,28	R\$ 3.016,40	MAZA
45	87489	TINTA ACRILICA ACETINADA COR BRANCA LATA COM 18 LITROS COD: 147 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	10	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00	MAZA
46	87490	TINTA ACRILICA ACETINADA HORTENSIA LATA COM 18 LITROS COD.: 12833 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	7	R\$ 653,00	R\$ 4.571,00	MAZA
47	87487	FORNECIMENTO DE TINTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TINTA ACETINADA COR PALHA LATA COM 18 LITROS REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	EF.: LATA 5		R\$ 528,00	R\$ 2.640,00	MAZA
48	87491	tinta acrílica fosco cor mate lata com 18 litros cod.: 11.1057.992.01 ref.: coral/ suvinil ou similar de acordo com as normas Brasileiras regulamentadoras	LATA	5	R\$ 528,00	R\$ 2.640,00	MAZA
49	52093	TINTA ACRILICA FOSCA COR BRANCO NEVE LATA COM 18 LITROS REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00	MAZA
50	87492	TINTA ACETINADA COR VERDE ÁGUA LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE COD.: 9988 REF.: SUVINIL TOQUE DE SEDA OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	5	R\$ 559,00	R\$ 2.795,00	MAZA
51	31362	FORNECIMENTO DE TINTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TINTA ALTO BRILHO/HIGH GLOSS COR MARFIM IVORY COD.: 112110(ESMALTE SINTETICO) LATA COM 3,6 LITROS REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	10	R\$ 117,28	R\$ 1.172,80	MAZA
52	30104	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	LATA	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	MAZA
		TOTAL DO LOTE 10:				R\$ 23.654,20	
		TOTAL GLOBAL:				R\$ 133.619,83	

LOTE 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 - Criativa Soluções para Construção Ltda. - CNPJ: 19.994.997/0001-70. Valor total do contrato R\$132.008,10.

LOTE 05 - Casa 500 Materiais de Construção Ltda. - CNPJ: 86.573.904/0001-21. Valor total do contrato R\$1.611,73.

LOTE 02 - Fracassado. Valor global: R\$133.619,83

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

> ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024

PROCESSO: 04-57/2023 N° SISTEMA PBH: 010637192300 GRPBH N° PROCESSO: 004121

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.27.1.659.002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2301.3303.10.302.030.2620.0001.339030.27.1.659.002

OBJETO: Aquisição de meios de cultura em tubos e placas com o comodato de geladeiras nos lotes 01 e 03 para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 03/12/2024. Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 13/12/2024. Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais. Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR -UASG 926658 - PREGÃO 901192024.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

Edmundo S C Franco Agente de Contratação

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora MARINA ROLIM BENINI, HM 06975-4, nos termos do art. 158, da Lei 7.169/96, a partir de 01/12/2024, por um período de 02 anos (Processo BH Digital Nº 31.00751535/2024-31).

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho Superintendente

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, retifica a publicação "Convocação para contratação administrativa - Edital 020/2023, publicada em 13/11/2024:

Onde se lê: Edital 020/2023

Leia-se: Edital 044/2023

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues Gerente de Pessoas e do Trabalho

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024

PROCESSO 02-07/2024 N° SISTEMA PBH: 010083512427 GRPBH N° PROCESSO: 004128 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.3304.10.302.030.2875.0001.339039.29.16.59 2301.3304.10.302.030.2875.0002.339039.29.16.59 2301.3303.10.302.030.2620.0001.339039.29.16.59 2301.3101.10.122.030.2900.0001.339039.29.16.59

OBJETO: contratação de empresa especializada e credenciada em manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de condicionamento de ar de fabricação da Hitachi e diversos Split's para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas nos anexos do Instrumento

Início da recepção de propostas a partir de 03/12/2024; Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 18/12/2024. Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais. Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

A visita técnica constante no item 5 do Anexo II do edital deverá ser agendada previamente com o Sr. Anderson pelo telefone 31 3277-6187 no horário comercial ou pelo e-mail: Anderson.cleyton@pbh.gov.br. A declaração de visita técnica (modelo constante no edital) deverá ser juntada à documentação de qualificação técnica.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR -UASG 926658 - PREGÃO 901162024.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Edmundo S C Franco Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 04-10/2024 Pregão Eletrônico nº 076/2024 Instrumento Jurídico: 000092

Objeto: Aquisição de antimicrobianos padronizados, para atender a demanda de forma

contínua do HOB e suas Unidades Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ Nº 05.439.635/0004-56 Vigência: 12 (doze) Meses-Período: 07/11/2024 a 06/11/2025, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$403.040,00 (Quatrocentos e três mil e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA			
8	22437	Ceftazidima 1000 mg, pó, injetável, frasco ampola	Frasco- Ampola	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00	KEFADIM / ABL			
13	22450	Meropenem 500 mg, pó, injetável, frasco ampola	Frasco- Ampola	36.000	R\$ 9,39	R\$ 338.040,00	MEROPENEM / ABL			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$403.040,00										

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.23, Fonte 1.659.002, C.O 0000 - Rede Cegonha; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030.23, Fonte 1.659.002, C.O 0000 – Recurso Emenda Impositiva Vereador Fernando Luiz; 2301.3304.10.302.030.2 875/0002/339030.23, Fonte 1.659.002, C.O 0000 - Recurso Emenda Impositiva 2024 nº 239 Vereadora Flávia Borja, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$403.040,00 (Quatrocentos e três mil e guarenta reais).

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 03-07/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

Instrumento Jurídico: 000007

Objeto: Aquisição de materiais para procedimento de cirurgias vasculares e arteriografia da neurocirurgia em regime de consignação (conjunto introdutor vascular), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: E. TAMUSSINO & CIA LTDA- CNPJ N° 33.100.082/0008-71

Vigência: 12 (doze) Meses-Período: 14/112024 a 13/11/2025, de forma parcelada. Valor total do Contrato: R\$27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais), conforme quadro

abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	80504	Conjunto introdutor vascular para punção contralateral 45cm. Conjunto introdutor vascular para punção contralateral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada com ponta radiopaca e atraumática; comprimento de 45 (+/-5) a 60 (+/-5) cm e diâmetro de 6f, com dilatador compatível com fio-guia 0,035 ou 0,038". A apresentação do produto deverá obedecer às normas legais da portaria do MS.	und	55	R\$ 500,00	R\$ 27.500,00	соок
		TOTAL DO LOTE 10:			F	\$ 27.500,00	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25/ 1.659.002, C. O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais).

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Processo de Compras nº 02-44/2024 Dispensa de Licitação nº 015/2024

Instrumento Jurídico: 000103

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, CNPJ nº 97.550.393/0001-49

Objeto: prestação de serviços médicos especializados e a gestão de escala médica, em caráter excepcional e temporário, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAÚDE – CIAS nas unidades de saúde do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, bem como na sua respectiva UPA, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, conforme as especialidades necessárias, para assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da última assinatura, podendo poderá ser rescindido antes de decorrido este prazo, caso não subsistam mais motivos ensejadores da excepcionalidade da contratação.

Valor total do Contrato: R\$ 37.898.557,44 (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Valor mensal do Contrato: R\$ 1.579.106,52 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil,

cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

		DIA DE SEMANA		
	Quantidade na Semana	Valor Hora Plantão Semana	Valor Plantão 12 horas	Valor Total Mensal
Pediatria / Neonatologia	89	R\$ 178,83	R\$ 2.145,96	R\$ 190.990,44
Anestesia	9	R\$ 179,67	R\$ 2.156,04	R\$ 19.404,36
Clínica Médica - Hob e UPA	198	R\$ 140,66	R\$ 1.687,92	R\$ 334.208,16
Intensivista / Emergencista	216	R\$ 155,94	R\$ 1.871,28	R\$ 404.196,48
Ginecologia e Obstetrícia	33	R\$ 1s7,03	R\$ 1.884,36	R\$ 62.183,88
Cirurgia Geral	30	R\$ 169,65	R\$ 2.035,80	R\$ 61.074,00
		SUB TOTAL		R\$ 1.072.057,32
	I	FINAL DE SEMANA		
Especialidades	Quantidade Final Semana	Valor Hora Plantão Final Semana 12 horas	Valor Plantão	Yalor Total Mensal
Pediatria / Neonatologia	55	R\$ 188,38	R\$ 2.260,56	R\$ 124.330,80
Anestesia	19	R\$ 191,15	R\$ 2.293,80	R\$ 43.582,20
Clínica Médica - Hob e UPA	73	R\$ 157,88	R\$ 1.894,56	R\$ 138.302,88
Intensivista / Emergencista	76	R\$ 164,50	R\$ 1.974,00	R\$ 150.024,00
Ginecologia e Obstetrícia	13	R\$ 157,35	R\$ 1.888,20	R\$ 24.546,60
Cirurgia Geral	12	R\$ 182,38	R\$ 2.188,56	R\$ 26.262,72
	SUB TOTAL			R\$ 507.049,20
	TOTAL FINAL ME	NSAL		R\$1.579.106,52

Dotação orçamentária: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3101.10.122.030.2900/0001337170-01, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho Superintendente

GERÊNCIA DE PESSOAS E DO TRABALHO **DESPACHO DA GERENTE**

Processos deferidos:

Requerimentos de Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade:

REGISTRO	N° OPUS/BH DIGITAL	TEMPO EM DIAS	INÍCIO GOZO	FIM GOZO
06901-0	01-024.763/24-03	30	03/06/2024	02/07/2024
06368-3	01-024.760/24-07	90	03/06/2024	31/08/2024
07274-7	01-026.305/24-91	30	02/07/2024	31/07/2024
07345-X	01-026.306/24-54	30	01/07/2024	30/07/2024
06259-8	01-026.002/24-60	30	03/07/2024	01/08/2024
05915-5	01-025.945/24-48	30	01/07/2024	30/07/2024
06119-2	01-025.952/24-03	30	16/07/2024	14/08/2024
06186-9	01-025.979/24-60	30	15/07/2024	13/08/2024
05208-8	01-025.974/24-46	30	01/07/2024	30/07/2024
05027-1	01-026.314/24-82	30	17/07/2024	15/08/2024
06961-4	01-026.312/24-57	30	16/07/2024	14/08/2024
06391-8	01-026.311/24-94	30	01/07/2024	30/07/2024
05444-7	01-026.310/24-21	30	01/07/2024	30/07/2024
07464-2	01-026.308/24-80	30	16/07/2024	14/08/2024
06831-6	01-026.307/24-17	30	01/07/2024	30/07/2024
07470-7	01-025.946/24-00	90	09/07/2024	06/10/2024
06936-3	01-025.975/24-09	30	02/07/2024	31/07/2024
05315-7	01-025.984/24-08	30	01/07/2024	30/07/2024
07581-9	01-026.317/24-70	30	22/07/2024	20/08/2024
05672-5	01-025.991/24-65	30	02/07/2024	31/07/2024
05535-4	01-026.316/24-08	30	13/07/2024	11/08/2024
05237-1	01-025.999/24-77	30	01/07/2024	30/07/2024
05857-4	01-025.998/24-04	30	01/07/2024	30/07/2024
07273-9	01-025.954/24-39	30	01/07/2024	30/07/2024
07254-2	01-025.968/24-43	30	01/07/2024	30/07/2024
05706-3	01-025.953/24-76	30	01/07/2024	30/07/2024
06836-7	01-025.950/24-88	30	01/07/2024	30/07/2024
05988-0	01-025.944/24-85	30	01/07/2024	30/07/2024
05552-4	01-025.943/24-12	30	01/07/2024	30/07/2024
06164-8	01-025.941/24-97	30	01/07/2023	30/07/2023
07290-9	01-025.939/24-45	30	01/07/2024	30/07/2024
06501-5	01-025.937/24-10	30	01/07/2024	30/07/2024
05759-4	01-025.993/24-90	30	02/07/2024	31/07/2024
06478-7	01-025.997/24-41	30	01/07/2024	30/07/2024
07492-8	01-026.304/24-29	30	01/07/2024	30/07/2024
07404-9	01-027.954/24-00	30	15/07/2024	13/08/2024
05684-9	01-027.951/24-11	30	01/07/2024	30/07/2024
05157-0	01-025.951/24-40	30	05/07/2024	03/08/2024
05659-8	01-025.985/24-62	30	01/07/2024	30/07/2024
05449-8	01-027.947/24-44	30	01/07/2024	30/07/2024
05854-0	01-025.987/24-98	30	01/07/2024	30/07/2024
06139-7	01-027.945/24-19	30	01/07/2024	30/07/2024
06830-8	01-027.953/24-47	30	01/07/2024	30/07/2024
07431-6	01-027.955/24-72	30	14/07/2024	12/08/2024
07217-8	01-027.956/24-35	30	01/07/2024	30/07/2024
06973-8	01-027.930724-93	30	01/07/2024	30/07/2024
05144-8	01-028.128/24-79	30	01/07/2024	30/07/2024

05847-7	01-028.189/24-63	90	01/07/2024	28/09/2024
07646-7	01-028.129/24-31	30	08/07/2024	06/08/2024
05472-2	01-027.949/24-70	30	02/07/2024	31/07/2024
05385-8	01-027.950/24-59	30	01/07/2024	30/07/2024
05311-4	01-025.964/24-92	30	01/07/2024	30/07/2024
06718-2	01-025.955/24-00	180	03/07/2024	29/12/2024
05656-3	01-025.959/24-52	30	01/07/2024	30/07/2024
05599-0	01-025.962/24-67	30	01/07/2024	30/07/2024
05137-5	01-025.956/24-64	30	08/07/2024	06/08/2024
06386-1	01-025.958/24-90	30	03/07/2024	01/08/2024
07468-5	01-025.961/24-02	30	01/07/2024	30/07/2024
06227-0	01-025.982/24-74	30	01/07/2024	30/07/2024
06958-4	01-025.980/24-49	30	02/07/2024	31/07/2024
06049-8	01-025.977/24-34	30	15/07/2024	13/08/2024
05443-9	01-025.965/24-55	30	02/07/2024	31/07/2024
05641-5	01-025.986/24-25	30	02/07/2024	31/07/2024
06491-4	01-025.995/24-16	30	01/07/2024	30/07/2024
07231-3	01-025.936/24-57	30	01/07/2024	30/07/2024
05487-0	01-026.001/24-05	30	01/07/2024	30/07/2024
05667-9	01-027.946/24-81	120	19/06/2024	16/10/2024
07199-6	01-026.318/24-33	30	22/08/2024	20/09/2024
07427-8	01-025.957/24-27	30	02/07/2024	31/07/2024
05971-6	01-025.994/24-53	30	15/07/2024	13/08/2024
		30		
06965-7	01-025.967/24-80		01/07/2024	30/07/2024
06059-5	01-025.966/24-18	30	02/07/2024	31/07/2024
06769-7	01-025.969/24-06	30	01/07/2024	30/07/2024
06935-5	01-026.309/24-42	30	01/07/2024	30/07/2024
07241-0	01-026.315/24-45	30	16/07/2024	14/08/2024
05471-4	01-025.972/24-10	30	01/07/2024	30/07/2024
06561-9	01-025.973/24-83	30	01/07/2024	30/07/2024
06711-5	01-028.833/24-20	180	31/07/2024	26/01/2024
05581-8	01-030.944/24-24	30	01/08/2024	30/08/2024
06660-7	01-030.929/24-30	30	01/08/2024	30/08/2024
05331-9	01-030.941/24-36	30	05/08/2024	03/09/2024
06691-7	01-030.931/24-82	30	16/08/2024	14/09/2024
07077-9	01-030.946/24-50	30	16/08/2024	14/09/2024
06721-2	01-032.430/24-68	30	20/08/2024	18/09/2024
06825-1	01-030.672/24-26	30	01/08/2024	30/08/2024
06040-4	01-030.678/24-02	30	01/08/2024	30/08/2024
06570-8	01-030.948/24-85	30	01/08/2024	30/08/2024
05715-2	01-030.952/24-52	30	01/08/2024	30/08/2024
06000-5	01-030.679/24-75	30	01/08/2024	30/08/2024
06490-6	01-030.947/24-12	30	01/08/2024	30/08/2024
07422-7	01-030.945/24-97	30	07/08/2024	05/09/2024
06562-7	01-030.669/24-11	30	01/08/2024	30/08/2024
05695-4	01-030.674/24-51	30	11/07/2024	09/08/2024
05060-3	01-030.932/24-45	30	01/08/2024	30/08/2024
05787-0	01-030.938/24-21	30	01/08/2024	30/08/2024
07129-5	01-030.680/24-54	60	11/07/2024	08/09/2024
05846-9	01-030.681/24-17	30	15/07/2024	13/08/2024
06829-4	01-033.166/24-07	30	02/08/2024	31/08/2024
06638-0	01-033.164/24-81	30	01/08/2024	30/08/2024
06231-8	01-030.933/24-08	30	01/08/2024	30/08/2024
06113-3	01-030.955/24-40	30	01/08/2024	30/08/2024
07482-0	01-033.167/24-70	30	01/08/2024	30/08/2024
05855-8	01-033.165/24-44	30	11/08/2024	09/09/2024
06396-9	01-030.653/24-81	30	19/08/2024	17/09/2024
05534-6	01-030.671/24-63	30	01/08/2024	30/08/2024
07395-6	01-030.666/24-23	30	27/08/2024	25/09/2024
06162-1	01-030.943/24-61	120	05/07/2024	01/11/2024
06839-1	01-030.668/24-59	30	01/08/2024	30/08/2024
06534-1	01-030.651/24-56	30	01/09/2024	30/09/2024
05109-0	01-030.961/24-43	30	01/08/2024	30/08/2024
05109-0	01-030.961/24-43	30	19/08/2024	17/09/2024
05217-7 06860-X	01-030.664/24-06	30	01/08/2024	30/08/2024
05102-2	01-030.664/24-06	30	05/08/2024	03/09/2024
05102-2	01-030.00//24-30	70	03/00/2024	
		20	01/00/2024	30/00/2027
	01-030.650/24-93	30	01/08/2024	30/08/2024
06884-7	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32	30	01/08/2024	30/08/2024
06884-7 05201-0	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70	30 30	01/08/2024 02/08/2024	30/08/2024 31/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89	30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42	30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13	30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53	30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30	30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77	30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30	30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77	30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48	30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.427/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.958/24-39	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.427/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.958/24-39 01-030.956/24-03	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.427/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.677/24-40	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.427/24-53 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.958/24-39 01-030.956/24-03 01-030.677/24-40 01-030.930/24-10	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.427/24-53 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.6677/24-40 01-030.930/24-10 01-030.6660/24-47	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.6677/24-40 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.665/24-80	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0 06802-2	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.647/24-89 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.677/24-40 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.652/24-80 01-030.959/24-00	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0 06802-2	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.677/24-40 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.682/24-80 01-030.959/24-00 01-017.759/24-08	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0 06802-2 05956-2	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.665/24-60 01-030.959/24-00 01-017.759/24-08 01-030.649/24-04	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0 06802-2 05956-2 06410-8	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.665/24-60 01-030.959/24-00 01-017.759/24-08 01-030.649/24-04 01-030.655/24-07	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024
06884-7 05201-0 07234-8 05686-5 06645-3 05796-9 05796-9 05006-9 07446-4 05728-4 07152-X 06747-6 07324-7 07168-6 06700-0 05308-4 05000-0 06802-2 05956-2	01-030.650/24-93 01-030.657/24-32 01-030.657/24-32 01-030.656/24-70 01-030.647/24-89 01-030.683/24-42 01-022.333/22-13 01-032.427/24-53 01-032.422/24-30 01-032.421/24-77 01-030.949/24-48 01-030.951/24-90 01-030.956/24-03 01-030.660/24-47 01-030.665/24-60 01-030.665/24-60 01-030.959/24-00 01-017.759/24-08 01-030.649/24-04	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	30/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 31/08/2024 31/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024 30/08/2024



Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

BELO HORIZONTE

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • Nº 7.144

07503-7	01-030.663/24-35	30	01/08/2024	30/08/2024
06325-0	01-030.661/24-00	30	02/08/2024	31/08/2024
06782-4	01-030.652/24-19	30	19/08/2024	17/09/2024
06930-4	01-030.675/24-14	30	08/07/2024	06/08/2024
06252-0	01-030.673/24-99	30	01/07/2024	30/07/2024
06074-9	01-056.398/22-90	30	01/08/2024	30/08/2024
06548-1	01-032.434/24-19	30	12/08/2024	10/09/2024
05229-0	01-032.433/24-56	30	01/08/2024	30/08/2024
06625-9	01-032.429/24-89	30	01/08/2024	30/08/2024
07376-X	01-032.424/24-65	30	01/09/2024	30/09/2024
07224-0	01-032.426/24-90	30	01/08/2024	30/08/2024
05928-7	01-030.936/24-04	30	01/08/2024	30/08/2024
07212-7	01-030.934/24-70	30	01/08/2024	30/08/2024
05807-8	01-035.527/24-04	30	02/08/2024	31/08/2024
07509-6	01-035.661/24-97	30	06/09/2024	05/10/2024
07191-0	01-034.307/24-72	60	01/08/2024	29/09/2024
07462-6	01-034.922/24-33	30	01/09/2024	30/09/2024
07379-4	01-035.524/24-16	30	01/09/2024	30/09/2024
07384-0	01-034.927/24-57	30	01/09/2024	30/09/2024
05591-5	01-034.935/24-85	30	01/09/2024	30/09/2024
06172-9	01-034.928/24-10	30	01/09/2024	30/09/2024
06922-3	01-034.934/24-12	30	01/09/2024	30/09/2024
06142-7	01-034.926/24-94	30	01/09/2024	30/09/2024
06731-X	01-035.521/24-28	30	01/09/2024	30/09/2024
07392-1	01-035.523/24-53	30	01/09/2024	30/09/2024
07508-8	01-035.662/24-50	30	01/09/2024	30/09/2024
05492-7	01-035.665/24-48	30	01/09/2024	30/09/2024
06617-8	01-035.269/24-10	30	01/09/2024	30/09/2024
06896-0	01-034.937/24-00	30	04/09/2024	03/10/2024
07593-2	01-035.305/24-82	30	05/09/2024	04/10/2024
06403-5	01-035.304/24-10	30	02/09/2024	01/10/2024
07481-2	01-035.276/24-86	30	01/09/2024	30/09/2024
06007-2	01-035.274/24-50	30	06/09/2024	05/10/2024
06147-8	01-035.278/24-01	30	01/09/2024	30/09/2024
06410-8	01-035.666/24-00	30	01/09/2024	30/09/2024
05991-0	01-035.273/24-98	30	01/09/2024	30/09/2024
06828-6	01-004.554/21-10	30	01/09/2024	30/09/2024
05239-8	01-035.272/24-25	30	01/09/2024	30/09/2024
07255-0	01-035.279/24-74	30	01/09/2024	30/09/2024
06708-5	01-034.931/24-24	30	01/09/2024	30/09/2024
05803-5	01-035.277/24-49	30	01/09/2024	30/09/2024
05202-9	01-035.285/24-77	30	01/09/2024	30/09/2024
06106-0	01-035.283/24-41	30	01/09/2024	30/09/2024
06111-7	01-035.270/24-08	30	01/09/2024	30/09/2024
06267-9	01-034.308/24-35	210	01/08/2024	26/02/2025
05828-0	01-034.944/24-76	30	02/09/2024	01/10/2024
06652-6	01-034.942/24-40	30	02/09/2024	01/10/2024
07615-7	01-034.939/24-36	30	02/09/2024	01/10/2024
05541-9	01-035.664/24-85	30	02/09/2024	01/10/2024
06842-1	01-034.940/24-15	30	01/09/2024	30/09/2024
06299-7	01-034.949/24-90	30	01/09/2024	30/09/2024
07157-0	01-037.265/24-30	30	14/08/2024	12/09/2024
05517-6	01-034.946/24-00	30	01/09/2024	30/09/2024
06931-2	01-034.930/24-61	30	01/09/2024	30/09/2024
06542-2	01-035.669/24-07	30	01/09/2024	30/09/2024
06555-4	01-035.668/24-36	30	01/09/2024	30/09/2024
07429-4	00-103.529/24-30	30	01/09/2024	30/09/2024
05212-6	01-035.526/24-41	30	01/09/2024	30/09/2024
06454-0	01-035.518/24-13	30	01/09/2024	30/09/2024
06799-9	01-030.676/24-87	30	02/07/2024	31/07/2024
07466-9	01-036.169/24-01	30	01/09/2024	30/09/2024
05500-1	0.1 030.103/24-01	30	01/09/2024	30/09/2024
06261-0	01-037.262/24-42	30	01/09/2024	30/09/2024
05883-3	01-037.260/24-17	30	01/09/2024	30/09/2024
05330-0	01-037.258/24-75	30	01/09/2024	30/09/2024
05473-0	01-037.258/24-05	30	25/09/2024	24/10/2024
07668-8	01-037.263724-05	30	04/09/2024	03/10/2024
05938-4	01-036.174/24-41	30	25/07/2024	23/08/2024
07520-7	01-037.255/24-87	30	25/09/2024	24/10/2024
07190-2	01-037.266/24-01	30	19/09/2024	18/10/2024
05570-2	01-036.164/24-98	30	01/09/2024	30/09/2024
07485-5	01-037.546/24-20	30	02/09/2024	01/10/2024
06672-0	01-037.346724-20	30	04/09/2024	03/10/2024
06988-6	01-036.173/24-89	30	01/09/2024	30/09/2024
06296-2	01-037.256/24-40	30	01/09/2024	30/09/2024
05189-8	01-036.172724-16	30	01/09/2024	30/09/2024
05778-0	01-036.171/24-53	30	01/09/2024	30/09/2024
05246-0	01-036.170/24-90	30	01/09/2024	30/09/2024
06722-0	01-039.114/24-26	30	02/09/2024	01/10/2024
05766-7	01-039.113/24-63	30	03/09/2024	02/10/2024
06166-4	00-103.915/24-99	30	01/09/2024	30/09/2024
06937-1	01-037.264/24-78	30	17/08/2024	15/09/2024
05028-0	01-039.633/24-01	30	01/08/2024	30/08/2024
06845-6	01-040.119/24-47	30	18/09/2024	17/10/2024
05822-1	01-041.397/24-85	30	01/10/2024	30/10/2024
07213-5	01-041.589/24-46	30	01/10/2024	30/10/2024
05241-0	01-041.590/24-25	45	24/09/2024	07/11/2024
07335-2	01-040.133/24-78	30	01/10/2024	30/10/2024
05605-9	01-040.128/24-38	30	01/10/2024	30/10/2024
05317-3	01-0/0 13//2/-30	30	01/10/2024	30/10/2024

01/10/2024

30/10/2024

01-040.134/24-30

05317-3

06788-3	01-040.131/24-42	30	01/10/2024	30/10/2024
05218-5	01-040.129/24-09	30	01/10/2024	30/10/2024
07131-7	01-057.012/22-76	30	16/10/2024	14/11/2024
06956-8	01-040.433/24-01	30	02/10/2024	31/10/2024
05077-8	01-040.124/24-87	30	01/10/2024	30/10/2024
06230-0	01-040.429/24-34	30	01/10/2024	30/10/2024
07129-5	01-040.431/24-86	90	09/09/2024	07/12/2024
05160-0	01-040.435/24-37	30	01/10/2024	30/10/2024
07327-1	01-039.463/24-75	30	02/10/2024	31/10/2024
06092-7	01-039.465/24-09	30	01/10/2024	30/10/2024
05198-7	01-039.405/24-79	30	01/10/2024	30/10/2024
05495-1	01-039.406/24-31	30	01/10/2024	30/10/2024
05447-1	01-039.485/24-08	30	01/10/2024	30/10/2024
06677-1	01-039.490/24-48	30	01/10/2024	30/10/2024
07126-0	01-039.469/24-51	30	02/10/2024	31/10/2024
05471-4	01-039.494/24-07	30	01/10/2024	30/10/2024
07147-3	01-041.403/24-86	30	23/10/2024	21/11/2024
06872-3	01-040.731/24-10	30	01/10/2024	30/10/2024
06970-3	01-039.477/24-80	30	01/10/2024	30/10/2024
06106-0	01-039.468/24-99	30	01/10/2024	30/10/2024
06139-7	01-039.471/24-01	30	02/10/2024	31/10/2024
05577-0	01-039.396/24-80	30	01/10/2024	30/10/2024
08257-2	01-039.398/24-05	30	24/10/2024	22/11/2024
06807-3	01-039.483/24-82	30	01/10/2024	30/10/2024
05775-6	01-039.395/24-17	30	01/10/2024	30/10/2024
06073-0	01-039.482/24-10	30	01/10/2024	30/10/2024
05425-0	01-039.402/24-80	30	01/10/2024	30/10/2024
07206-2	01-039.404/24-06	30	01/10/2024	30/10/2024
06332-2	01-039.472/24-66	30	07/10/2024	05/11/2024
05287-8	01-039.401/24-18	30	01/10/2024	30/10/2024
06470-1	01-039.399/24-78	30	01/10/2024	30/10/2024
07099-X	01-039.499/24-12	30	16/10/2024	14/11/2024
05542-7	01-040.437/24-62	30	01/10/2024	30/10/2024
05098-0	01-040.432/24-49	60	07/09/2024	05/11/2024
07397-2	01-039.486/24-70	30	01/10/2024	30/10/2024
07627-0	01-039.484/24-45	30	31/10/2024	29/11/2024
06321-7	01-039.496/24-24	30	01/10/2024	30/10/2024
05384-0	01-039.495/24-61	30	01/10/2024	30/10/2024
05848-5	01-058.136/23-03	30	01/10/2024	30/10/2024
05622-9	01-041.406/24-74	30	01/10/2024	30/10/2024
06571-6	01-039.480/24-94	30	02/10/2024	31/10/2024
06871-5	01-039.492/24-73	30	01/10/2024	30/10/2024
05752-7	01-039.487/24-33	30	01/10/2024	30/10/2024
06724-7	01-039.400/24-55	30	01/10/2024	30/10/2024
05121-9	01-040.121/24-99	30	01/10/2024	30/10/2024
06662-3	01-040.127/24-75	30	01/10/2024	30/10/2024
05583-4	01-040.126/24-02	30	01/10/2024	30/10/2024
07559-2	01-040.430/24-13	30	01/10/2024	30/10/2024
05154-5	01-040.438/24-25	30	01/10/2024	30/06/2023
06216-4	01-039.500/24-08	30	07/10/2024	05/11/2024
07258-5	01-039.474/24-91	30	15/10/2024	13/11/2024
06808-1	01-039.489/24-69	30	01/10/2024	30/10/2024
06834-0	01-039.498/24-50	30	02/10/2024	31/10/2024
05556-7	01-041.400/24-98	30	01/10/2024	30/10/2024
05768-3	01-041.404/24-49	30	01/10/2024	30/10/2024
05816-7	01-041.902/24-46	30	15/10/2024	13/11/2024
07441-3	01-041.901/24-83	30	01/10/2024	30/10/2024
05509-5	01-041.952/24-14	90	01/10/2024	29/12/2024
06733-6	01-041.951/24-51	30	01/10/2024	30/10/2024
05922-8	01-041.950/24-99	30	01/10/2024	30/10/2024
07179-1	01-042.254/24-63	30	21/10/2024	19/11/2024
05193-6	01-042.216/24-74	30	01/10/2024	30/10/2024
05645-8	31.00748846/2024-78	30	01/11/2024	30/11/2024
06877-4	31.00748819/2024-31	30	04/11/2024	03/12/2024
06705-0	31.00747713/2024-17	30	01/11/2024	30/11/2024
06336-5	31.00747683/2024-51	30	01/11/2024	30/11/2024
06087-0	31.00747638/2024-05	30	01/11/2024	30/11/2024
05792-6	31.00747599/2024-88	30	01/11/2024	30/11/2024
06542-2	31.00747567/2024-79	30	01/11/2024	30/11/2024
05083-2	31.00747510/2024-66	30	03/09/2024	02/10/2024
06326-8	31.00747477/2024-84	30	01/11/2024	30/11/2024
05661-0	31.00747428/2024-49	240	30/10/2024	26/06/2025
06315-2	31.00747332/2024-22	30	19/11/2024	18/12/2024
07171-6	31.00746939/2024-60	30	02/11/2024	01/12/2024
05507-9	31.00746805/2024-89	30	01/11/2024	30/11/2024
05814-0	31.00746796/2024-41	30	01/11/2024	30/11/2024
06294-6	31.00746759/2024-70	30	01/11/2024	30/11/2024
07196-1	31.00746658/2024-81	30	08/11/2024	07/12/2024
05581-8	31.00746616/2024-51	30	01/11/2024	30/11/2024
05235-5	31.00746560/2024-11	30	01/11/2024	30/11/2024
05377-7	31.00746440/2024-50	30	01/11/2024	30/11/2024
07236-4	31.00746424/2024-94	30	01/11/2024	30/11/2024
06150-8	31.00746314/2024-57	30	01/11/2024	30/11/2024
06149-4	31.00746283/2024-21	30	01/11/2024	30/11/2024
07643-2	31.00746030/2024-62	30	01/11/2024	30/11/2024
05786-1	31.00745847/2024-56	30	01/11/2024	30/11/2024
06665-8	31.00740421/2024-88	30	01/11/2024	30/11/2024
06803-0	31.00740339/2024-71	30	01/11/2024	30/11/2024
06223-7	31.00740271/2024-64	30	04/11/2024	03/12/2024
05659-8	31.00740170/2024-75	30	01/11/2024	30/11/2024



BELO HORIZONTE

SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2024 • N° 7.144

			1	1
05903-1	31.00740124/2024-72	30	01/11/2024	30/11/2024
05497-8	31.00740090/2024-04	30	01/11/2024	30/11/2024
07272-0	31.00740050/2024-17	30	01/11/2024	30/11/2024
07214-3	31.00739995/2024-47	30	01/11/2024	30/11/2024
05795-0	31.00765187/2024-27	25	06/11/2024	30/11/2024
06876-6	31.00739616/2024-95	30	01/11/2024	30/11/2024
07165-1	31.00757903/2024-76	30	01/11/2024	30/11/2024
06358-6	31.00757952/2024-14	30	01/11/2024	30/11/2024
07373-5	31.00758626/2024-52	30	01/11/2024	30/11/2024
06053-6	31.00758729/2024-84	270	21/10/2024	17/07/2025
05915-5	31.00758777/2024-49	60	06/11/2024	04/01/2025
05371-8	31.00758804/2024-96	30	01/11/2024	30/11/2024
07266-6	31.00758656/2024-18	30	01/11/2024	30/11/2024
05811-6	31.00758900/2024-26	30	01/11/2024	30/11/2024
05241-0	31.00758956/2024-66	105	28/11/2024	12/03/2025
07151-1	31.00758994/2024-10	60	15/10/2024	13/12/2024
07569-X	31.00757001/2024-83	30	01/11/2024	30/11/2024
05835-3	31.00765652/2024-82	30	01/11/2023	30/11/2023
05206-1	31.00765290/2024-59	30	01/11/2024	30/11/2024
06452-3	31.00778384/2024-86	30	01/11/2024	30/11/2024
06634-8	31.00778271/2024-33	15	31/10/2024	14/11/2024
07132-5	01-031.792/23-32	30	01/11/2024	30/11/2024
06528-7	31.00821129/2024-77	30	21/11/2024	20/12/2024
06696-8	31.00821081/2024-15	30	04/11/2024	03/12/2024
05427-7	31.00821110/2024-08	30	11/11/2024	10/12/2024
06696-8	01-047.296/23-00	30	02/10/2023	31/10/2023
07513-4	3100842929/2024-73	30	02/12/2024	31/12/2024
05566-4	3100838455/2024-09	30	01/12/2024	30/12/2024
05683-0	0100838507/2024-60	30	04/12/2024	02/01/2025
05637-7	3100838579/2024-56	30	09/12/2024	07/01/2025
07571-1	3100838653/2024-95	30	02/12/2024	31/12/2024
07517-7	3100838704/2024-76	30	02/12/2024	31/12/2024
0717-7	01-041.531/24-66	30	24/12/2024	22/01/2025
07522-3	3100840186/2024-26	30	09/12/2024	07/01/2025
06634-8	3100840160/2024-49	15	09/12/2024	23/12/2024
06142-7	3100840206/2024-68	30	04/12/2024	02/01/2025
05362-9	3100840332/2024-61	30	02/12/2024	31/12/2024
05494-3	3100840482/2024-85	30	02/12/2024	31/12/2024
06750-6	3100840528/2024-07	30	01/12/2024	30/12/2024
05590-7	3100840583/2424-70	30	01/12/2024	30/12/2024
05829-9	3100840617/2024-29	30	02/12/2024	31/12/2024
05468-4	3100840664/2024-21	30	02/12/2024	31/12/2024
05660-1	3100840710/2024-40	30	02/12/2024	31/12/2024
06689-5	3100840757/2024-32	30	02/12/2024	31/12/2024
05990-2	3100840844/2024-11	30	02/12/2024	31/12/2024
06669-0	3100840911/2024-15	30	01/12/2024	30/12/2024
05741-1				
	3100841085/2024-03	30	02/12/2024	31/12/2024
06205-9	3100842893/2024-75	30	02/12/2024	31/12/2024
06943-6	3100842959/2024-39	30	16/12/2024	14/01/2025
05682-2	3100844230/2024-60	30	02/12/2024	31/12/2024
06948-7	3100844270/2024-47	30	16/12/2024	14/01/2025
06703-4	3100844326/2024-87	30	02/12/2024	31/12/2024
05441-2	3100844363/2024-58	30	23/12/2024	21/01/2025
05560-5	3100844416/2024-82	30	02/12/2024	31/12/2024
06952-5	310084449/2024-64	30	15/12/2024	13/01/2025
05761-6	3100841132/2024-92	30	02/12/2024	31/12/2024
06847-3	3100841252/2024-53	30	02/12/2024	31/12/2024
06887-1				
05348-3	3100841385/2024-51	30	01/12/2024	30/12/2024
05797-7	3100842410/2024-21	30	06/12/2024	04/01/2025
05797-7	3100842410/2024-21 310084245/2024-67	30 30	06/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024
06941-X	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16	30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024
	3100842410/2024-21 310084245/2024-67	30 30	06/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024
06941-X	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16	30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024
06941-X 06629-1	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32	30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34	30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024	30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841572/2024-46	30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841553/2024-46	30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841572/2024-46 3100842784/2024-74	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841553/2024-46	30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841572/2024-46 3100842784/2024-74	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841572/2024-46 3100842784/2024-74 3100842784/2024-31	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 14/01/2025
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841797/2024 3100841572/2024-46 3100842784/2024-74 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 06/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00865081/2024-71 31.00870514/2024-44	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 06/12/2024 04/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00865081/2024-71 31.00870514/2024-44 31.00870546/2024-53	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-53 31.00870573/2024-03	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-53 31.00870573/2024-03	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2023 30/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870658/2024-36 31.00870694/2024-34	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 06/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2023 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870658/2024-36 31.00870694/2024-34 31.00870694/2024-34	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05697-0	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100842812/2024-31 3100865081/2024-71 31.00870514/2024-44 31.00870558/2024-61 31.0087058/2024-61 31.00870658/2024-36 31.00870694/2024-34 31.00870741/2024-26 31.008707810/2024-06	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 06/12/2024 06/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 14/01/2025 04/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05800-0	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100842812/2024-31 3100865081/2024-71 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870694/2024-34 31.00870694/2024-36 31.00870870810/2024-06 31.00870871/2024-06	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 06/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 14/01/2025 04/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05697-0	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100842812/2024-31 3100865081/2024-71 31.00870514/2024-44 31.00870558/2024-61 31.0087058/2024-61 31.00870658/2024-36 31.00870694/2024-34 31.00870741/2024-26 31.008707810/2024-06	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 06/12/2024 06/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 14/01/2025 04/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05800-0	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842812/2024-31 3100842812/2024-31 3100865081/2024-71 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870694/2024-34 31.00870694/2024-36 31.00870870810/2024-06 31.00870871/2024-06	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 06/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 30/10/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 14/01/2025 04/01/2025 31/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 31/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05800-0 05267-3	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-31 3100842812/2024-31 310085081/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870658/2024-36 31.00870694/2024-34 31.00870741/2024-26 31.00870810/2024-06 31.00870871/2024-08 31.00870871/2024-08	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 06/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05697-0 05800-0 05267-3 07455-3	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870596/2024-61 31.00870594/2024-34 31.00870594/2024-36 31.00870810/2024-06 31.00870871/2024-06 31.00870871/2024-08 31.00870912/2024-65 31.00873073/2024-12 31.00873073/2024-15	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	30/12/2024 04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 14/01/2025 04/01/2025 01/12/2024 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05697-0 05800-0 05267-3 07135-X 05629-1	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842500/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870514/2024-61 31.00870596/2024-61 31.00870596/2024-61 31.00870596/2024-61 31.00870596/2024-66 31.00870810/2024-06 31.00870810/2024-06 31.00870811/2024-06 31.00870811/2024-06 31.00870811/2024-06 31.00870811/2024-06 31.00870810/2024-12 31.0087300/2024-15 31.0087300/2024-15	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 06/12/2024 06/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 28/01/2025 04/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024
06941-X 06629-1 06158-3 05632-6 06695-X 06551-1 06131-1 05095-6 05454-4 05099-9 07277-1 07507-X 07475-8 07415-4 05678-4 07219-4 06076-5 06218-0 05697-0 05800-0 05267-3 07455-3	3100842410/2024-21 310084245/2024-67 3100842500/2024-16 3100842600/2024-32 3100842661/2024-34 3100841841/2024-58 3100841572/2024-46 3100841553/2024-74 3100842784/2024-11 3100842812/2024-31 3100838346/2024-42 31.00870514/2024-44 31.00870573/2024-03 31.00870596/2024-61 31.00870596/2024-61 31.00870594/2024-34 31.00870594/2024-36 31.00870810/2024-06 31.00870871/2024-06 31.00870871/2024-08 31.00870912/2024-65 31.00873073/2024-12 31.00873073/2024-15	30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	06/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 01/10/2024 02/12/2024 01/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 16/12/2024 04/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 02/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024 01/12/2024	04/01/2025 30/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2024 31/12/2025 28/01/2025 14/01/2025 02/01/2025 31/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024 30/12/2024

07	7208-9	31.00873318/2024-93	30	01/12/2024	30/12/2024
05	5907-4	31.00873347/2024-86	30	01/12/2024	30/12/2024
07	7030-2	31.00873373/2024-63	30	19/11/2024	18/12/2024
05	5200-2	31.00873408/2024-88	30	04/12/2024	02/01/2025

Processos Indeferidos:

Requerimentos de Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade:

REGISTRO	OPUS	TEMPO EM DIAS	INÍCIO GOZO	FIM GOZO	MOTIVAÇÃO
05685-7	01-025.940/24-24	30	01/07/2024	30/07/2024	SERVIDOR APRESENTOU LINCEÇA MÉDICA NO MESMO PERÍODO
05095-6	01-071.139/22-07	30	01/07/2024	30/07/2024	DESISTÊNCIA DO SERVIDOR
06855-3	01-030.953/24-15	30	01/08/2024	30/08/2024	DESISTÊNCIA DO SERVIDOR
06793-X	01-036.166/24-13	30	01/09/2024	30/09/2024	DESISTÊNCIA DO SERVIDOR
07389-1	31.00746128/2024-35	30	01/11/2024	30/11/2024	DESISTÊNCIA DO SERVIDOR

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas — Curso de Formação — Sexos Feminino e Masculino, sendo assim permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Munícipio — DOM de 23/11/2024.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESUTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/11/2024.

Inscrição	Nome (Candidata - Ampla Concorrência)	Resultado
122861	Rachel Seoane Reis	Em análise

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESULTADO PARCIAL DOS EXAMES MÉDICOS

SEXO MASCULINO CANDIDATOS APTOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Parcial dos Exames Médicos - Sexo Masculino, dos candidatos aptos.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Resultado
54426	Carlos Alberto da Silva Júnior	Apto
47570	Henrique Aparecido Alves Figueiredo	Apto
86088	Wervellyn Pereira da Silva	Apto

Inscrição	Nome (Candidato que se autodeclarou negro ou pardo)	Resultado
75468	Geovane Lima Ferreira	Apto

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CURSO DE FORMAÇÃO SEXO MASCULINO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para o Curso de Formação - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 Os candidatos deverão observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, e suas respectivas retificações.
- 2 Local para o comparecimento: Departamento de Ensino e Eventos Especiais DENESP/GCMBH Rua Raimundo Venâncio da Silva, Nº 12 Pompéia, Belo Horizonte / MG.
- 3 No dia do comparecimento dos candidatos, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) 2 fotos 3 x 4;
- b) Original e Cópia do Documento de identificação oficial e CPF (o documento de identificação deverá informar a naturalidade);
- c) Certidão de Quitação eleitoral emitida no site do TSE;
- d) Original e Cópia do Comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- e) Original e Cópia da Certidão de casamento, se for casado ou divorciado, ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- f) Original e Cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino e até 45 anos de idade; g) Original e Cópia da Conta de luz, água ou telefone com referência de até 90 dias;
- h) Declaração de não demissão a bem do serviço público, conforme Anexo XI do Edital;
- i) Declaração de não aposentadoria por invalidez, conforme Anexo XII do Edital;
- j) Declaração de ausência de sanção penal e idoneidade moral e social, conforme Anexo XIII do Edital
- 4- A entrega dos documentos só poderá ocorrer por terceiros, mediante apresentação de procuração pública, conforme "Modelo de Procuração para entrega de documentos por terceiros", constante no Anexo XV do respectivo Edital.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data	Horário
54426	Carlos Alberto da Silva Júnior	06/12/2024	9h00 às 12h00
47570	Henrique Aparecido Alves Figueiredo	06/12/2024	9h00 às 12h00
86088	Wervellyn Pereira da Silva	06/12/2024	9h00 às 12h00

Inscrição	Nome (Candidatosque se autodeclarou negro ou pardo)	Data	Horário
75468	Geovane Lima Ferreira	06/12/2024	9h00 às 12h00

Candidato convocado em atendimento à decisão proferida no auto do processo nº 5260743-89.2023.8.13.0024:

Inscrição	Nome	Data	Horário
80113	Washington Christiam De Sa Coelho	06/12/2024	9h00 às 12h00

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO N°: 08-000.152-19-16

AGENTE PÚBLICO: KARINA FIDELIS LIMA MUNIZ - BM 111.978-6 PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO N°: 08-000.110-22-71

AGENTE PÚBLICO: D. C. M. Q.

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG 115.181

De acordo com o processo em epígrafe, torno público o CANCELAMENTO da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD, nos termos do art. 35, da Portaria CTGM N° 001/2022, e determino o prosseguimento regular do feito.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.094-21-36

AGENTE PÚBLICO: R. C. S. C.

PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS — OAB/MG 167.926 / JOÃO GABRIEL SANTANA — OAB/MG 140.365

De acordo com o processo em epígrafe, torno pública a RESCISÃO da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD, nos termos do art. 24, § 3°, Portaria CTGM N° 001/2022, e determino o prosseguimento regular do feito.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº: 31.00708003/2024-46

AGENTE PÚBLICO: D. R. C.

PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG 163.093

O agente público acima mencionado celebrou SUSPAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na SUSPAD.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 08-000.197-22-50

AGENTE PÚBLICO: CRISTIANE DE SOUZA BATISTA - BM 100.464-4 PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO N°: 08-000.064-21-75

AGENTE PÚBLICO: REINALDO CRISTIANO SILVA - BM 85.945-5 PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição



ACESSE PBH. GOV.BR/IPTU e baixe sua quia.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Gabriel Sousa Marques de Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o § 2º do art. 11 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 3 de dezembro de 2024, às 9h30min, no Plenário Prefeito Amintas de Barros, com o objetivo de apreciar os vetos aos Projetos de Lei n°s 772/23, 818/23 e 894/24 e os Projetos de Lei n°s 1.005/24 e 1.006/24, bem como os requerimentos a eles pertinentes.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

PORTARIA Nº 22.308/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/11/2024 a 30/11/2024:

- . PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES, CM-621 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- . PATRÍCIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM-597 DIRETORA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- . BARBARA PORTES ABREU LARA, CM-652 CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA;
- . ARIANE KARLA ALVES VERDAN LIMA, CM -661 CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente 1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.311/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR SUZANA CAMPOS LINKE, CM-455, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO E DIVULGAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.316/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR PRISCILA BATISTA DE MEDEIROS para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA PROFESSORA NARA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.317/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, CM 43396, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR WAGNER FERREIRA, a partir de 30 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente 1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.318/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR RAFAEL GUIMARAES ABRAS OLIVEIRA, CM-499, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E PESQUISA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 28/11/2024 a 09/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES QUE PRESTEM AOS CIDADÃOS SERVIÇOS DE INTERESSE SOCIAL EM BELO HORIZONTE INSCRITAS EM OUTUBRO DE 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) torna público, para conhecimento dos interessados, que no mês de outubro/2024 apenas uma entidade apresentou inscrição, nos termos do item 3 do Edital do Chamamento Público nº 01/2023, o qual tem por objeto o Credenciamento de entidades que prestem aos cidadãos serviços de interesse social em Belo Horizonte, formando uma parceria entre Câmara e essas entidades.

ENTIDADE HABILITADA

Associação Centro de Apoio Acolher – CNPJ 39.490.984/0001-71

Fica concedido a partir desta data o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso contra o resultado da fase de habilitação da entidade mencionadas acima.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-180/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 161/2024, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/21, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, para o fim de firmar contrato com a empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, tendo por objeto a participação de servidores no curso online: Fiscalização Administrativa de Contratos de Terceirização na Forma IN 05/MP/2017, Atualizado com o Novo Decreto 12.174/24 e a IN 81/2024, incluindo as Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 (NLLC), a ser realizado entre os dias 02/12/2024 e 06/12/2024.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob o Protocolo Geral nº 1546/2023. Infrações relativas ao Contrato nº 11/2023. Contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023. Empresa apenada: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 09.324.222/0001-34. Endereço Sede: Rua Frei Orlando, n. 311, Sala A, Bom Futuro, Fortaleza/CE.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações legais e contratuais, conforme fl. 26 dos autos, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, após acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 1546/2023, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Guilherme de Souza Barcellos Gestor da Contratação

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob o Protocolo Geral nº 1546/2023. Infrações relativas ao Contrato nº 11/2023. Contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023. Empresa apenada: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 09.324.222/0001-34. Endereço Sede: Rua Frei Orlando, n. 311, Sala A, Bom Futuro, Fortaleza/CE.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações contratuais, conforme fl. 67 dos autos, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, após acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 1546/2023, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Guilherme de Souza Barcellos Gestor da Contratação



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 29/11/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9C5A425D72DA3B5995045C4E675DC1F74123A386. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



SANÇÃO ADMINISTRATIVA **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Processo de penalização sob o Protocolo Geral nº 1466/2023.

Infrações relativas ao Contrato nº 12/2023.

Contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023.

Empresa apenada: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -BEM BRASIL, CNPJ: 10.427.965/0001-19.

Endereço Sede: Avenida Ibirapuera, n. 2.033, Conjunto 81, Moema, São Paulo/SP.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações legais e contratuais, conforme fl. 140 dos autos, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, depois de acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, com finalidade educativa e visando adequação e coibição de nova conduta pela contratada.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 1466/2023, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Guilherme de Souza Barcellos

Gestor da Contratação

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-142/2024) TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 17.316.563/0001-96, e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 18.715.383/0001-40.

OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Convênio S/N/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de gestão e controle de margem consignável.

VIGÊNCIA ATUAL: 04/12/2024 a 03/12/2025.

FUNDAMENTO: art. 57, II, c/c art. 116, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato.

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: abril/2022.

EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo **Presidente** 1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-179/2024) QUARTO TERMO

CONTRATADA: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO — CNPJ: 16.513.178/0001-76.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-

OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 039/2021, bem como concessão de reajuste de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento) nas Mensalidades e Coparticipações dos Planos de Saúde e de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) no Plano Odontológico e no Serviço Aeromédico. Essa contratação decorre do Chamamento Público 001/2021, processo administrativo n° 01.018889.21.06, cujo objeto é o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.

VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025.

FUNDAMENTO: art. 57, II, e art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato e manutenção do objeto e do escopo do contrato

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2021.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.

QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.

QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.

VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: Para o período de 01/12/2024 a 30/11/2025, o valor mensal é de R\$ 71.297,94 (setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Para o período de 01/12/2024 a 30/11/2025, o valor total anual é de R\$ 855.575,28 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.001.2001.339008-01 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – Outros Benefícios Assistenciais.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo **Presidente** 1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024





A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!



